



Número: **5009901-51.2022.8.13.0145**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Juiz de Fora**

Última distribuição : **09/03/2022**

Valor da causa: **R\$ 255.059.117,22**

Processo referência: **5008310-54.2022.8.13.0145**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>SOLAR EMPREENDIMENTOS LTDA (AUTOR)</b>	
	<b>FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO) RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO)</b>
<b>ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA. (AUTOR)</b>	
	<b>FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO) RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO)</b>
<b>EDIGRAFICA GRAFICA E EDITORA LTDA (AUTOR)</b>	
	<b>FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO) RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO)</b>
<b>SOLAR COMUNICACOES S.A. (AUTOR)</b>	
	<b>FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO) RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO)</b>
<b>SMA INVESTIMENTOS LTDA (AUTOR)</b>	
	<b>FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO) RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO)</b>
<b>TRADE BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (AUTOR)</b>	
	<b>FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO) RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO)</b>
<b>ANDROMEDA EDITORES LTDA. (AUTOR)</b>	
	<b>FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO) RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>ITAPEVI EMBALAGENS - EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>KLEBER DEL RIO (ADVOGADO)</b>
<b>RENATO CAMPANER AVANZO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MATHEUS GALDINO DA COSTA (ADVOGADO) NAILSA CARLOS ROCHA (ADVOGADO) GUILHERME MOREIRA MIRANDA (ADVOGADO)</b>
<b>BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOYCE DE ALCALAI FORSTER (ADVOGADO)</b>

<b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>FERNANDA PAIS DUTRA REGO (ADVOGADO)</b>
<b>SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARIANA BARBOSA SALIBA (ADVOGADO) LETICIA DE OLIVEIRA LOURENCO (ADVOGADO) TIAGO GOMES DE CARVALHO PINTO (ADVOGADO)</b>
<b>BANCO J SAFRA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>IVAN DE SOUZA MERCEDO MOREIRA (ADVOGADO)</b>
<b>EULER HERMES SEGUROS DE CREDITO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>THIAGO GALVAO SEVERI (ADVOGADO)</b>
<b>PBICALHO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>HADASSA PRISCILA HETTI BAHIA (ADVOGADO)</b>
<b>PANINI BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ANDRE MARSIGLIA DE OLIVEIRA SANTOS (ADVOGADO)</b>
<b>BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO) BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>CARLOS EDUARDO NASCIMENTO ROZARIO (ADVOGADO)</b>
<b>SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DE SAO PAULO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARCELO LIBERTO DE VASCONCELOS ARRUDA (ADVOGADO)</b>
<b>AGFA GEVAERT DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>SERGIO ZAHR FILHO (ADVOGADO)</b>
<b>AMERICAN TOWER DO BRASIL-COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>GRAZZIANO MANOEL FIGUEIREDO CEARA (ADVOGADO)</b>
<b>COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA ZONA DA MATA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>SANDRO COUTO CRUZATO (ADVOGADO)</b>
<b>D.M.F. SERVICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>DIEGO MENEGUELLI DIAS (ADVOGADO) LUIZ APARECIDO FERREIRA (ADVOGADO)</b>
<b>INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (ADVOGADO)</b>
<b>BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>HERIK ALVES DE AZEVEDO (ADVOGADO)</b>
<b>PRODIHL COMERCIO DE PRODUTOS PARA AUTOMACAO E CONTROLE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JANAINA CARLA DE OLIVEIRA DIHL (ADVOGADO)</b>
<b>TOTVS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO)</b>

KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO IZIQUE CHEBABI (ADVOGADO)
EDICOES SM LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLAUDIA MARA SERAFIM BATISTON (ADVOGADO) ANDREA LANNA FERNANDES (ADVOGADO)
BANCO PINE S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FRANCISCO CORREA DE CAMARGO (ADVOGADO) GABRIEL ABRAO FILHO (ADVOGADO)
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE JUIZ DE FORA E REGIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIANO DE ALMEIDA CANDIDO (ADVOGADO)
UPM SALES OY (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LIV MACHADO (ADVOGADO) FLAVIA CRISTINA MOREIRA DE CAMPOS ANDRADE (ADVOGADO)
UNIMED (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IGOR MACIEL ANTUNES (ADVOGADO)
VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIANO MARTINS MANSUR (ADVOGADO)
DRUCK CHEMIE BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO FONTES ARANTES (ADVOGADO)
ATOS CONTROL AUTOMACAO E AR CONDICIONADO EIRELI - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EMANUEL VIANA DO CARMO (ADVOGADO)
TRANSPORTES DE MAQUINAS ARI LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KARINA MIRANDA DE FREITAS (ADVOGADO) FABIO BOCCIA FRANCISCO (ADVOGADO)
IBOR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO AUGUSTO MONACO ALCANTARA (ADVOGADO) JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS (ADVOGADO)
JULIO CESAR KELLER COELHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE MARCIO KELMER (ADVOGADO)
DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PECAS P AR CONDICIONADO LTD (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LILIANA BAPTISTA FERNANDES (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TULIO FARIA TONELLI (ADVOGADO)
SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLARISSA DAMIANI DE ALMEIDA (ADVOGADO) LEONARDO VINICIUS CORREIA DE MELO (ADVOGADO)
LUAN DE OLIVEIRA INOCENCIO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GIOVANA PEREIRA CAMPOS (ADVOGADO)
SABBRY INDUSTRIAL SOLUTIONS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	

	BRUNO BELMONTE AGRELLA (ADVOGADO) RUY PAULO DE OLIVEIRA MAZZEI JUNIOR (ADVOGADO)
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTO POLI RAYEL FILHO (ADVOGADO) SANDRA REGINA MIRANDA SANTOS (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	DIDIMO INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)
PIRES ADVOGADOS ASSOCIADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO CURSAGE PEREIRA (ADVOGADO)
METROPRINT INDUSTRIA DE FORMULARIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTO CARLOS KEPPLER (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WESLEY MAGALHAES JUNIOR (ADVOGADO) TALITA EMILY MALTA (ADVOGADO) MARCUS FERREIRA CAMPOS (ADVOGADO) ALINE DOS SANTOS FERREIRA RIBEIRO (ADVOGADO) THAIS DE SOUZA AROUCA NETTO (ADVOGADO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATA MARIA PEREIRA FORTALEZA (ADVOGADO)
BALBINO E GUERRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA (ADVOGADO)
claro/Net (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES (ADVOGADO)
SCF BRAZIL NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE GONCALVES DOS SANTOS (ADVOGADO)
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO RIBEIRO GAMA (ADVOGADO)
Cemig Distribuição S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO CARNEIRO ROSI (ADVOGADO)
ADHESPACK TECNOLOGIA E INOVACAO EM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO PEDROSA MASSAD (ADVOGADO)
SUZANO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO) FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO)

**Documentos**

<b>Id.</b>	<b>Data da Assinatura</b>	<b>Documento</b>	<b>Tipo</b>
9473212209	30/05/2022 23:54	<a href="#">Petição</a>	Petição
9473212210	30/05/2022 23:54	<a href="#">ESDEVA I Plano de RJ</a>	Documento de Comprovação
9473205479	30/05/2022 23:59	<a href="#">Petição</a>	Petição
9473212514	30/05/2022 23:59	<a href="#">ESDEVA I Plano de RJ</a>	Outros documentos

9473212810	30/05/2022 23:59	<a href="#">Anexo I - Definições</a>	Outros documentos
9473213309	30/05/2022 23:59	<a href="#">Anexo III - Laudo de Avaliação de Ativos-131-217</a>	Outros documentos
9473211712	30/05/2022 23:59	<a href="#">Anexo IV - Laudo de avaliação de ativos - Edigráfica (1)</a>	Outros documentos
9473211866	03/06/2022 15:22	<a href="#">Petição</a>	Petição

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES, EMPRESARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE JUIZ DE FORA**


**Processo nº 5009901-51.2022.8.13.0145**

**ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. – Em Recuperação Judicial e Outros**, vêm, por seus advogados abaixo assinados, em atendimento à decisão que deferiu o processamento desta recuperação judicial, cuja intimação foi expedida em 28 de março de 2022 (ID nº 9136658003 e 9125413042), apresentar o anexo Plano de Recuperação Judicial (“Plano”), nos termos do artigo 53, da Lei nº 11.101/05 (“LFRE”), requerendo, assim, que V. Exa. se digne determinar a publicação do Edital de aviso de recebimento do Plano, fixando o respectivo prazo para eventuais objeções, conforme determina o parágrafo único do referido artigo 53 da LFRE.


Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2022.

**André Luiz Oliveira de Moraes**  
**OAB/RJ 134.498**

  
**Fabiana Marques Lima**  
**OAB/RJ 169.829**

**Ruan Carvalho Buarque de Holanda**  
**OAB/RJ 186.561**

  
**Camilla Carvalho de Oliveira**  
**OAB/RJ 205.969**



## **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

### **GRUPO ESDEVA**

---

**ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**SOLAR COMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**SOLAR EMPREENDIMENTOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**SMA INVESTIMENTOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**TRADE BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**ANDROMEDA EDITORES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

---

Juiz de Fora/MG, 30 de maio de 2022

## ÍNDICE

<b>1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
1.1. DEFINIÇÕES. ....	5
1.2. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO. ....	5
<b>2. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
2.1. HISTÓRICO DO GRUPO ESDEVA.....	5
2.2. RAZÕES DA CRISE.....	9
2.3. A CAPACIDADE DE SUPERAÇÃO DA CRISE E OBJETIVO DESTA PLANO. ....	13
<b>3. COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO.....</b>	<b>14</b>
<b>4. PREMISSAS FUNDAMENTAIS .....</b>	<b>15</b>
4.1. ALICERCES ECONÔMICO-FINANCEIROS.....	15
4.2. ESSENCIALIDADE DE RECURSOS E BENS PARA EFICÁCIA DESTA PLANO. ....	16
4.3. POSTURA COLABORATIVA DOS CREDORES.....	16
4.4. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS.....	17
4.5. COOPERAÇÃO JURISDICIONAL.....	17
4.6. DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ....	18
<b>5. O PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO GRUPO ESDEVA.....</b>	<b>18</b>
5.1. MEIOS DE RECUPERAÇÃO.....	18
5.2. REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDAS.....	19
5.3. MEDIDAS PRÉVIAS ADOTADAS. ....	19
5.4. REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA. ....	19
5.5. NOVOS RECURSOS.....	20
5.6. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E/OU CONSTITUIÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS - UPIs. 20	
<b>6. PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS.....</b>	<b>21</b>
6.1. PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS. ....	21
6.1.1. Créditos de natureza salarial (artigo 54, § único da LFRE). ....	21
6.1.2. Demais Créditos derivados da Legislação Trabalhista, ou a eles equiparados, ou ainda decorrentes de acidente de trabalho (artigo 54, <i>caput</i> da LFRE).....	21
6.2. PAGAMENTO DOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II), CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III) E CREDORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP (CLASSE IV).....	22
6.2.1. Forma de pagamento. ....	22
6.2.2. Correção monetária e juros.....	23
6.3. CREDORES APOIADORES. ....	23



6.3.1.	Credores Apoiadores Fornecedores, instituições financeiras e outros interessados.	24
6.3.1.	Credores Apoiadores Clientes.....	24
6.4.	CREDORES EXTRACONCURSAIS ADERENTES.....	24
6.5.	DA ADMINISTRAÇÃO DO PASSIVO FISCAL.....	25
6.6.	CRÉDITOS EM MOEDA ESTRANGEIRA.....	25
6.7.	MULTAS E ENCARGOS FINANCEIROS.....	26
6.8.	CRÉDITOS ILÍQUIDOS.....	26
6.9.	CRÉDITOS RETARDATÁRIOS.....	26
6.10.	REDUÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO.....	27
6.11.	CESSÃO DE CRÉDITOS.....	27
6.12.	FORMA DE PAGAMENTO.....	27
<b>7.</b>	<b>EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO.....</b>	<b>28</b>
7.1.	VINCULAÇÃO DO PLANO.....	28
7.2.	NOVAÇÃO.....	28
7.3.	RATIFICAÇÃO DOS ATOS.....	28
7.4.	EXTINÇÃO E SUSPENSÃO DAS AÇÕES, COM O CANCELAMENTO DAS CONSTRUIÇÕES, NEGATIVAÇÕES E PROTESTOS.....	29
7.5.	COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS.....	30
7.6.	QUITAÇÃO.....	30
7.7.	ADITAMENTOS, ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES DO PLANO.....	30
<b>8.</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>30</b>
8.1.	DESCUMPRIMENTO DO PLANO.....	30
8.2.	CONTRATOS EXISTENTES E CONFLITOS.....	31
8.3.	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE.....	31
8.4.	ANEXOS.....	31
8.5.	COMUNICAÇÕES.....	31
8.6.	ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	32
8.7.	DATA DO PAGAMENTO.....	32
8.8.	DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO.....	32
8.9.	LEI APLICÁVEL.....	32
8.10.	ELEIÇÃO DE FORO.....	33

## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.** (“Esdeva”), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.153.081/0001-62, com sede na Avenida Brasil, nº 1.405, Poço Rico, Juiz de Fora/MG, CEP 36.020-110, **EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA.** (“Edigráfica”), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.218.430/0001-35, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 345 - parte, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.042-235, **SOLAR COMUNICAÇÕES S.A.** (“Solar Comunicações”), sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.561.725/0001-29, com sede na Alameda Pássaros da Polônia, nº 35, Santa Luzia, Juiz de Fora/MG, CEP 36.030-770, **SOLAR EMPREENDIMENTOS LTDA.** (“Solar Empreendimentos”), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.148.115/0001-20, com sede na Rua Halfeld, nº 513, sala 317, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.010-001, **SMA INVESTIMENTOS LTDA.** (“SMA”), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.441.289/0001-40, com sede na Rua Halfeld, nº 513, sala 316, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.010-001, **TRADE BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.** (“Trade”), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.210.906/0001-69, com sede na Rua Halfeld, nº 513, sala 316, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.010-001, e **ANDROMEDA EDITORES LTDA.** (“Andromeda”), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.089.287/0001-48, com sede na Avenida Paulista, nº 726, 13º Andar, Conjunto nº 1.303, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.310-910, todas em conjunto “Grupo Esdeva” ou “Recuperandas”, propõem o presente **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Plano”), na forma dos artigos 47, 48, 53, 69-L e seguintes da Lei nº 11.101/2005 (“LFRE”), com o objetivo de viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira das Recuperandas, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

## **1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO**

### **1.1. DEFINIÇÕES.**

Os termos e expressões indicadas neste Plano em letras maiúsculas terão os significados que lhes são atribuídos na listagem anexa (**Anexo I**). As definições serão aplicáveis no singular e no plural, no masculino ou no feminino, sem alteração de significado.

### **1.2. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO.**

**Regra de Interpretação.** Exceto se exposto expressamente de forma diversa, referências a capítulos, cláusulas e anexos mencionados neste Plano, referem-se a capítulos, cláusulas e anexos deste Plano.

**Títulos.** Os títulos dos capítulos e das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.

**Termos.** A menção aos termos “inclusive”, “incluem”, “incluindo” e termos similares não deve ser interpretada como forma de limitar tal declaração, termo ou assunto que lhe seguir imediatamente.

**Referências.** As referências a quaisquer anexos, documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto.

**Disposições Legais.** As referências a disposições legais e leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

## **2. INTRODUÇÃO**

### **2.1. HISTÓRICO DO GRUPO ESDEVA.**

O Grupo Esdeva possui raízes centenárias, que remontam ao ano de 1981, quando o Colégio Academia do Comércio, uma das mais tradicionais instituições de ensino da

Cidade e que à época era administrado e subsidiado pela Igreja Católica, foi cedido à Congregação Verbo Divino.

Em 1920, surgiu o jornal *Lar Católico*, cujo parque gráfico era denominado “Esdeva”. As informações oficiais da Congregação Verbo Divino reportam que o referido parque gráfico se tornou o mais bem aparelhado do País e o jornal *Lar Católico*, nos anos 60, alcançou edições de até 65.000 exemplares<sup>1</sup>, com circulação relevante em todo Brasil, mas, principalmente, nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

A atividade centenária encontrou lugar na história do Grupo Esdeva em 1981, quando em razão das dificuldades econômico-financeiras enfrentadas pela gráfica, buscou-se investidores externos. Neste contexto, o Sr. Juracy Azevedo Neves, àquela altura decidido por empreender no setor de comunicação, adquiriu a gráfica da Congregação – com o intuito de atender as demandas de seu novo veículo de comunicação, o “Tribuna de Minas” –, e também a antiga rádio Super B-3, que passou a se chamar Rádio Solar e, posteriormente, Solar AM (atual Rádio Transamérica) – primeira emissora de rádio instalada em Juiz de Fora e hoje a mais antiga do Estado de Minas Gerais.

Com a ascensão do Tribuna de Minas e da Rádio Solar, o Grupo Esdeva passou a ser um dos principais grupos econômicos de Juiz de Fora. Em 1986, iniciou-se um processo para mudar de local o complexo onde o grupo se localizava, o que teve por consequência a ampliação e expansão de seus negócios. Como consequência, a partir da década de 1990, a Esdeva se tornou uma das maiores gráficas do país, passando a imprimir os mais diferentes materiais gráficos<sup>2</sup>.

No decorrer dos anos, com a abertura do país para importação, o parque gráfico iniciou um período de renovação e expansão diante da alta demanda do mercado em função da descontinuidade das atividades de dois grandes fornecedores: o Grupo Manchete e a Gráfica do Jornal do Brasil. Neste período, a Esdeva aproveitou a oportunidade de crescimento e o apetite expansionista da gráfica encontrou terreno fértil para prosperar.

---

<sup>1</sup>Vide parte da história em: [redalyc.org/journal/5761/576163175043/html/](http://redalyc.org/journal/5761/576163175043/html/) e [http://www.encontro2014.mg.anpuh.org/resources/anais/34/1401458334\\_ARQUIVO\\_artigo.pdf](http://www.encontro2014.mg.anpuh.org/resources/anais/34/1401458334_ARQUIVO_artigo.pdf).

<sup>2</sup> Vide parte da história em: [Juracy Neves: Esdeva se tornou uma das maiores gráficas do país \(tribunademinas.com.br\)](http://tribunademinas.com.br).

Essas circunstâncias associadas à evolução tecnológica dos últimos anos possibilitou à Esdeva a diversificação dos negócios, passando a atuar nas mais diferentes áreas: editorial (livros, impressos de segurança, revistas, jornais, apostilas, anuários, guias e álbuns); comunicação transacional (faturas, extratos bancários, boletos de cobrança, folhas de pagamento, apólices, e-mails, SMS, chatbot e etc.); inteligência de dados (inteligência artificial, big data, dashboard e etc.); divulgação com caráter editorial ou promocional (folhetos, folder, flyer, cartazes, panfletos, cadernos, agendas, manuais técnicos e catálogos); impressos de segurança (talões de cheque, títulos de capitalização, certificados de contribuição, selos de cartório com holografia e produtos raspáveis de jogos instantâneos); e fabricação de bobinas térmicas (bobinas PDV, cupom fiscal, estacionamento, etiquetas de bagtag, cartões de embarque nacional e internacional e bobinas para terminais de autoatendimento).



A ampla variedade de produtos, aliada aos constantes investimentos na capacitação técnica de seus profissionais e na inovação digital para incrementar a performance do negócio, permitiu ao grupo alcançar sólidas parcerias comerciais com grandes e renomadas redes espalhadas por todo o Brasil, dentre as quais, destacam-se:

LOJAS AMERICANAS

DROGARIA ROSÁRIO

DROGASMIL

FARMALIFE

liderança  
capitalização s/a

LOJAS CEM

PANINI

sm

Nos anos de 2013 e 2014, foram constituídas as empresas SMA, Trade e Andromeda visando sofisticar as estruturas organizacionais e societárias, bem como permitir a captação de recursos para expansão dos negócios e atividades das Recuperandas – detentoras do patrimônio imobiliário que garante a cédula produtiva do Grupo Esdeva.

Já em 2015, a Esdeva também resolveu expandir as suas atividades para a Cidade do Rio de Janeiro com a aquisição da Edigráfica, que nasceu em 1939 juntamente com as Publicações Pan-Americanas, do tradicional Grupo Ediouro. Por décadas, a Edigráfica esteve voltada para atender as necessidades da área editorial do Grupo Ediouro, que, em 2015, decidiu vender a gráfica.

Vale ressaltar que a Edigráfica já ocupou o lugar de maior gráfica comercial do Rio de Janeiro e para chegar a essa condição reuniu ao longo do tempo equipe especializada em tecnologia avançada, amplo portfólio de produtos (catálogos, encartes, folhetos promocionais, assim como revistas e livros) e alta performance de impressão, sendo recordista de prêmios de excelência na Cidade.



Em 2019, o Grupo Esdeva abriu duas novas unidades em São Paulo, nas regiões de Cajamar e Barueri, para atuar no segmento editorial, serviços gráficos em geral e impressos de segurança, gerando novos postos de trabalho, contribuindo para o crescimento da região e possibilitando a capacitação de mão-de-obra local.



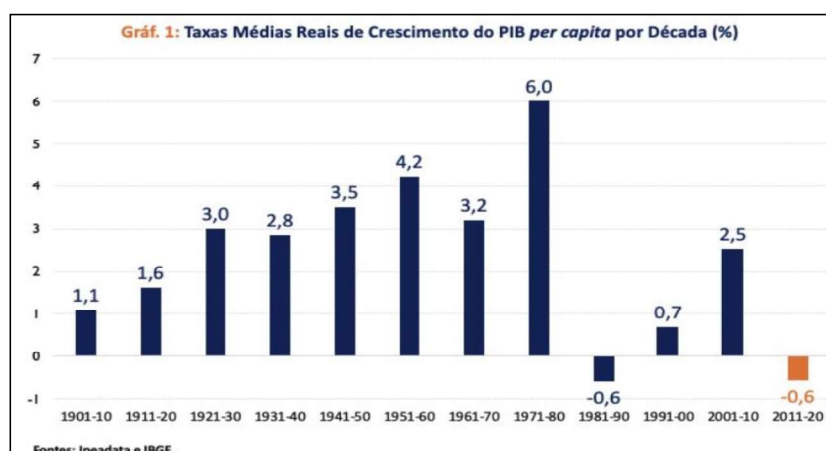
A Rede Tribuna de Comunicação – formada pelo jornal Tribuna de Minas e seu Portal Digital, Rádio Transamérica, bem como pela Rádio Mix, ambas FM –, que integra atualmente a Solar Comunicações, continua sendo hoje um dos principais conglomerados de comunicação de Minas Gerais. Ao longo de quatro décadas, toda a história de Juiz de Fora passou pelas páginas do Tribuna de Minas ou pelas rádios locais.



## 2.2. RAZÕES DA CRISE.

A despeito da trajetória de sucesso do Grupo Esdeva ao longo de quatro décadas e os esforços empenhados nos últimos anos para se manter viva no mercado, alguns acontecimentos conduziram as Recuperandas para o atual momento de crise.

Antes mesmo da Pandemia do Covid-19, o Brasil vinha atravessando a mais grave recessão de sua história, encerrando o período de 2011/2020 como a pior década econômica em 120 anos, empatando com a década de 1980, que ficou conhecida como a “década perdida”. O crescimento médio do PIB (Produto Interno Bruto) foi de apenas 0,3%, o que é interpretado por especialistas como momento de verdadeira “estagnação”, conforme se verifica do gráfico do IPEADATA e IBGE<sup>3</sup>:



<sup>3</sup> Acesso em 18.05.2022: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/nova-decada-perdida-brasileira-e-o-resto-do-mundo-resultados-capita>

Neste cenário, o Grupo Esdeva, que já vinha empreendendo os seus melhores esforços para se adequar à crise que afetou a indústria gráfica e editorial como um todo, em razão do surgimento de novas tecnologias e o avanço do mundo digital, foi novamente afetado pelas dificuldades financeiras enfrentadas nesse período de recessão.

Com o avanço da mídia digital, empresas deixaram de imprimir catálogos e passaram a enviá-los por meio de aplicativos de mensagens, anúncios e publicidades começaram a ser realizados em redes sociais e nos gigantes Facebook e Google, que prestam esses serviços com custos mais baixos, além da expansão do compartilhamento de informação de forma gratuita e eletrônica (a exemplo, de revistas, jornais e livros – os ebooks).

Esse conjunto de fatores fez com que parques gráficos e editoras encerrassem as suas atividades. As que conseguiram sobreviver ficaram com enorme capacidade ociosa e foram obrigadas a reduzir as margens de lucro, o que provocou redução de faturamento e estagnou economicamente o crescimento do setor. Durante essa crise, o Grupo Esdeva se capitalizou por meio de capital de terceiros e de aportes dos acionistas, diversificou a linha de produção para se manter competitiva no segmento e reinventou as suas atividades para se adaptar à nova era digital.

No início de 2020, o Grupo Esdeva havia projetado um crescimento na ordem de 15% a 20% em relação ao ano anterior, mas, contrariamente às expectativas, surgiu um conjunto de circunstâncias e a retração na economia atingiu o percentual de 4%, sendo considerado o pior resultado em 30 anos<sup>4</sup>.

Os efeitos provocados por esta Crise Humanitária e Sanitária foram brutais à economia como um todo e os setores gráfico e editorial foram afetados em larga escala pelas medidas de restrição e de isolamento social com o fechamento de estabelecimentos comerciais, suspensão de eventos literários, aumento do preço dos insumos devido à alta do dólar, redução do consumo e elevada taxa de desemprego.

Tudo isto impactou diretamente no custo da produção e na margem de lucro das empresas do segmento, levando muitas a interromperem as suas atividades ou a se socorrem de mecanismos protetivos legais, a exemplo do instituto da Recuperação Judicial e da

---

<sup>4</sup>Disponível em [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=37591](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=37591).

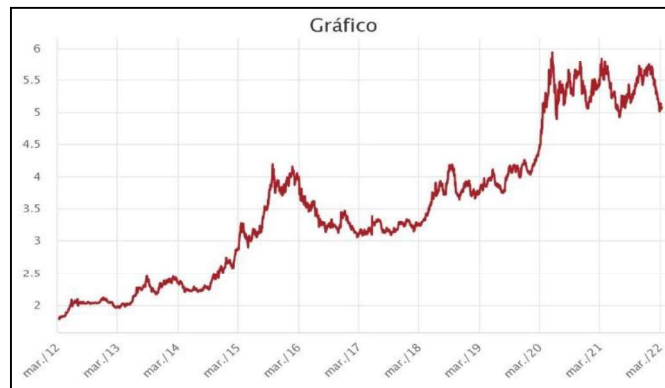


Recuperação Extrajudicial. No setor editorial, são conhecidos os processos de reestruturação da Livraria Saraiva, Livraria Cultura e Grupo Abril, que contribuíram para o agravamento da situação financeira do setor.

De acordo com dados divulgados na mídia, a produção de impressões durante a Pandemia caiu até 80% em comparação com os volumes obtidos em momento anterior. Além disso, problemas locais de fornecimento de matéria-prima, como a descontinuidade da produção de papel na Índia, por exemplo, acabaram prejudicando o desempenho de gráficas em nível global<sup>5-6</sup>.

No setor editorial, a situação não foi diferente. O segmento, que já passava por momentos de fragilidade econômica, se deteriorou, com queda vertiginosa de faturamento, somado à proposta de taxaço dos livros, a disponibilização de produtos e aplicativos para leitura de forma gratuita e o aumento do custo do processo de produção.

Durante a Pandemia, a cotação do dólar atingiu o maior valor histórico desde 1994. A título ilustrativo, o dólar sofreu aumento exponencial de 29% no primeiro semestre de 2020, chegando a maior valorização trimestral em 18 anos<sup>7</sup>. Em novembro, a moeda alcançou R\$ 5,42, enquanto economistas anunciavam que o dólar chegaria a R\$ 4,70. Em 2021, a moeda voltou a subir para quase R\$ 6,00<sup>8</sup>:



(Fonte: <https://www.bcb.gov.br/estatisticas/grafico/graficoestatistica/cambio> )

<sup>5</sup> Disponível em: <https://coletiva.net/artigos/cenario-mundial-das-graficas-frente-a-pandemia-de-coronavirus,360162.jhtml>.

<sup>6</sup> Disponível em: <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2021/12/14/graficas-superam-o-pior-da-crise-e-voltam-a-contratar-no-pais.ghtml>

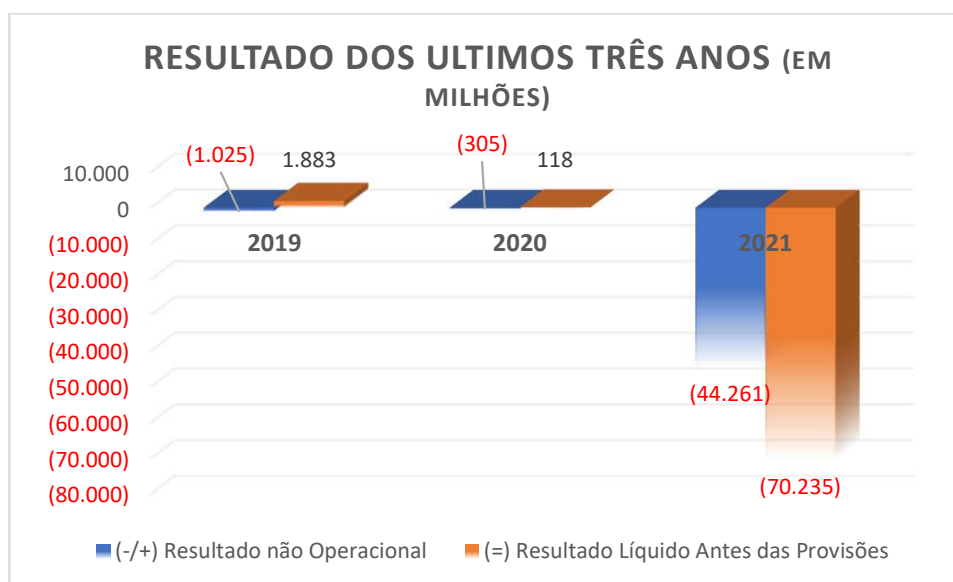
<sup>7</sup> Disponível em: <https://forbes.com.br/colunas/2020/03/dolar-dispara-29-no-1o-trimestre-e-analistas-veem-poucos-motivos-para-alivio/>.

<sup>8</sup> Disponível em: [https://economia.acspservicos.com.br/indicadores\\_iegv/iegv\\_dolar.html](https://economia.acspservicos.com.br/indicadores_iegv/iegv_dolar.html).

Para o caso específico das Recuperandas, a variação cambial do dólar refletiu diretamente no preço da matéria-prima, gerando um efeito sem precedentes em suas atividades. Isto porque, como alguns insumos são fixados na moeda norte-americana (a exemplo do papel), o seu inesperado aumento acabou por comprometer os contratos em curso, gerando manifesto desequilíbrio-contratual, na medida em que as propostas comerciais levaram em consideração a cotação aferida à época e não previam tamanha discrepância, como ocorreu com os contratos firmados com Caixa Econômica Federal.

A suspensão das atividades laborais, com o fechamento de fábricas e a interrupção de processos de produção diante do risco de contaminação, também afetou diretamente o processo de importação. Como consequência, houve a impossibilidade de cumprimento de prazos de entrega, problemas de abastecimento de insumos, atrasos de embarcações, dentre outros.

Em suma, a queda de faturamento e a manutenção dos custos inerentes à operação impactaram diretamente (e negativamente) o caixa das Recuperandas. Conseqüentemente, houve o aumento substancial de seu grau de endividamento, pois as empresas começaram a buscar crédito no mercado e reperfilar dívidas, negociando prazos, alongando fluxos de pagamento e equalizando encargos, tendo obtido relativo sucesso na negociação das condições originárias junto aos seus principais credores. O gráfico abaixo demonstra os resultados dos últimos três anos, tendo em 2021 um agravamento da crise:



Esse cenário afetou de maneira drástica o fluxo de caixa do Grupo Esdeva, impedindo o cumprimento de obrigações correntes e até mesmo a compra de insumos, o que forçou as Recuperandas a suspenderem parte de sua produção e reduzir o seu quadro de funcionários através da concessão de licenças remuneradas.

Mesmo com as dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas, não há dúvidas de que se trata de um grupo com evidente viabilidade econômica, que permanece desempenhando relevante função social como fonte geradora de benefícios econômicos e sociais. Busca-se com a aprovação deste Plano, portanto, a superação da crise vivenciada em consonância com o princípio da preservação da empresa.

### **2.3. A CAPACIDADE DE SUPERAÇÃO DA CRISE E OBJETIVO DESTA PLANO.**

Em atendimento às disposições da LFRE, especialmente o disposto no artigo 53, juntamente com o presente Plano, as Recuperandas apresentam o Laudo de Viabilidade (**Anexo II**) e o Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos (**Anexo III**), levando em conta o binômio possibilidade/capacidade de pagamento do Grupo Esdeva, sendo ambos subscritos por empresa especializada.

Por meio de tais laudos, é possível extrair que, não obstante a delicada situação econômico-financeira que vem enfrentando, o Grupo Esdeva reúne as condições necessárias para o seu soerguimento, principalmente se considerar a aprovação deste Plano e a implementação de todos os meios de reestruturação ora propostos. Especialmente, em razão da especialização das Recuperandas em sua área de atuação, possuindo equipamentos de alta tecnologia e meios de produção que lhes garante preço competitivo no mercado e, conseqüentemente, elevado potencial de novos negócios.

Mesmo antes do ajuizamento da Recuperação Judicial, as Recuperandas deram início a um projeto de reestruturação financeira e operacional, visando adequar as suas operações à situação enfrentada, manter hígidas as suas atividades, os empregados gerados e, ao mesmo tempo, atender aos interesses de seus credores.

Neste sentido, os acionistas contrataram a EXM Partners, renomada empresa de consultoria especializada em reestruturação empresarial, que, em conjunto com o comitê de gestão recém criado, vêm implementando diversas medidas prévias e necessárias à garantia do soerguimento das Recuperandas, tais como **(i)** redução de custos e despesas

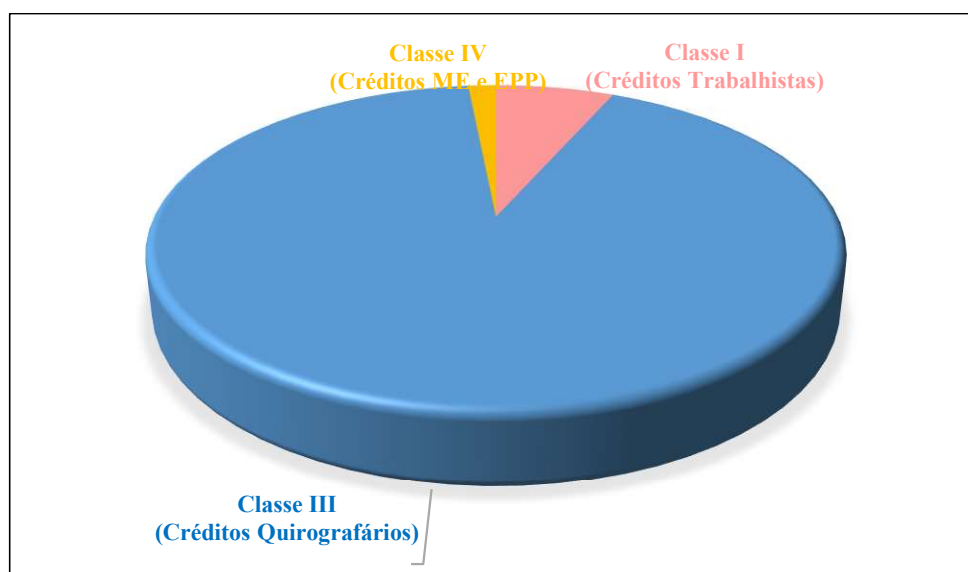
operacionais; **(ii)** reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos atualmente vigentes; e **(iii)** parceria com agentes financeiros para fomento das atividades do grupo.

Assim, associando as medidas já vêm sendo adotadas à segurança jurídica proporcionada pelo mecanismo legal da recuperação judicial, as dificuldades econômico-financeira ora enfrentadas pelo Grupo Esdeva poderão ser superadas, por meio de negociação coletiva e organizada com seus credores. Este Plano, portanto, se insere como mais uma etapa de um processo de reestruturação importante e abrangente que vem sendo levado a efeito em diversas frentes pelas Recuperandas.

### 3. COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

O Plano contempla o pagamento de todos os Créditos Concursais, nos termos do artigo 49 da LFRE. Baseando-se na lista de credores juntada nos autos da Recuperação Judicial, a dívida trabalhista líquida, certa e exigível soma R\$ 17.829.126,82, o passivo de natureza quirografária em reais é de R\$ 246.598.719,72, quirografária em euros EUR 31.420,00, quirografária em dólar USD 228.902,02, e credores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte alcançam o montante de R\$ 4.179.066,28, conforme relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial. A totalidade dos Créditos Concursais hoje está dividido entre estas três classes, conforme esquematizado abaixo:

#### LISTA DE CREDITORES GRUPO ESDEVA



#### **4. PREMISSAS FUNDAMENTAIS**

##### **4.1. ALICERCES ECONÔMICO-FINANCEIROS.**

Para que as Recuperandas possam alcançar o soerguimento econômico, financeiro e operacional almejado, é imprescindível a continuidade das atividades empresárias com a manutenção da fonte produtora.

Conforme Laudo de Viabilidade subscrito por empresa especializada e parte integrante do presente Plano (**Anexo II**), o Grupo Esdeva apresenta EBITDA positivo, com atestada viabilidade econômico-financeira. O fluxo de pagamento apresentado leva em conta o binômio possibilidade/capacidade de pagamento, de modo que a continuidade e a otimização da operação, com o aumento do resultado operacional afiguram-se como nortes desta Recuperação Judicial.

Neste sentido, considerando que as atividades do Grupo Esdeva demandam uma série de obrigações que envolvem altos investimentos, as Recuperandas poderão buscar parcerias comerciais e novos recursos no mercado junto a investidores, instituições financeiras, fundos de investimento e interessados em geral, com o objetivo de assegurar a sua operação e a rentabilidade das atividades desenvolvidas. Dentro dessa perspectiva, não apenas a proteção de seu caixa e de seus ativos, como também a obtenção de linhas de crédito, configuram-se como fatores econômico-financeiros essenciais ao soerguimento empresarial.

Dento desse contexto, todo e qualquer valor oriundo de eventuais financiamentos contraídos pelo Grupo Esdeva será utilizado para a readequação do negócio e para a reestruturação das dívidas como meios de recuperação judicial, de modo a permitir o cumprimento deste Plano. Da mesma maneira, poderão vir a ser utilizados, conforme os critérios de conveniência e oportunidade, recursos oriundos da alienação de ativos e/ou Unidades Produtivas Isoladas – UPIs, conforme previsto nos artigos 60 e 66 da LFRE, para a reestruturação operacional e financeira.

A captação de novos créditos, o reposicionamento estratégico, a otimização da performance operacional e financeira, a reoxigenação patrimonial global mediante a readequação das estruturas de capital, corporativa, organizacional e societária que instrumentalizam o endividamento, bem como a possibilidade de participação em novas concorrências públicas, tendo em vista que contratos com a Administração Pública

representam boa parte do faturamento do Grupo Esdeva, são premissas econômico-financeiras fundamentais para a execução do presente Plano, a fim de viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira das sociedades devedoras e permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

#### **4.2. ESSENCIALIDADE DE RECURSOS E BENS PARA EFICÁCIA DESTE PLANO.**

As receitas operacionais do grupo são essenciais para o cumprimento e performance econômico-financeira da reestruturação global do endividamento das Recuperandas, em razão da necessidade de capital de giro e de recursos para o pagamento de custos operacionais e despesas administrativas.

Assim, o Grupo Esdeva poderá efetuar o imediato levantamento **(i)** de valores depositados judicialmente perante outros juízos referentes a Créditos Concurtais e que não tenham sido levantados pelos respectivos credores; bem como **(ii)** de atos constritivos provenientes de Juízos distintos ao Juízo da Recuperação, para possibilitar o cumprimento deste Plano. Os bens que integram o ativo operacional do Grupo Esdeva, principalmente dos equipamentos, maquinários e a integralidade dos bens imóveis que compõem o seu patrimônio são igualmente essenciais e imprescindíveis para o seu soerguimento.

Com base nessas premissas, os bens, materiais ou imateriais, tangíveis ou intangíveis, que compõem o ativo das Recuperandas – com exceção daqueles que se tornarem obsoletos ou que deixem de fazer parte do plano de negócios do Grupo Esdeva, inclusive os que poderão integrar o patrimônio de UPIs – são fundamentais para a geração de receita líquida e capacidade de pagamento dos credores, devendo ser mantidos na posse das Recuperandas ao longo do cumprimento deste Plano. Quaisquer atos ou medidas que afetem o regular cumprimento do Plano e/ou que venham a intervir no patrimônio das Recuperandas deverão, nos termos da LFRE, necessariamente, passar pelo juízo competente, qual seja, o Juízo da Recuperação.

#### **4.3. POSTURA COLABORATIVA DOS CREDITORES.**

Para que possa reestruturar sua operação e desenvolver seu plano de negócios, o Grupo Esdeva buscará soluções junto a fornecedores de bens e/ou serviços, bem como junto a credores e parceiros comerciais, que mantiverem a relação comercial com as

Recuperandas durante o período de Recuperação Judicial, atuando como Credor Apoiador e/ou Credor Extraconcursal Aderente, com a proteção conferida pela LFRE.

Todo e qualquer Credor, que tenha ou não créditos habilitados na Recuperação Judicial, mesmo que a sua liquidez e classificação definitiva – inclusive como eventual Credor Extraconcursal e/ou Credor Extraconcursal Aderente – ainda dependa de verificação e confirmação pelo Administrador Judicial e/ou pelo Juízo da Recuperação, poderá assumir posição de contribuição, apoio e suporte ao Grupo Esdeva, conforme disposições previstas neste Plano. Assim, poderá ser concedido tratamento privilegiado e precedência de recebimento a estes Credores Apoiadores e aos Credores Extraconcursais Aderentes, desde que com a prévia concordância das Recuperandas, inclusive em hipótese de superveniente falência, conforme previsto nos artigos 67, *caput*, e parágrafo único, 84 e 149 da LFRE.

O Grupo Esdeva se reserva o direito de aceitar ou não as condições de valores, prazos e taxas propostas pelos Credores Apoiadores e Credores Extraconcursais Aderentes, podendo, para tanto, contratar com quantos Credores Apoiadores e Credores Extraconcursais Aderentes entender necessário, em termos e diferentes condições ajustados entre as partes, buscando sempre as melhores condições para viabilizar a sua recuperação.

#### **4.4. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS.**

Em atenção ao artigo 52, inciso II, da LFRE, e considerando (i) que o Grupo Esdeva se dedicou nos últimos anos não apenas à prestação de serviços no âmbito privado, como também a setores da Administração Pública, que representam parte significativa de seu faturamento, e (ii) a boa situação financeira do grupo e sua consequente qualificação econômico-financeira, conforme atestado no Laudo de Viabilidade anexo a este Plano (**Anexo II**), na forma do artigo 31, Lei nº 8.666/93, é premissa fundamental deste Plano que seja garantido às Recuperandas a possibilidade de participação em processos licitatórios e concorrências públicas, independentemente de estar submetida ao regime especial da Recuperação Judicial.

#### **4.5. COOPERAÇÃO JURISDICIONAL.**

Nos termos da **Cláusula 4.3**, uma das premissas do Plano é a postura colaborativa que deve haver entre todos os credores, sujeitos ou não à Recuperação Judicial. De igual

modo, é essencial que haja uma postura colaborativa entre os órgãos jurisdicionais, valendo-se do princípio da cooperação jurisdicional instituído pelo Código de Processo Civil, de maneira que absolutamente todo e qualquer ato construtivo contra o patrimônio das Recuperandas, que comprometa o cumprimento deste Plano, seja submetido ao crivo do Juízo da Recuperação visando a manutenção da atividade empresarial. A cooperação jurisdicional se aplica, mas não se limita, aos créditos referidos nos §§3º e 4º do artigo 49 da LFRE e às execuções fiscais, conforme preceitua o artigo 6º, §§7º-A e 7º-B da LFRE.

#### **4.6. DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

Em atenção ao disposto no artigo 49 da LFRE, estão sujeitos à Recuperação Judicial todos os créditos cujo fato gerador seja anterior à Data do Pedido de Recuperação Judicial, independentemente da sua inclusão ou não na Lista de Credores.

Caso exista algum Credor Concursal que não tenha sido devidamente habilitado na Lista de Credores pelas Recuperandas e/ou pelo Administrador Judicial, é de responsabilidade única e exclusiva deste credor apresentar incidente de habilitação de crédito em conformidade com o disposto no artigo 9º e seguintes da LFRE para o recebimento do respectivo crédito, não sendo cabível em nenhuma hipótese o prosseguimento de execução individual por parte do credor que eventualmente não estiver relacionado na Recuperação Judicial, sob pena de violação aos princípios do *par conditio creditorum*, isonomia e concurso dos credores instituídos pela LFRE.

Em caso de concordância das Recuperandas com os termos da habilitação e/ou da impugnação de crédito apresentada por eventual credor não inscrito ou relacionado parcialmente na Lista de Credores, não serão arbitrados honorários advocatícios sucumbenciais em decorrência da ausência de pretensão resistida no feito, nos termos da legislação processual civil vigente.

### **5. O PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO GRUPO ESDEVA**

#### **5.1. MEIOS DE RECUPERAÇÃO.**

O Grupo Esdeva propõe a possibilidade de adoção, de forma conjunta por suas sociedades integrantes, das medidas previstas nos artigos 50 e 53 da LFRE, tais como, mas sem se limitar, (i) a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações; (ii) realização de operações como cisão, incorporação, fusão ou transformação de



sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, se necessário; **(iii)** alteração do controle societário; **(iv)** aumento de capital social; **(v)** dação em pagamento ou novação de dívidas; **(vi)** alienação de bens; **(vii)** equalização de encargos financeiros; **(viii)** conversão de dívida em capital social; e **(x)** venda integral de sociedade.

Nas linhas seguintes, as Recuperandas descrevem, de forma pormenorizada, as medidas que serão empregadas para o soerguimento e manutenção das atividades do grupo.

## **5.2. REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDAS.**

Para que o Grupo Esdeva consiga alcançar o almejado equilíbrio econômico-financeiro, com a manutenção de suas atividades e aquisição de novos contratos, será indispensável a reestruturação das dívidas contraídas perante os Credores, nos termos do exposto na **Cláusula 6** e seguintes, resguardados os limites impostos pela LFRE e por este Plano.

## **5.3. MEDIDAS PRÉVIAS ADOTADAS.**

Como exposto acima, de forma prévia ao deferimento da Recuperação Judicial, as Recuperandas adotaram medidas com o intuito de alinhar os indicadores de resultado frente à queda brusca do faturamento das empresas. Assim, reduziram o quadro de funcionários, com a finalidade de enxugar a operação e torná-la mais eficiente, promoveram a terceirização de trabalhos que não impactam diretamente nos resultados e investiram em gestão profissionalizada, que tem como principal objetivo apoiar o projeto de reestruturação do Grupo Esdeva, implantando ferramentas que asseguram resultados planejados para o negócio mediante eventos de liquidez de ativos, descontinuaram operações deficitárias, renegociaram com os seus principais fornecedores, principalmente tendo em vista o aumento dos custos relacionados ao fornecimento de papel, e revisaram os procedimentos internos, com o objetivo de reduzir custos e despesas.

## **5.4. REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA.**

No intuito de viabilizar o cumprimento integral deste Plano, o Grupo Esdeva poderá realizar, a qualquer tempo, após sua homologação, quaisquer operações de reorganização societária, tais como: cisão, incorporação, fusão e transformação, dentro de seu grupo societário ou com terceiros; criar ou participar de Sociedade de Propósito Específico; promover a mudança do seu objeto social ou qualquer outra alteração societária, respeitadas as regras previstas no Código Civil e legislação vigente à época, bem como

associar-se a investidores que venham possibilitar ou incrementar as suas atividades, através de medidas que resultem na cessão onerosa parcial ou total do controle societário, podendo ainda aumentar o seu capital social, desde que acompanhadas de medidas de revitalização e que não impliquem na inviabilidade do Plano.

#### **5.5. NOVOS RECURSOS.**

Conforme critério de conveniência e oportunidade, as Recuperandas poderão prospectar e adotar medidas visando à obtenção de novos recursos junto a Credores, investidores, instituições financeiras ou outros interessados, observados os termos deste Plano e os artigos 67, 69-A a 69-F e 84 da LFRE, quando aplicável. A prospecção de novos recursos não deverá causar óbices às medidas de reestruturação previstas neste Plano, declaradas desde já como prioritárias pelas Recuperandas. Os novos recursos terão natureza extraconcursal para fins do disposto na LFRE, podendo contar com a constituição de novas garantias, tudo conforme os termos dos artigos 69-A a 69-F da LFRE, quando aplicável.

#### **5.6. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E/OU CONSTITUIÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS - UPIs.**

O Grupo Esdeva poderá promover a alienação, locação, dação, *lease back*, arrendamento e/ou oneração total ou parcial de bens e/ou direitos que integram o seu patrimônio e estejam refletidos em suas demonstrações financeiras, como integrantes do ativo circulante ou não circulante, sob a forma de UPI ou não, sem necessidade de prévia autorização do Juízo da Recuperação, de Credores, Classe ou Assembleia de Credores, nos termos dos artigos 60, parágrafo único, 60-A, 66, 66-A, 140, 141, 142 e 145, todos da LFRE, e do artigo 133 do Código Tributário Nacional, e observadas as disposições deste Plano.

Na hipótese de se revelar necessária a constituição de UPI, o processo competitivo será conduzido em certame judicial na modalidade de propostas fechadas, leilão ou pregão, conforme os termos e condições que constarão do respectivo edital, na forma dos artigos 141 e 142 da LFRE, a ser publicado em até 30 (trinta) dias do protocolo de petição nos autos da Recuperação Judicial, observados os procedimentos previstos neste Plano

## 6. PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS

### 6.1. PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS.

Os Credores Trabalhistas receberão o pagamento de seus respectivos Créditos de acordo com os termos e condições previstos nas cláusulas abaixo.

#### 6.1.1. **Créditos de natureza salarial (artigo 54, § único da LFRE).**

Os Créditos de natureza estritamente salarial que integram a Lista de Credores, até o limite de 5 salários-mínimos por trabalhador, vencidos nos 3 meses anteriores à Data do Pedido, serão pagos em até 30 dias após a Homologação Judicial do Plano, sem a incidência de encargos moratórios.

#### 6.1.2. **Demais Créditos derivados da Legislação Trabalhista, ou a eles equiparados, ou ainda decorrentes de acidente de trabalho (artigo 54, *caput* da LFRE).**

Os demais Créditos Trabalhistas serão pagos em até 36 meses contados da Homologação Judicial do Plano, na forma abaixo discriminada:

- (i) **Pagamento linear:** no primeiro ano a contar da Homologação Judicial do Plano, será garantido a todos os Credores Trabalhistas o pagamento de até R\$ 5.000,00, limitado ao valor total do respectivo Crédito Trabalhista, sendo certo que esta quantia será paga em 12 parcelas mensais e consecutivas, respeitado o limite total acima indicado. Fica assegurado, ainda, a parcela mínima de R\$ 50,00, ou seja, na hipótese de a divisão do valor total do Crédito Trabalhista resultar em valor inferior a R\$ 50,00, as Recuperandas farão o pagamento respeitando esse limite, até o pagamento integral; e
- (ii) **Pagamento do valor remanescente:** os Créditos Trabalhistas que excederem o limite instituído no item acima, serão pagos na proporção de 35% sobre o respectivo saldo remanescente, em parcelas mensais e consecutivas do 13º ao 36º mês contados da Homologação Judicial do Plano.

Na forma do artigo 54, § 2º da LFRE, será ofertada aos Credores Trabalhistas como garantia de seu pagamento os bens compõem o maquinário da Edigráfica descritos no **Anexo III**. A alienação destes bens só poderá ocorrer de acordo com o artigo 66 da LFRE, e os recursos auferidos serão destinados para o pagamento dos Créditos Trabalhistas, respeitando, no entanto, as condições previstas nesta cláusula.

## **6.2. PAGAMENTO DOS CREDITORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II), CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III) E CREDITORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP (CLASSE IV).**

Os Credores com Garantia Real, Credores Quirografários, Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte receberão o pagamento de seus respectivos Créditos de acordo com os termos e condições previstos nesta Cláusula.

Ressalta-se que, atualmente, o Grupo Esdeva não possui Credores com Garantia Real sujeitos a este Plano. De toda forma, caso venha a ser futuramente reconhecido qualquer Crédito com Garantia Real em face do Grupo Esdeva, devidamente incluído na Lista de Credores, tal crédito será pago na forma proposta nesta Cláusula 6.2.

### **6.2.1. Forma de pagamento.**

Pagamento na proporção de 15% sobre o respectivo valor nominal relacionado na Lista de Credores, em um prazo de 15 anos, acrescido de juros e correção monetária conforme disposto no item 6.2.2 abaixo, com carência total de 18 meses contados da Homologação Judicial do Plano, seguindo o critério abaixo:

<b>ESCALONAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS</b>	
<b>1º e 2º Ano</b>	1% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros e atualização monetária, sempre no último Dia Útil de cada mês;
<b>3º e 4º Ano</b>	2% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros e atualização monetária, sempre no último Dia Útil de cada mês;

<b>5º e 6º Ano</b>	4% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros e atualização monetária, sempre no último Dia Útil de cada mês;
<b>7º e 8º Ano</b>	6% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros e atualização monetária, sempre no último Dia Útil de cada mês;
<b>9º e 10º Ano</b>	8% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros e atualização monetária, sempre no último Dia Útil de cada mês;
<b>11º e 12º Ano</b>	10% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros e atualização monetária, sempre no último Dia Útil de cada mês;
<b>13º e 14º Ano</b>	12% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros e atualização monetária, sempre no último Dia Útil de cada mês;
<b>15º Ano</b>	14% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros e atualização monetária, sempre no último Dia Útil de cada mês;

### **6.2.2. Correção monetária e juros.**

Os Créditos Quirografários serão pagos acrescidos de encargos financeiros de 1% a.a., contados da Data do Pedido, a ser calculada sobre os Créditos, sem capitalização de tais encargos. Após o início dos pagamentos, os juros e a correção serão aplicados sempre sobre o saldo devedor do mês imediatamente anterior, sem capitalização de tais encargos.

### **6.3. CREDORES APOIADORES.**

A premissa básica para adesão à subclasse de Credores Apoiadores está vinculada à continuidade da parceria comercial da forma mais benéfica e colaborativa possível às Recuperandas. Esse pagamento preferencial tem fundamento no art. 67, parágrafo único da LFRE, na medida em que tais Credores são colaborativos e continuarão fornecendo produtos e/ou serviços e/ou concedendo novas linhas de créditos e/ou flexibilizando garantias, o que lhes asseguraria preferência no recebimento de seus Créditos na hipótese de decretação de falência.

Desta forma, os Credores que votarem favoravelmente ao Plano e queiram aderir a esta subclasse deverão manter o fornecimento de produtos, flexibilizar garantias, fornecer

linhas de crédito e/ou oferecer condições mais benéficas do que as vigentes ao Grupo Esdeva, adotando uma postura colaborativa com a Recuperação Judicial. Assim, os credores enquadrados como Credores Apoiadores receberão a integralidade de seus créditos sujeitos à recuperação judicial e terão sua condição de apoiador formalizada através de instrumento particular contemplando a seguinte forma de pagamento:

#### **6.3.1. Credores Apoiadores Fornecedores, instituições financeiras e outros interessados.**

Os Credores Apoiadores Fornecedores, instituições financeiras e outros interessados poderão optar por receber por seus Créditos Concurtais conforme previsão das **Cláusulas 6.2 e 6.3**, ou da seguinte forma: a cada novo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços pelos Credores Apoiadores Fornecedores, será calculado o valor correspondente a 5% deste novo fornecimento para abatimento do Crédito Concurtal, até que este seja quitado integralmente. Na hipótese de a relação de fornecimento entre Recuperandas e Credores Apoiadores Fornecedores se encerrar antes do pagamento integral do Crédito Concurtal, o valor remanescente será pago na forma prevista na **Cláusula 6.2**.

#### **6.3.1. Credores Apoiadores Clientes.**

Os Credores Apoiadores Clientes poderão optar por receber por seus Créditos Concurtais conforme previsão da **Cláusulas 6.2 e 6.3**, ou da seguinte forma: a cada nova prestação de serviços por qualquer empresa integrante do Grupo Esdeva, será calculado o valor correspondente a 10% sobre o valor do respectivo serviço para abatimento do Crédito Concurtal, até que este seja quitado integralmente. Na hipótese de a relação comercial entre Recuperandas e Credores Apoiadores Clientes se encerrar antes do pagamento integral do Crédito Concurtal, o valor remanescente será pago na forma prevista nas **Cláusulas 6.2 e 6.3**.

#### **6.4. CREDITORES EXTRA-CONCURSAIS ADERENTES.**

Os Credores Extraconcurtais que desejarem receber os seus Créditos Extraconcurtais na forma deste Plano – ou seja, que optarem por se tornar Credores Extraconcurtais Aderentes – poderão fazê-lo, desde que comuniquem expressamente às Recuperandas, na forma da **Cláusula 8.5**, no prazo de 30 Dias Corridos contados da Homologação Judicial

do Plano, abdicando de qualquer ação judicial, incidente e/ou recurso neste aspecto. Neste caso, os Credores Extraconcursais Aderentes poderão receber pela totalidade ou parte de seus Créditos na forma prevista na **Cláusula 5.6**, e/ou com o produto da alienação, dação, permuta e adjudicação de ativos, desde que tenha sido respeitado o artigo 50, § 1º da LFRE, e que os bens em questão não sejam essenciais às atividades das Recuperandas conforme prazo e valor que vierem a ser acordados entre o Grupo Esdeva e o respectivo Credor, mediante quitação ou amortização do crédito, conforme o caso, e/ou devolução da diferença.

Os Credores Extraconcursais Aderentes, para efeito de pagamento de créditos, terão tratamento equivalente ao dispensado aos Credores Concursais conforme enquadramento que lhes venha a ser atribuído e se sujeitarão a todos os efeitos deste Plano, renunciando, quando aplicável, a qualquer discussão referente ao valor, natureza e classificação do crédito, não possuindo, ainda, direito de arrependimento para retornar à condição originária de Credor Extraconcursal, salvo em caso de descumprimento do Plano e decretação de falência, hipótese em que serão preservados todos os direitos e garantias concedidas pelas Recuperandas anteriormente à Data do Pedido de Recuperação Judicial.

#### **6.5. DA ADMINISTRAÇÃO DO PASSIVO FISCAL.**

O Grupo Esdeva está autorizado a transacionar e/ou parcelar os débitos relativos a dívidas de natureza fiscal, na forma da legislação aplicável, devendo atender às condições exigidas pelas autoridades competentes nos termos das normas aplicáveis, inclusive quanto à manutenção e/ou apresentação de garantias. A eventual transação e/ou o parcelamento reger-se-ão pelos seus termos e pela legislação e regulamentação aplicável, especialmente no que diz respeito às condições e requisitos para sua celebração e hipóteses e efeitos de eventual rescisão.

#### **6.6. CRÉDITOS EM MOEDA ESTRANGEIRA.**

Créditos relacionados em moeda estrangeira serão mantidos na moeda original para todos os fins de direito, em conformidade com o disposto no artigo 50, § 2º, da LFRE. Para pagamento dos Créditos os Créditos em moeda estrangeira serão convertidos em reais com base na cotação de fechamento da taxa de venda de câmbio de reais por Dólares dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil por meio do sistema PTAX Venda ou outro meio pelo qual o Banco Central passe a divulgar tal taxa de

câmbio, na data que seja 2 Dias Úteis imediatamente anterior à data em que tal conversão é necessária.

#### **6.7. MULTAS E ENCARGOS FINANCEIROS.**

Salvo nos casos expressamente previstos neste Plano, não serão exigíveis multas por inadimplemento em relação ao Crédito Concursal e não incidirão juros e/ou correção monetária sobre o valor dos Créditos, a partir da Data do Pedido até a última parcela devida.

#### **6.8. CRÉDITOS ILÍQUIDOS.**

Todos os Créditos Ilíquidos, inclusive aqueles que também vierem a ser classificados como Créditos Retardatários, serão pagos nos termos da **Cláusula 6** acima, de acordo com a classificação do Crédito Ilíquido, com o termo inicial para a contagem dos prazos de carência e de pagamento contado a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a alteração ou inclusão do respectivo Crédito, observadas as regras de habilitação de crédito previstas no artigo 9º e seguintes da LFRE.

Por fim, havendo a constituição/liquidação de créditos após o encerramento da Recuperação Judicial, cujo fato gerador seja anterior à Data do Pedido de Recuperação Judicial, a contagem dos prazos de carência e de pagamento será a partir da inclusão de seu crédito através da retificação na Lista de Credores, nos termos do artigo 10, §6º, da LFRE, não sendo cabível, em qualquer hipótese, o prosseguimento de execução individual por parte do credor.

#### **6.9. CRÉDITOS RETARDATÁRIOS.**

Todos os Créditos Retardatários, serão pagos nos termos da **Cláusula 6**, de acordo com a classificação do Crédito Retardatário, com o termo inicial para a contagem dos prazos de carência e de pagamento contado a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a alteração ou inclusão no respectivo Crédito, observadas as regras de habilitação de crédito previstas no artigo 9º e seguintes da LFRE.

Nas hipóteses de serem reconhecidos novos Créditos Concurtais ou serem alterados Créditos Concurtais reconhecidos na Lista de Credores por decisão do Juízo da Recuperação transitada em julgado determinando a inclusão ou alteração de tais créditos



na Lista de Credores, tais novos Créditos ou o valor alterado de Créditos reconhecidos serão pagos na forma prevista neste Plano, a partir do trânsito em julgado da referida decisão. Para fins desta cláusula, o Credor deverá notificar as Recuperandas, na forma da **Cláusula 8.5**, quando do trânsito em julgado da decisão judicial que houver reconhecido seu novo Crédito ou a alteração do Crédito reconhecido.

#### **6.10. REDUÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO.**

Nas hipóteses em que for ajuizada impugnação de crédito pelas Recuperandas e/ou pelo Credor Concursal visando a redução do seu crédito, as Recuperandas farão o pagamento do valor incontroverso na forma prevista neste Plano. O valor controvertido, se for o caso, será pago após o trânsito em julgado da decisão que resolver o referido incidente processual.

#### **6.11. CESSÃO DE CRÉDITOS.**

Nos termos do artigo 290 do Código Civil, as cessões de Créditos somente terão eficácia perante as Recuperandas caso estas sejam devidamente notificadas e/ou as referidas cessões sejam comunicadas ao Administrador Judicial, sob pena de ineficácia da cessão e do pagamento efetuado ao credor originário ser considerado plenamente válido, não podendo o credor cessionário reclamar quaisquer valores das Recuperandas ou alegar descumprimento do Plano.

#### **6.12. FORMA DE PAGAMENTO.**

Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos para a conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (“DOC”), transferência eletrônica disponível (“TED”), ou, ainda, por PIX ou outra forma acordada entre as partes. As Recuperandas poderão contratar Agente de Pagamento para a efetivação de tais pagamentos aos Credores. O comprovante de compensação bancária do valor creditado a cada Credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

Os Credores devem informar suas respectivas contas bancárias ou PIX para esse fim, mediante comunicação por escrito endereçada às Recuperandas, conforme aplicável, nos termos da **Cláusula 8.5**, com cópia para o Administrador Judicial, no prazo mínimo de 60 dias anteriores ao início dos pagamentos de sua respectiva classe. Caso o Credor não

envie a referida comunicação em tempo hábil para que as Recuperandas possam realizar o respectivo pagamento na data prevista por este Plano, as Recuperandas poderão efetuar o pagamento devido em até 30 Dias Corridos contados do recebimento da comunicação, e não estará configurado evento de descumprimento do Plano, tampouco causa de vencimento dos Créditos, mantendo-se a necessidade de observância às condições e prazos previstos neste Plano.

A conta bancária deverá ser obrigatoriamente de titularidade do Credor, salvo se as partes acordarem de maneira diversa. Caso o Credor altere as suas informações bancárias no curso da presente Recuperação Judicial, deverá formalizar, por escrito e mediante a confirmação de recebimento, a alteração perante as Recuperandas, sob pena de validade do pagamento realizado.

Em qualquer hipótese, não haverá a incidência de juros, multas, encargos moratórios e/ou incorrência em descumprimento deste Plano, caso os pagamentos devidos aos Credores deixem de ser realizados por falta de informação das contas bancárias ou PIX dos Credores Concurtais.

## **7. EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO**

### **7.1. VINCULAÇÃO DO PLANO.**

As disposições contidas neste Plano vinculam as Recuperandas e os Credores a partir da Homologação Judicial do Plano, nos termos do artigo 59 da LFRE, e os seus respectivos cessionários e sucessores.

### **7.2. NOVAÇÃO.**

Este Plano implica a novação dos Créditos que serão pagos exclusivamente nas formas, prazos e condições estabelecidas neste Plano. Por força da referida novação, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, bem como outras obrigações, ainda que sejam compatíveis com as condições deste Plano, deixarão de ser aplicáveis e perderão sua eficácia, sendo substituídas pelas previsões contidas neste Plano.

### **7.3. RATIFICAÇÃO DOS ATOS.**

A aprovação do Plano representará a concordância e ratificação das Recuperandas e dos Credores de todos os atos praticados e obrigações contraídas no curso da Recuperação Judicial, incluindo, mas não se limitando, a todos os atos e todas as ações necessárias a integral implementação e consumação deste Plano e da Recuperação Judicial, cujos atos ficam expressamente autorizados, validados e ratificados para todos os fins de direito.

#### **7.4. EXTINÇÃO E SUSPENSÃO DAS AÇÕES, COM O CANCELAMENTO DAS CONSTRICÇÕES, NEGATIVAÇÕES E PROTESTOS.**

Por força da Homologação Judicial do Plano e a conseqüente novação dos Créditos, as garantias originalmente prestadas serão mantidas e sua exigibilidade será suspensa. Isto é, enquanto as Recuperandas estiverem adimplindo o Plano ficará suspensa a exigibilidade dos Créditos em face do grupo, acionistas, avalistas, fiadores, devedores solidários ou coobrigados de qualquer natureza. De outro lado, caso haja descumprimento do Plano e/ou vencimento e/ou inadimplemento das obrigações aqui relacionadas, as garantias mencionadas poderão ser novamente exigidas.

Os Credores também não mais poderão, **(i)** ajuizar ou prosseguir com ações judiciais ou procedimentos de qualquer tipo relacionado aos Créditos em face das Recuperandas, empresas coligadas, afiliadas, outras sociedades sob controle comum, ou avalistas, coobrigados de regresso e/ou fiadores; **(ii)** executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada aos Créditos contra as Recuperandas, empresas coligadas, afiliadas, outras sociedades sob controle comum, ou avalistas, coobrigados de regresso e/ou fiadores; **(iii)** penhorar, bloquear ou arrestar quaisquer bens das Recuperandas, empresas coligadas, afiliadas, outras sociedades sob controle comum, ou de avalistas, coobrigados de regresso e/ou fiadores para satisfazer seus Créditos ou praticar qualquer outro ato construtivo contra tais bens; **(iv)** criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos das Recuperandas para assegurar o pagamento de seus Créditos Concursais ou Extraconcursais Aderentes; e **(v)** buscar a satisfação de seus Créditos por quaisquer outros meios em face das Recuperandas, empresas coligadas, afiliadas e outras sociedades sob controle comum.

Para fins de clareza, quando aplicável, todas as ações e execuções judiciais em curso contra o Grupo Esdeva relativas a créditos submetidos à Recuperação Judicial deverão ser extintas em razão da novação disposta no artigo 59 da LFRE e nos artigos 487 e 924, III, do CPC, mediante simples petição ao juízo competente, não devendo, em qualquer caso, haver condenação em honorários advocatícios. O Grupo Esdeva não responderá

pelas custas dos processos em que tenha tomado parte no polo passivo, inclusive em incidentes de habilitação/impugnação de crédito, nos termos do artigo 5º, II da LFRE, e as partes responderão, cada uma, pelos honorários dos seus respectivos patronos, inclusive honorários de sucumbência.

#### **7.5. COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS.**

Caso as Recuperandas e os Credores sejam, ao mesmo tempo, devedores e credores entre si, os Créditos poderão ser compensados, conforme os critérios de conveniência e oportunidade, desde que atendidos os requisitos do artigo 369 do Código Civil e os recursos não sejam essenciais à recomposição do fluxo de caixa do Grupo Esdeva.

#### **7.6. QUITAÇÃO.**

Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano acarretarão de forma automática, e independentemente de qualquer formalidade adicional, a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações.

A quitação integral dos Créditos na forma prevista neste Plano implica na liberação e renúncia a todos e quaisquer Créditos, não podendo mais os referidos Credores reclamá-los contra as Recuperandas, seus Diretores, Gestores, Conselheiros, sócios, agentes, funcionários, representantes, fiadores, avalistas, garantidores, sucessores e/ou cessionários.

#### **7.7. ADITAMENTOS, ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES DO PLANO.**

Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostas a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aceitos pelas Recuperandas e aprovados pela Assembleia de Credores, nos termos da LFRE. Aditamentos posteriores ao Plano, desde que aprovados nos termos da LFRE, obrigam todos os credores a eles sujeitos, independentemente da expressa concordância destes com aditamentos posteriores.

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **8.1. DESCUMPRIMENTO DO PLANO.**

O Plano não será considerado descumprido a menos que o Credor tenha notificado por escrito as Recuperandas, na forma da **Cláusula 8.5**, especificando o evento de descumprimento previsto e requerendo a purga da mora no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação. Neste caso, o Plano não será considerado descumprido e a recuperação judicial não será convolada em falência se **(i)** a mora for purgada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação; ou **(ii)** houver a convocação de uma Assembleia de Credores no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação, e uma emenda, alteração ou modificação do Plano que saneie ou supra tal descumprimento seja aprovada pela maioria dos credores presentes, sob o princípio da empresa insculpido no artigo 47 da LFRE.

## **8.2. CONTRATOS EXISTENTES E CONFLITOS.**

Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações previstas nos contratos celebrados com qualquer Credor anteriormente à data de assinatura deste Plano, as previsões deste Plano prevalecerão.

## **8.3. MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE.**

Durante todo o período em que estiver em Recuperação Judicial, as Recuperandas poderão desenvolver suas atividades normalmente e exercer todos os atos adequados ao cumprimento de seu objeto social, sem que haja necessidade de prévia autorização da Assembleia de Credores ou do Juízo da Recuperação.

## **8.4. ANEXOS.**

Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem partes dele integrantes. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer Anexo, este Plano prevalecerá.

## **8.5. COMUNICAÇÕES.**

Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações às Recuperandas, para que sejam eficazes, deverão ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas somente quando **(i)** enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por *courier*, e efetivamente entregues ou **(ii)** enviadas por *fac-símile*, *e-mail* ou outros

meios, quando acusado o seu recebimento expresso pelos representantes das Recuperandas. As comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma, exceto se de outra forma expressamente prevista neste Plano, ou, ainda, de outra forma que venha a ser informada pelas Recuperandas aos Credores:

**ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**

Avenida Brasil, nº 1.405, Poço Rico, Juiz de Fora/MG, CEP 36.020-110

A/C: Departamento Financeiro

E-mail: [recuperacaojudicial@esdeva.com.br](mailto:recuperacaojudicial@esdeva.com.br)

**8.6. ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

A Recuperação Judicial será encerrada a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, a requerimento das Recuperandas, desde que todas as obrigações do Plano que se vencerem em até 2 anos após a Homologação Judicial do Plano sejam cumpridas, nos termos do artigo 63 da LFRE.

**8.7. DATA DO PAGAMENTO.**

Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano estar prevista para ser realizada ou satisfeita em um dia que não seja um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação poderá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.

**8.8. DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO.**

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano deve permanecer válido e eficaz, salvo se, a critério dos Credores reunidos em Assembleia de Credores for deliberado que tal invalidez parcial do Plano compromete a capacidade de seu cumprimento, caso em que, por simples declaração, poderão restituir as Partes ao estado anterior.

**8.9. LEI APLICÁVEL.**


Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.


## 8.10. ELEIÇÃO DE FORO.

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação.

Juiz de Fora/MG, 30 de maio de 2022.

MARCOS FREITAS NEVES:43726852620  Assinado de forma digital por MARCOS FREITAS NEVES:43726852620


SUZANA FREITAS NEVES  
SCAPIM CUNHA:52987370644  Assinado de forma digital por SUZANA FREITAS NEVES SCAPIM CUNHA:52987370644

MARCOS FREITAS  
NEVES:43726852620  Assinado de forma digital por MARCOS FREITAS NEVES:43726852620


Assinado de forma digital por MARCOS FREITAS NEVES:43726852620

—  
**ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.  
– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

—  
**EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA  
LTDA. – EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

MARCIA FREITAS  
NEVES:45351082691  Assinado de forma digital por MARCIA FREITAS NEVES:45351082691

SUZANA FREITAS NEVES  
SCAPIM CUNHA:52987370644  Assinado de forma digital por SUZANA FREITAS NEVES SCAPIM CUNHA:52987370644

MARCOS FREITAS  
NEVES:43726852620  Assinado de forma digital por MARCOS FREITAS NEVES:43726852620

SUZANA FREITAS NEVES SCAPIM  
CUNHA:52987370644  Assinado de forma digital por SUZANA FREITAS NEVES SCAPIM CUNHA:52987370644

Assinado de forma digital por MARCOS FREITAS NEVES:43726852620  
Assinado de forma digital por SUZANA FREITAS NEVES SCAPIM CUNHA:52987370644

—  
**SOLAR COMUNICAÇÕES S.A. – EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

—  
**SOLAR EMPREENDIMENTOS LTDA. –  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

SUZANA FREITAS NEVES SCAPIM  
CUNHA:52987370644  Assinado de forma digital por SUZANA FREITAS NEVES SCAPIM CUNHA:52987370644


MARCIA FREITAS  
NEVES:45351082691  Assinado de forma digital por MARCIA FREITAS NEVES:45351082691

SUZANA FREITAS NEVES SCAPIM  
CUNHA:52987370644  Assinado de forma digital por SUZANA FREITAS NEVES SCAPIM CUNHA:52987370644

Assinado de forma digital por MARCIA FREITAS NEVES:45351082691  
Assinado de forma digital por SUZANA FREITAS NEVES SCAPIM CUNHA:52987370644

—  
**SMA INVESTIMENTOS LTDA. – EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

—  
**TRADE BUSINESS PARTICIPAÇÕES  
LTDA. – EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

MARCOS FREITAS  
NEVES:43726852620  Assinado de forma digital por MARCOS FREITAS NEVES:43726852620

Assinado de forma digital por MARCOS FREITAS NEVES:43726852620

—  
**ANDROMEDA EDITORES LTDA.  
– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES, EMPRESARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE JUIZ DE FORA**

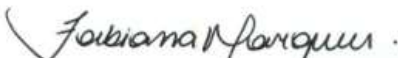
**Processo nº 5009901-51.2022.8.13.0145**

**ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. – Em Recuperação Judicial e Outros**, vêm, por seus advogados abaixo assinados, em atendimento à decisão que deferiu o processamento desta recuperação judicial, cuja intimação foi expedida em 28 de março de 2022 (ID nº 9136658003 e 9125413042), apresentar o anexo Plano de Recuperação Judicial (“Plano”), nos termos do artigo 53, da Lei nº 11.101/05 (“LFRE”), requerendo, assim, que V. Exa. se digne determinar a publicação do Edital de aviso de recebimento do Plano, fixando o respectivo prazo para eventuais objeções, conforme determina o parágrafo único do referido artigo 53 da LFRE.


Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2022.

**André Luiz Oliveira de Moraes**  
OAB/RJ 134.498

  
**Fabiana Marques Lima**  
OAB/RJ 169.829

**Ruan Carvalho Buarque de Holanda**  
OAB/RJ 186.561

  
**Camilla Carvalho de Oliveira**  
OAB/RJ 205.969





## **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

### **GRUPO ESDEVA**

---

**ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**SOLAR COMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**SOLAR EMPREENDIMENTOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**SMA INVESTIMENTOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**TRADE BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**ANDROMEDA EDITORES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

---

Juiz de Fora/MG, 30 de maio de 2022

## ÍNDICE

<b>1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
1.1. DEFINIÇÕES. ....	5
1.2. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO. ....	5
<b>2. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
2.1. HISTÓRICO DO GRUPO ESDEVA.....	5
2.2. RAZÕES DA CRISE.....	9
2.3. A CAPACIDADE DE SUPERAÇÃO DA CRISE E OBJETIVO DESTA PLANO. ....	13
<b>3. COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO.....</b>	<b>14</b>
<b>4. PREMISSAS FUNDAMENTAIS .....</b>	<b>15</b>
4.1. ALICERCES ECONÔMICO-FINANCEIROS.....	15
4.2. ESSENCIALIDADE DE RECURSOS E BENS PARA EFICÁCIA DESTA PLANO. ....	16
4.3. POSTURA COLABORATIVA DOS CREDORES.....	16
4.4. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS.....	17
4.5. COOPERAÇÃO JURISDICIONAL.....	17
4.6. DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ....	18
<b>5. O PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO GRUPO ESDEVA.....</b>	<b>18</b>
5.1. MEIOS DE RECUPERAÇÃO.....	18
5.2. REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDAS.....	19
5.3. MEDIDAS PRÉVIAS ADOTADAS. ....	19
5.4. REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA. ....	19
5.5. NOVOS RECURSOS. ....	20
5.6. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E/OU CONSTITUIÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS - UPIs. 20	
<b>6. PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS.....</b>	<b>21</b>
6.1. PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS. ....	21
6.1.1. Créditos de natureza salarial (artigo 54, § único da LFRE). ....	21
6.1.2. Demais Créditos derivados da Legislação Trabalhista, ou a eles equiparados, ou ainda decorrentes de acidente de trabalho (artigo 54, <i>caput</i> da LFRE).....	21
6.2. PAGAMENTO DOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II), CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III) E CREDORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP (CLASSE IV).....	22
6.2.1. Forma de pagamento. ....	22
6.2.2. Correção monetária e juros.....	23
6.3. CREDORES APOIADORES. ....	23

6.3.1.	Credores Apoiadores Fornecedores, instituições financeiras e outros interessados.	24
6.3.1.	Credores Apoiadores Clientes.....	24
6.4.	CREDORES EXTRACONCURSAIS ADERENTES.....	24
6.5.	DA ADMINISTRAÇÃO DO PASSIVO FISCAL.....	25
6.6.	CRÉDITOS EM MOEDA ESTRANGEIRA.....	25
6.7.	MULTAS E ENCARGOS FINANCEIROS.....	26
6.8.	CRÉDITOS ILÍQUIDOS.....	26
6.9.	CRÉDITOS RETARDATÁRIOS.....	26
6.10.	REDUÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO.....	27
6.11.	CESSÃO DE CRÉDITOS.....	27
6.12.	FORMA DE PAGAMENTO.....	27
<b>7.</b>	<b>EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO.....</b>	<b>28</b>
7.1.	VINCULAÇÃO DO PLANO.....	28
7.2.	NOVAÇÃO.....	28
7.3.	RATIFICAÇÃO DOS ATOS.....	28
7.4.	EXTINÇÃO E SUSPENSÃO DAS AÇÕES, COM O CANCELAMENTO DAS CONSTRUIÇÕES, NEGATIVAÇÕES E PROTESTOS.....	29
7.5.	COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS.....	30
7.6.	QUITAÇÃO.....	30
7.7.	ADITAMENTOS, ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES DO PLANO.....	30
<b>8.</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>30</b>
8.1.	DESCUMPRIMENTO DO PLANO.....	30
8.2.	CONTRATOS EXISTENTES E CONFLITOS.....	31
8.3.	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE.....	31
8.4.	ANEXOS.....	31
8.5.	COMUNICAÇÕES.....	31
8.6.	ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	32
8.7.	DATA DO PAGAMENTO.....	32
8.8.	DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO.....	32
8.9.	LEI APLICÁVEL.....	32
8.10.	ELEIÇÃO DE FORO.....	33

## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.** (“Esdeva”), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.153.081/0001-62, com sede na Avenida Brasil, nº 1.405, Poço Rico, Juiz de Fora/MG, CEP 36.020-110, **EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA.** (“Edigráfica”), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.218.430/0001-35, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 345 - parte, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.042-235, **SOLAR COMUNICAÇÕES S.A.** (“Solar Comunicações”), sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.561.725/0001-29, com sede na Alameda Pássaros da Polônia, nº 35, Santa Luzia, Juiz de Fora/MG, CEP 36.030-770, **SOLAR EMPREENDIMENTOS LTDA.** (“Solar Empreendimentos”), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.148.115/0001-20, com sede na Rua Halfeld, nº 513, sala 317, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.010-001, **SMA INVESTIMENTOS LTDA.** (“SMA”), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.441.289/0001-40, com sede na Rua Halfeld, nº 513, sala 316, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.010-001, **TRADE BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.** (“Trade”), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.210.906/0001-69, com sede na Rua Halfeld, nº 513, sala 316, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.010-001, e **ANDROMEDA EDITORES LTDA.** (“Andromeda”), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.089.287/0001-48, com sede na Avenida Paulista, nº 726, 13º Andar, Conjunto nº 1.303, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.310-910, todas em conjunto “Grupo Esdeva” ou “Recuperandas”, propõem o presente **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Plano”), na forma dos artigos 47, 48, 53, 69-L e seguintes da Lei nº 11.101/2005 (“LFRE”), com o objetivo de viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira das Recuperandas, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

## **1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO**

### **1.1. DEFINIÇÕES.**

Os termos e expressões indicadas neste Plano em letras maiúsculas terão os significados que lhes são atribuídos na listagem anexa (**Anexo I**). As definições serão aplicáveis no singular e no plural, no masculino ou no feminino, sem alteração de significado.

### **1.2. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO.**

**Regra de Interpretação.** Exceto se exposto expressamente de forma diversa, referências a capítulos, cláusulas e anexos mencionados neste Plano, referem-se a capítulos, cláusulas e anexos deste Plano.

**Títulos.** Os títulos dos capítulos e das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.

**Termos.** A menção aos termos “inclusive”, “incluem”, “incluindo” e termos similares não deve ser interpretada como forma de limitar tal declaração, termo ou assunto que lhe seguir imediatamente.

**Referências.** As referências a quaisquer anexos, documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto.

**Disposições Legais.** As referências a disposições legais e leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

## **2. INTRODUÇÃO**

### **2.1. HISTÓRICO DO GRUPO ESDEVA.**

O Grupo Esdeva possui raízes centenárias, que remontam ao ano de 1981, quando o Colégio Academia do Comércio, uma das mais tradicionais instituições de ensino da

Cidade e que à época era administrado e subsidiado pela Igreja Católica, foi cedido à Congregação Verbo Divino.

Em 1920, surgiu o jornal *Lar Católico*, cujo parque gráfico era denominado “Esdeva”. As informações oficiais da Congregação Verbo Divino reportam que o referido parque gráfico se tornou o mais bem aparelhado do País e o jornal *Lar Católico*, nos anos 60, alcançou edições de até 65.000 exemplares<sup>1</sup>, com circulação relevante em todo Brasil, mas, principalmente, nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

A atividade centenária encontrou lugar na história do Grupo Esdeva em 1981, quando em razão das dificuldades econômico-financeiras enfrentadas pela gráfica, buscou-se investidores externos. Neste contexto, o Sr. Juracy Azevedo Neves, àquela altura decidido por empreender no setor de comunicação, adquiriu a gráfica da Congregação – com o intuito de atender as demandas de seu novo veículo de comunicação, o “Tribuna de Minas” –, e também a antiga rádio Super B-3, que passou a se chamar Rádio Solar e, posteriormente, Solar AM (atual Rádio Transamérica) – primeira emissora de rádio instalada em Juiz de Fora e hoje a mais antiga do Estado de Minas Gerais.

Com a ascensão do Tribuna de Minas e da Rádio Solar, o Grupo Esdeva passou a ser um dos principais grupos econômicos de Juiz de Fora. Em 1986, iniciou-se um processo para mudar de local o complexo onde o grupo se localizava, o que teve por consequência a ampliação e expansão de seus negócios. Como consequência, a partir da década de 1990, a Esdeva se tornou uma das maiores gráficas do país, passando a imprimir os mais diferentes materiais gráficos<sup>2</sup>.

No decorrer dos anos, com a abertura do país para importação, o parque gráfico iniciou um período de renovação e expansão diante da alta demanda do mercado em função da descontinuidade das atividades de dois grandes fornecedores: o Grupo Manchete e a Gráfica do Jornal do Brasil. Neste período, a Esdeva aproveitou a oportunidade de crescimento e o apetite expansionista da gráfica encontrou terreno fértil para prosperar.

---

<sup>1</sup>Vide parte da história em: [redalyc.org/journal/5761/576163175043/html/](http://redalyc.org/journal/5761/576163175043/html/) e [http://www.encontro2014.mg.anpuh.org/resources/anais/34/1401458334\\_ARQUIVO\\_artigo.pdf](http://www.encontro2014.mg.anpuh.org/resources/anais/34/1401458334_ARQUIVO_artigo.pdf).

<sup>2</sup> Vide parte da história em: [Juracy Neves: Esdeva se tornou uma das maiores gráficas do país \(tribunademinas.com.br\)](http://tribunademinas.com.br).

Essas circunstâncias associadas à evolução tecnológica dos últimos anos possibilitou à Esdeva a diversificação dos negócios, passando a atuar nas mais diferentes áreas: editorial (livros, impressos de segurança, revistas, jornais, apostilas, anuários, guias e álbuns); comunicação transacional (faturas, extratos bancários, boletos de cobrança, folhas de pagamento, apólices, e-mails, SMS, chatbot e etc.); inteligência de dados (inteligência artificial, big data, dashboard e etc.); divulgação com caráter editorial ou promocional (folhetos, folder, flyer, cartazes, panfletos, cadernos, agendas, manuais técnicos e catálogos); impressos de segurança (talões de cheque, títulos de capitalização, certificados de contribuição, selos de cartório com holografia e produtos raspáveis de jogos instantâneos); e fabricação de bobinas térmicas (bobinas PDV, cupom fiscal, estacionamento, etiquetas de bagtag, cartões de embarque nacional e internacional e bobinas para terminais de autoatendimento).



A ampla variedade de produtos, aliada aos constantes investimentos na capacitação técnica de seus profissionais e na inovação digital para incrementar a performance do negócio, permitiu ao grupo alcançar sólidas parcerias comerciais com grandes e renomadas redes espalhadas por todo o Brasil, dentre as quais, destacam-se:

LOJAS AMERICANAS

DROGARIA ROSÁRIO

DROGASMIL

FARMALIFE

liderança  
capitalização s/a

LOJAS CEM

PANINI

sm

Nos anos de 2013 e 2014, foram constituídas as empresas SMA, Trade e Andromeda visando sofisticar as estruturas organizacionais e societárias, bem como permitir a captação de recursos para expansão dos negócios e atividades das Recuperandas – detentoras do patrimônio imobiliário que garante a cédula produtiva do Grupo Esdeva.

Já em 2015, a Esdeva também resolveu expandir as suas atividades para a Cidade do Rio de Janeiro com a aquisição da Edigráfica, que nasceu em 1939 juntamente com as Publicações Pan-Americanas, do tradicional Grupo Ediouro. Por décadas, a Edigráfica esteve voltada para atender as necessidades da área editorial do Grupo Ediouro, que, em 2015, decidiu vender a gráfica.

Vale ressaltar que a Edigráfica já ocupou o lugar de maior gráfica comercial do Rio de Janeiro e para chegar a essa condição reuniu ao longo do tempo equipe especializada em tecnologia avançada, amplo portfólio de produtos (catálogos, encartes, folhetos promocionais, assim como revistas e livros) e alta performance de impressão, sendo recordista de prêmios de excelência na Cidade.



Em 2019, o Grupo Esdeva abriu duas novas unidades em São Paulo, nas regiões de Cajamar e Barueri, para atuar no segmento editorial, serviços gráficos em geral e impressos de segurança, gerando novos postos de trabalho, contribuindo para o crescimento da região e possibilitando a capacitação de mão-de-obra local.



A Rede Tribuna de Comunicação – formada pelo jornal Tribuna de Minas e seu Portal Digital, Rádio Transamérica, bem como pela Rádio Mix, ambas FM –, que integra atualmente a Solar Comunicações, continua sendo hoje um dos principais conglomerados de comunicação de Minas Gerais. Ao longo de quatro décadas, toda a história de Juiz de Fora passou pelas páginas do Tribuna de Minas ou pelas rádios locais.

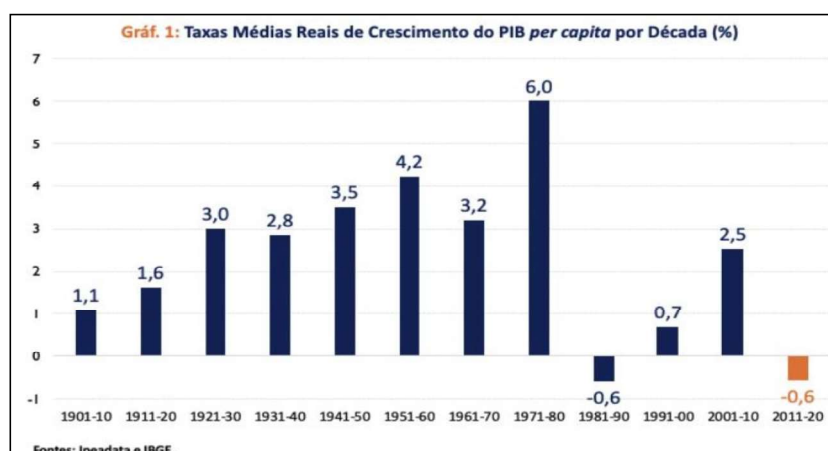




## 2.2. RAZÕES DA CRISE.

A despeito da trajetória de sucesso do Grupo Esdeva ao longo de quatro décadas e os esforços empenhados nos últimos anos para se manter viva no mercado, alguns acontecimentos conduziram as Recuperandas para o atual momento de crise.

Antes mesmo da Pandemia do Covid-19, o Brasil vinha atravessando a mais grave recessão de sua história, encerrando o período de 2011/2020 como a pior década econômica em 120 anos, empatando com a década de 1980, que ficou conhecida como a “década perdida”. O crescimento médio do PIB (Produto Interno Bruto) foi de apenas 0,3%, o que é interpretado por especialistas como momento de verdadeira “estagnação”, conforme se verifica do gráfico do IPEADATA e IBGE<sup>3</sup>:



<sup>3</sup> Acesso em 18.05.2022: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/nova-decada-perdida-brasileira-e-o-resto-do-mundo-resultados-capita>

Neste cenário, o Grupo Esdeva, que já vinha empreendendo os seus melhores esforços para se adequar à crise que afetou a indústria gráfica e editorial como um todo, em razão do surgimento de novas tecnologias e o avanço do mundo digital, foi novamente afetado pelas dificuldades financeiras enfrentadas nesse período de recessão.

Com o avanço da mídia digital, empresas deixaram de imprimir catálogos e passaram a enviá-los por meio de aplicativos de mensagens, anúncios e publicidades começaram a ser realizados em redes sociais e nos gigantes Facebook e Google, que prestam esses serviços com custos mais baixos, além da expansão do compartilhamento de informação de forma gratuita e eletrônica (a exemplo, de revistas, jornais e livros – os ebooks).

Esse conjunto de fatores fez com que parques gráficos e editoras encerrassem as suas atividades. As que conseguiram sobreviver ficaram com enorme capacidade ociosa e foram obrigadas a reduzir as margens de lucro, o que provocou redução de faturamento e estagnou economicamente o crescimento do setor. Durante essa crise, o Grupo Esdeva se capitalizou por meio de capital de terceiros e de aportes dos acionistas, diversificou a linha de produção para se manter competitiva no segmento e reinventou as suas atividades para se adaptar à nova era digital.

No início de 2020, o Grupo Esdeva havia projetado um crescimento na ordem de 15% a 20% em relação ao ano anterior, mas, contrariamente às expectativas, surgiu um conjunto de circunstâncias e a retração na economia atingiu o percentual de 4%, sendo considerado o pior resultado em 30 anos<sup>4</sup>.

Os efeitos provocados por esta Crise Humanitária e Sanitária foram brutais à economia como um todo e os setores gráfico e editorial foram afetados em larga escala pelas medidas de restrição e de isolamento social com o fechamento de estabelecimentos comerciais, suspensão de eventos literários, aumento do preço dos insumos devido à alta do dólar, redução do consumo e elevada taxa de desemprego.

Tudo isto impactou diretamente no custo da produção e na margem de lucro das empresas do segmento, levando muitas a interromperem as suas atividades ou a se socorrem de mecanismos protetivos legais, a exemplo do instituto da Recuperação Judicial e da

---

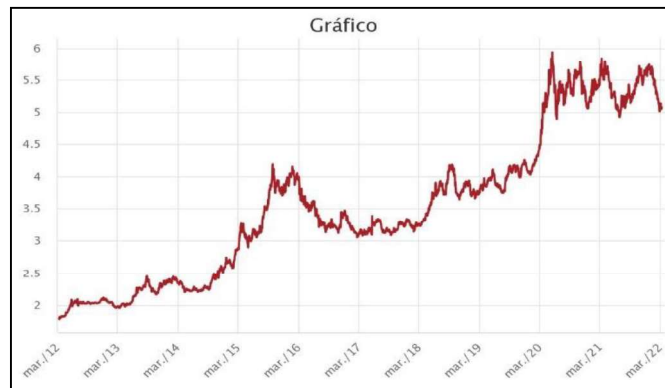
<sup>4</sup>Disponível em [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=37591](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=37591).

Recuperação Extrajudicial. No setor editorial, são conhecidos os processos de reestruturação da Livraria Saraiva, Livraria Cultura e Grupo Abril, que contribuíram para o agravamento da situação financeira do setor.

De acordo com dados divulgados na mídia, a produção de impressões durante a Pandemia caiu até 80% em comparação com os volumes obtidos em momento anterior. Além disso, problemas locais de fornecimento de matéria-prima, como a descontinuidade da produção de papel na Índia, por exemplo, acabaram prejudicando o desempenho de gráficas em nível global<sup>5-6</sup>.

No setor editorial, a situação não foi diferente. O segmento, que já passava por momentos de fragilidade econômica, se deteriorou, com queda vertiginosa de faturamento, somado à proposta de taxaço dos livros, a disponibilização de produtos e aplicativos para leitura de forma gratuita e o aumento do custo do processo de produção.

Durante a Pandemia, a cotação do dólar atingiu o maior valor histórico desde 1994. A título ilustrativo, o dólar sofreu aumento exponencial de 29% no primeiro semestre de 2020, chegando a maior valorização trimestral em 18 anos<sup>7</sup>. Em novembro, a moeda alcançou R\$ 5,42, enquanto economistas anunciavam que o dólar chegaria a R\$ 4,70. Em 2021, a moeda voltou a subir para quase R\$ 6,00<sup>8</sup>:



(Fonte: <https://www.bcb.gov.br/estatisticas/grafico/graficoestatistica/cambio> )

<sup>5</sup> Disponível em: <https://coletiva.net/artigos/cenario-mundial-das-graficas-frente-a-pandemia-de-coronavirus,360162.jhtml>.

<sup>6</sup> Disponível em: <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2021/12/14/graficas-superam-o-pior-da-crise-e-voltam-a-contratar-no-pais.ghtml>

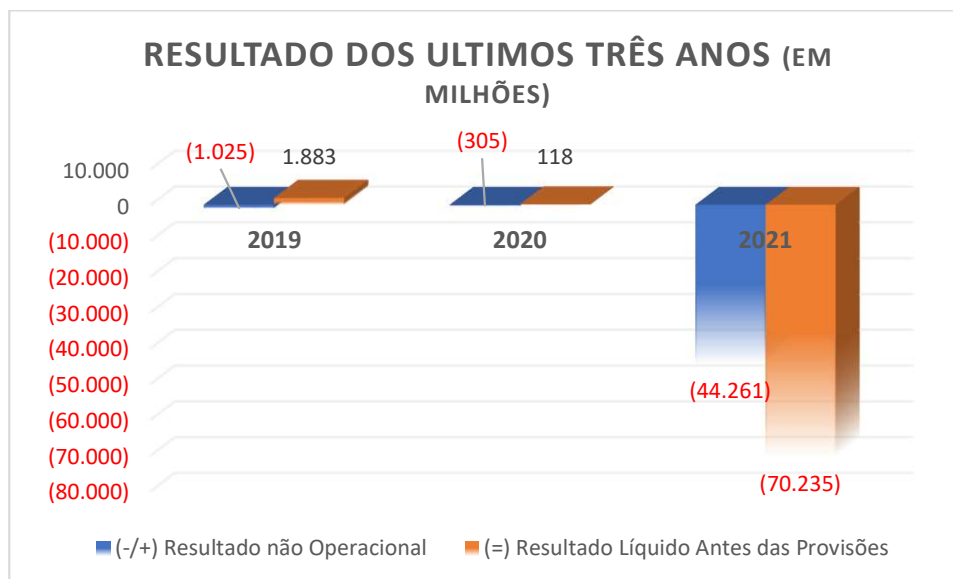
<sup>7</sup> Disponível em: <https://forbes.com.br/colunas/2020/03/dolar-dispara-29-no-1o-trimestre-e-analistas-veem-poucos-motivos-para-alivio/>.

<sup>8</sup> Disponível em: [https://economia.acspservicos.com.br/indicadores\\_ieg/iegv\\_dolar.html](https://economia.acspservicos.com.br/indicadores_ieg/iegv_dolar.html).

Para o caso específico das Recuperandas, a variação cambial do dólar refletiu diretamente no preço da matéria-prima, gerando um efeito sem precedentes em suas atividades. Isto porque, como alguns insumos são fixados na moeda norte-americana (a exemplo do papel), o seu inesperado aumento acabou por comprometer os contratos em curso, gerando manifesto desequilíbrio-contratual, na medida em que as propostas comerciais levaram em consideração a cotação aferida à época e não previam tamanha discrepância, como ocorreu com os contratos firmados com Caixa Econômica Federal.

A suspensão das atividades laborais, com o fechamento de fábricas e a interrupção de processos de produção diante do risco de contaminação, também afetou diretamente o processo de importação. Como consequência, houve a impossibilidade de cumprimento de prazos de entrega, problemas de abastecimento de insumos, atrasos de embarcações, dentre outros.

Em suma, a queda de faturamento e a manutenção dos custos inerentes à operação impactaram diretamente (e negativamente) o caixa das Recuperandas. Conseqüentemente, houve o aumento substancial de seu grau de endividamento, pois as empresas começaram a buscar crédito no mercado e reperfilar dívidas, negociando prazos, alongando fluxos de pagamento e equalizando encargos, tendo obtido relativo sucesso na negociação das condições originárias junto aos seus principais credores. O gráfico abaixo demonstra os resultados dos últimos três anos, tendo em 2021 um agravamento da crise:



Esse cenário afetou de maneira drástica o fluxo de caixa do Grupo Esdeva, impedindo o cumprimento de obrigações correntes e até mesmo a compra de insumos, o que forçou as Recuperandas a suspenderem parte de sua produção e reduzir o seu quadro de funcionários através da concessão de licenças remuneradas.

Mesmo com as dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas, não há dúvidas de que se trata de um grupo com evidente viabilidade econômica, que permanece desempenhando relevante função social como fonte geradora de benefícios econômicos e sociais. Busca-se com a aprovação deste Plano, portanto, a superação da crise vivenciada em consonância com o princípio da preservação da empresa.

### **2.3. A CAPACIDADE DE SUPERAÇÃO DA CRISE E OBJETIVO DESTES PLANOS.**

Em atendimento às disposições da LFRE, especialmente o disposto no artigo 53, juntamente com o presente Plano, as Recuperandas apresentam o Laudo de Viabilidade (**Anexo II**) e o Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos (**Anexo III**), levando em conta o binômio possibilidade/capacidade de pagamento do Grupo Esdeva, sendo ambos subscritos por empresa especializada.

Por meio de tais laudos, é possível extrair que, não obstante a delicada situação econômico-financeira que vem enfrentando, o Grupo Esdeva reúne as condições necessárias para o seu soerguimento, principalmente se considerar a aprovação deste Plano e a implementação de todos os meios de reestruturação ora propostos. Especialmente, em razão da especialização das Recuperandas em sua área de atuação, possuindo equipamentos de alta tecnologia e meios de produção que lhes garante preço competitivo no mercado e, conseqüentemente, elevado potencial de novos negócios.

Mesmo antes do ajuizamento da Recuperação Judicial, as Recuperandas deram início a um projeto de reestruturação financeira e operacional, visando adequar as suas operações à situação enfrentada, manter hígidas as suas atividades, os empregados gerados e, ao mesmo tempo, atender aos interesses de seus credores.

Neste sentido, os acionistas contrataram a EXM Partners, renomada empresa de consultoria especializada em reestruturação empresarial, que, em conjunto com o comitê de gestão recém criado, vêm implementando diversas medidas prévias e necessárias à garantia do soerguimento das Recuperandas, tais como **(i)** redução de custos e despesas

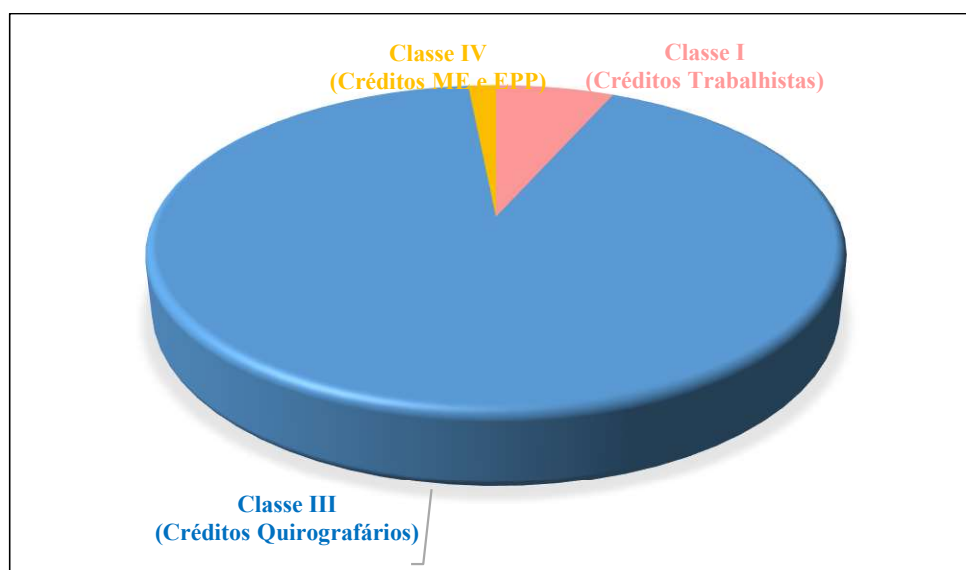
operacionais; **(ii)** reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos atualmente vigentes; e **(iii)** parceria com agentes financeiros para fomento das atividades do grupo.

Assim, associando as medidas já vêm sendo adotadas à segurança jurídica proporcionada pelo mecanismo legal da recuperação judicial, as dificuldades econômico-financeira ora enfrentadas pelo Grupo Esdeva poderão ser superadas, por meio de negociação coletiva e organizada com seus credores. Este Plano, portanto, se insere como mais uma etapa de um processo de reestruturação importante e abrangente que vem sendo levado a efeito em diversas frentes pelas Recuperandas.

### 3. COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

O Plano contempla o pagamento de todos os Créditos Concurtais, nos termos do artigo 49 da LFRE. Baseando-se na lista de credores juntada nos autos da Recuperação Judicial, a dívida trabalhista líquida, certa e exigível soma R\$ 17.829.126,82, o passivo de natureza quirografária em reais é de R\$ 246.598.719,72, quirografária em euros EUR 31.420,00, quirografária em dólar USD 228.902,02, e credores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte alcançam o montante de R\$ 4.179.066,28, conforme relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial. A totalidade dos Créditos Concurtais hoje está dividido entre estas três classes, conforme esquematizado abaixo:

#### LISTA DE CREDITORES GRUPO ESDEVA



#### **4. PREMISSAS FUNDAMENTAIS**

##### **4.1. ALICERCES ECONÔMICO-FINANCEIROS.**

Para que as Recuperandas possam alcançar o soerguimento econômico, financeiro e operacional almejado, é imprescindível a continuidade das atividades empresárias com a manutenção da fonte produtora.

Conforme Laudo de Viabilidade subscrito por empresa especializada e parte integrante do presente Plano (**Anexo II**), o Grupo Esdeva apresenta EBITDA positivo, com atestada viabilidade econômico-financeira. O fluxo de pagamento apresentado leva em conta o binômio possibilidade/capacidade de pagamento, de modo que a continuidade e a otimização da operação, com o aumento do resultado operacional afiguram-se como nortes desta Recuperação Judicial.

Neste sentido, considerando que as atividades do Grupo Esdeva demandam uma série de obrigações que envolvem altos investimentos, as Recuperandas poderão buscar parcerias comerciais e novos recursos no mercado junto a investidores, instituições financeiras, fundos de investimento e interessados em geral, com o objetivo de assegurar a sua operação e a rentabilidade das atividades desenvolvidas. Dentro dessa perspectiva, não apenas a proteção de seu caixa e de seus ativos, como também a obtenção de linhas de crédito, configuram-se como fatores econômico-financeiros essenciais ao soerguimento empresarial.

Dento desse contexto, todo e qualquer valor oriundo de eventuais financiamentos contraídos pelo Grupo Esdeva será utilizado para a readequação do negócio e para a reestruturação das dívidas como meios de recuperação judicial, de modo a permitir o cumprimento deste Plano. Da mesma maneira, poderão vir a ser utilizados, conforme os critérios de conveniência e oportunidade, recursos oriundos da alienação de ativos e/ou Unidades Produtivas Isoladas – UPIs, conforme previsto nos artigos 60 e 66 da LFRE, para a reestruturação operacional e financeira.

A captação de novos créditos, o reposicionamento estratégico, a otimização da performance operacional e financeira, a reoxigenação patrimonial global mediante a readequação das estruturas de capital, corporativa, organizacional e societária que instrumentalizam o endividamento, bem como a possibilidade de participação em novas concorrências públicas, tendo em vista que contratos com a Administração Pública

representam boa parte do faturamento do Grupo Esdeva, são premissas econômico-financeiras fundamentais para a execução do presente Plano, a fim de viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira das sociedades devedoras e permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

#### **4.2. ESSENCIALIDADE DE RECURSOS E BENS PARA EFICÁCIA DESTE PLANO.**

As receitas operacionais do grupo são essenciais para o cumprimento e performance econômico-financeira da reestruturação global do endividamento das Recuperandas, em razão da necessidade de capital de giro e de recursos para o pagamento de custos operacionais e despesas administrativas.

Assim, o Grupo Esdeva poderá efetuar o imediato levantamento **(i)** de valores depositados judicialmente perante outros juízos referentes a Créditos Concurtais e que não tenham sido levantados pelos respectivos credores; bem como **(ii)** de atos constitutivos provenientes de Juízos distintos ao Juízo da Recuperação, para possibilitar o cumprimento deste Plano. Os bens que integram o ativo operacional do Grupo Esdeva, principalmente dos equipamentos, maquinários e a integralidade dos bens imóveis que compõem o seu patrimônio são igualmente essenciais e imprescindíveis para o seu soerguimento.

Com base nessas premissas, os bens, materiais ou imateriais, tangíveis ou intangíveis, que compõem o ativo das Recuperandas – com exceção daqueles que se tornarem obsoletos ou que deixem de fazer parte do plano de negócios do Grupo Esdeva, inclusive os que poderão integrar o patrimônio de UPIs – são fundamentais para a geração de receita líquida e capacidade de pagamento dos credores, devendo ser mantidos na posse das Recuperandas ao longo do cumprimento deste Plano. Quaisquer atos ou medidas que afetem o regular cumprimento do Plano e/ou que venham a intervir no patrimônio das Recuperandas deverão, nos termos da LFRE, necessariamente, passar pelo juízo competente, qual seja, o Juízo da Recuperação.

#### **4.3. POSTURA COLABORATIVA DOS CREDITORES.**

Para que possa reestruturar sua operação e desenvolver seu plano de negócios, o Grupo Esdeva buscará soluções junto a fornecedores de bens e/ou serviços, bem como junto a credores e parceiros comerciais, que mantiverem a relação comercial com as



Recuperandas durante o período de Recuperação Judicial, atuando como Credor Apoiador e/ou Credor Extraconcursal Aderente, com a proteção conferida pela LFRE.

Todo e qualquer Credor, que tenha ou não créditos habilitados na Recuperação Judicial, mesmo que a sua liquidez e classificação definitiva – inclusive como eventual Credor Extraconcursal e/ou Credor Extraconcursal Aderente – ainda dependa de verificação e confirmação pelo Administrador Judicial e/ou pelo Juízo da Recuperação, poderá assumir posição de contribuição, apoio e suporte ao Grupo Esdeva, conforme disposições previstas neste Plano. Assim, poderá ser concedido tratamento privilegiado e precedência de recebimento a estes Credores Apoiadores e aos Credores Extraconcursais Aderentes, desde que com a prévia concordância das Recuperandas, inclusive em hipótese de superveniente falência, conforme previsto nos artigos 67, *caput*, e parágrafo único, 84 e 149 da LFRE.

O Grupo Esdeva se reserva o direito de aceitar ou não as condições de valores, prazos e taxas propostas pelos Credores Apoiadores e Credores Extraconcursais Aderentes, podendo, para tanto, contratar com quantos Credores Apoiadores e Credores Extraconcursais Aderentes entender necessário, em termos e diferentes condições ajustados entre as partes, buscando sempre as melhores condições para viabilizar a sua recuperação.

#### **4.4. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS.**

Em atenção ao artigo 52, inciso II, da LFRE, e considerando (i) que o Grupo Esdeva se dedicou nos últimos anos não apenas à prestação de serviços no âmbito privado, como também a setores da Administração Pública, que representam parte significativa de seu faturamento, e (ii) a boa situação financeira do grupo e sua consequente qualificação econômico-financeira, conforme atestado no Laudo de Viabilidade anexo a este Plano (**Anexo II**), na forma do artigo 31, Lei nº 8.666/93, é premissa fundamental deste Plano que seja garantido às Recuperandas a possibilidade de participação em processos licitatórios e concorrências públicas, independentemente de estar submetida ao regime especial da Recuperação Judicial.

#### **4.5. COOPERAÇÃO JURISDICIONAL.**

Nos termos da **Cláusula 4.3**, uma das premissas do Plano é a postura colaborativa que deve haver entre todos os credores, sujeitos ou não à Recuperação Judicial. De igual

modo, é essencial que haja uma postura colaborativa entre os órgãos jurisdicionais, valendo-se do princípio da cooperação jurisdicional instituído pelo Código de Processo Civil, de maneira que absolutamente todo e qualquer ato construtivo contra o patrimônio das Recuperandas, que comprometa o cumprimento deste Plano, seja submetido ao crivo do Juízo da Recuperação visando a manutenção da atividade empresarial. A cooperação jurisdicional se aplica, mas não se limita, aos créditos referidos nos §§3º e 4º do artigo 49 da LFRE e às execuções fiscais, conforme preceitua o artigo 6º, §§7º-A e 7º-B da LFRE.

#### **4.6. DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

Em atenção ao disposto no artigo 49 da LFRE, estão sujeitos à Recuperação Judicial todos os créditos cujo fato gerador seja anterior à Data do Pedido de Recuperação Judicial, independentemente da sua inclusão ou não na Lista de Credores.

Caso exista algum Credor Concursal que não tenha sido devidamente habilitado na Lista de Credores pelas Recuperandas e/ou pelo Administrador Judicial, é de responsabilidade única e exclusiva deste credor apresentar incidente de habilitação de crédito em conformidade com o disposto no artigo 9º e seguintes da LFRE para o recebimento do respectivo crédito, não sendo cabível em nenhuma hipótese o prosseguimento de execução individual por parte do credor que eventualmente não estiver relacionado na Recuperação Judicial, sob pena de violação aos princípios do *par conditio creditorum*, isonomia e concurso dos credores instituídos pela LFRE.

Em caso de concordância das Recuperandas com os termos da habilitação e/ou da impugnação de crédito apresentada por eventual credor não inscrito ou relacionado parcialmente na Lista de Credores, não serão arbitrados honorários advocatícios sucumbenciais em decorrência da ausência de pretensão resistida no feito, nos termos da legislação processual civil vigente.

### **5. O PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO GRUPO ESDEVA**

#### **5.1. MEIOS DE RECUPERAÇÃO.**

O Grupo Esdeva propõe a possibilidade de adoção, de forma conjunta por suas sociedades integrantes, das medidas previstas nos artigos 50 e 53 da LFRE, tais como, mas sem se limitar, (i) a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações; (ii) realização de operações como cisão, incorporação, fusão ou transformação de

sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, se necessário; **(iii)** alteração do controle societário; **(iv)** aumento de capital social; **(v)** dação em pagamento ou novação de dívidas; **(vi)** alienação de bens; **(vii)** equalização de encargos financeiros; **(viii)** conversão de dívida em capital social; e **(x)** venda integral de sociedade.

Nas linhas seguintes, as Recuperandas descrevem, de forma pormenorizada, as medidas que serão empregadas para o soerguimento e manutenção das atividades do grupo.

## **5.2. REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDAS.**

Para que o Grupo Esdeva consiga alcançar o almejado equilíbrio econômico-financeiro, com a manutenção de suas atividades e aquisição de novos contratos, será indispensável a reestruturação das dívidas contraídas perante os Credores, nos termos do exposto na **Cláusula 6** e seguintes, resguardados os limites impostos pela LFRE e por este Plano.

## **5.3. MEDIDAS PRÉVIAS ADOTADAS.**

Como exposto acima, de forma prévia ao deferimento da Recuperação Judicial, as Recuperandas adotaram medidas com o intuito de alinhar os indicadores de resultado frente à queda brusca do faturamento das empresas. Assim, reduziram o quadro de funcionários, com a finalidade de enxugar a operação e torná-la mais eficiente, promoveram a terceirização de trabalhos que não impactam diretamente nos resultados e investiram em gestão profissionalizada, que tem como principal objetivo apoiar o projeto de reestruturação do Grupo Esdeva, implantando ferramentas que asseguram resultados planejados para o negócio mediante eventos de liquidez de ativos, descontinuaram operações deficitárias, renegociaram com os seus principais fornecedores, principalmente tendo em vista o aumento dos custos relacionados ao fornecimento de papel, e revisaram os procedimentos internos, com o objetivo de reduzir custos e despesas.

## **5.4. REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA.**

No intuito de viabilizar o cumprimento integral deste Plano, o Grupo Esdeva poderá realizar, a qualquer tempo, após sua homologação, quaisquer operações de reorganização societária, tais como: cisão, incorporação, fusão e transformação, dentro de seu grupo societário ou com terceiros; criar ou participar de Sociedade de Propósito Específico; promover a mudança do seu objeto social ou qualquer outra alteração societária, respeitadas as regras previstas no Código Civil e legislação vigente à época, bem como

associar-se a investidores que venham possibilitar ou incrementar as suas atividades, através de medidas que resultem na cessão onerosa parcial ou total do controle societário, podendo ainda aumentar o seu capital social, desde que acompanhadas de medidas de revitalização e que não impliquem na inviabilidade do Plano.

#### **5.5. NOVOS RECURSOS.**

Conforme critério de conveniência e oportunidade, as Recuperandas poderão prospectar e adotar medidas visando à obtenção de novos recursos junto a Credores, investidores, instituições financeiras ou outros interessados, observados os termos deste Plano e os artigos 67, 69-A a 69-F e 84 da LFRE, quando aplicável. A prospecção de novos recursos não deverá causar óbices às medidas de reestruturação previstas neste Plano, declaradas desde já como prioritárias pelas Recuperandas. Os novos recursos terão natureza extraconcursal para fins do disposto na LFRE, podendo contar com a constituição de novas garantias, tudo conforme os termos dos artigos 69-A a 69-F da LFRE, quando aplicável.

#### **5.6. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E/OU CONSTITUIÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS - UPIs.**

O Grupo Esdeva poderá promover a alienação, locação, dação, *lease back*, arrendamento e/ou oneração total ou parcial de bens e/ou direitos que integram o seu patrimônio e estejam refletidos em suas demonstrações financeiras, como integrantes do ativo circulante ou não circulante, sob a forma de UPI ou não, sem necessidade de prévia autorização do Juízo da Recuperação, de Credores, Classe ou Assembleia de Credores, nos termos dos artigos 60, parágrafo único, 60-A, 66, 66-A, 140, 141, 142 e 145, todos da LFRE, e do artigo 133 do Código Tributário Nacional, e observadas as disposições deste Plano.

Na hipótese de se revelar necessária a constituição de UPI, o processo competitivo será conduzido em certame judicial na modalidade de propostas fechadas, leilão ou pregão, conforme os termos e condições que constarão do respectivo edital, na forma dos artigos 141 e 142 da LFRE, a ser publicado em até 30 (trinta) dias do protocolo de petição nos autos da Recuperação Judicial, observados os procedimentos previstos neste Plano

## 6. PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS

### 6.1. PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS.

Os Credores Trabalhistas receberão o pagamento de seus respectivos Créditos de acordo com os termos e condições previstos nas cláusulas abaixo.

#### 6.1.1. **Créditos de natureza salarial (artigo 54, § único da LFRE).**

Os Créditos de natureza estritamente salarial que integram a Lista de Credores, até o limite de 5 salários-mínimos por trabalhador, vencidos nos 3 meses anteriores à Data do Pedido, serão pagos em até 30 dias após a Homologação Judicial do Plano, sem a incidência de encargos moratórios.

#### 6.1.2. **Demais Créditos derivados da Legislação Trabalhista, ou a eles equiparados, ou ainda decorrentes de acidente de trabalho (artigo 54, *caput* da LFRE).**

Os demais Créditos Trabalhistas serão pagos em até 36 meses contados da Homologação Judicial do Plano, na forma abaixo discriminada:

- (i) **Pagamento linear:** no primeiro ano a contar da Homologação Judicial do Plano, será garantido a todos os Credores Trabalhistas o pagamento de até R\$ 5.000,00, limitado ao valor total do respectivo Crédito Trabalhista, sendo certo que esta quantia será paga em 12 parcelas mensais e consecutivas, respeitado o limite total acima indicado. Fica assegurado, ainda, a parcela mínima de R\$ 50,00, ou seja, na hipótese de a divisão do valor total do Crédito Trabalhista resultar em valor inferior a R\$ 50,00, as Recuperandas farão o pagamento respeitando esse limite, até o pagamento integral; e
- (ii) **Pagamento do valor remanescente:** os Créditos Trabalhistas que excederem o limite instituído no item acima, serão pagos na proporção de 35% sobre o respectivo saldo remanescente, em parcelas mensais e consecutivas do 13º ao 36º mês contados da Homologação Judicial do Plano.

Na forma do artigo 54, § 2º da LFRE, será ofertada aos Credores Trabalhistas como garantia de seu pagamento os bens compõem o maquinário da Edigráfica descritos no **Anexo III**. A alienação destes bens só poderá ocorrer de acordo com o artigo 66 da LFRE, e os recursos auferidos serão destinados para o pagamento dos Créditos Trabalhistas, respeitando, no entanto, as condições previstas nesta cláusula.

## **6.2. PAGAMENTO DOS CREDITORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II), CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III) E CREDITORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP (CLASSE IV).**

Os Credores com Garantia Real, Credores Quirografários, Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte receberão o pagamento de seus respectivos Créditos de acordo com os termos e condições previstos nesta Cláusula.

Ressalta-se que, atualmente, o Grupo Esdeva não possui Credores com Garantia Real sujeitos a este Plano. De toda forma, caso venha a ser futuramente reconhecido qualquer Crédito com Garantia Real em face do Grupo Esdeva, devidamente incluído na Lista de Credores, tal crédito será pago na forma proposta nesta Cláusula 6.2.

### **6.2.1. Forma de pagamento.**

Pagamento na proporção de 15% sobre o respectivo valor nominal relacionado na Lista de Credores, em um prazo de 15 anos, acrescido de juros e correção monetária conforme disposto no item 6.2.2 abaixo, com carência total de 18 meses contados da Homologação Judicial do Plano, seguindo o critério abaixo:

<b>ESCALONAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS</b>	
<b>1º e 2º Ano</b>	1% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros e atualização monetária, sempre no último Dia Útil de cada mês;
<b>3º e 4º Ano</b>	2% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros e atualização monetária, sempre no último Dia Útil de cada mês;

<b>5º e 6º Ano</b>	4% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros e atualização monetária, sempre no último Dia Útil de cada mês;
<b>7º e 8º Ano</b>	6% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros e atualização monetária, sempre no último Dia Útil de cada mês;
<b>9º e 10º Ano</b>	8% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros e atualização monetária, sempre no último Dia Útil de cada mês;
<b>11º e 12º Ano</b>	10% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros e atualização monetária, sempre no último Dia Útil de cada mês;
<b>13º e 14º Ano</b>	12% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros e atualização monetária, sempre no último Dia Útil de cada mês;
<b>15º Ano</b>	14% do valor novado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros e atualização monetária, sempre no último Dia Útil de cada mês;

### **6.2.2. Correção monetária e juros.**

Os Créditos Quirografários serão pagos acrescidos de encargos financeiros de 1% a.a., contados da Data do Pedido, a ser calculada sobre os Créditos, sem capitalização de tais encargos. Após o início dos pagamentos, os juros e a correção serão aplicados sempre sobre o saldo devedor do mês imediatamente anterior, sem capitalização de tais encargos.

### **6.3. CREDORES APOIADORES.**

A premissa básica para adesão à subclasse de Credores Apoiadores está vinculada à continuidade da parceria comercial da forma mais benéfica e colaborativa possível às Recuperandas. Esse pagamento preferencial tem fundamento no art. 67, parágrafo único da LFRE, na medida em que tais Credores são colaborativos e continuarão fornecendo produtos e/ou serviços e/ou concedendo novas linhas de créditos e/ou flexibilizando garantias, o que lhes asseguraria preferência no recebimento de seus Créditos na hipótese de decretação de falência.

Desta forma, os Credores que votarem favoravelmente ao Plano e queiram aderir a esta subclasse deverão manter o fornecimento de produtos, flexibilizar garantias, fornecer

linhas de crédito e/ou oferecer condições mais benéficas do que as vigentes ao Grupo Esdeva, adotando uma postura colaborativa com a Recuperação Judicial. Assim, os credores enquadrados como Credores Apoiadores receberão a integralidade de seus créditos sujeitos à recuperação judicial e terão sua condição de apoiador formalizada através de instrumento particular contemplando a seguinte forma de pagamento:

#### **6.3.1. Credores Apoiadores Fornecedores, instituições financeiras e outros interessados.**

Os Credores Apoiadores Fornecedores, instituições financeiras e outros interessados poderão optar por receber por seus Créditos Concurtais conforme previsão das **Cláusulas 6.2 e 6.3**, ou da seguinte forma: a cada novo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços pelos Credores Apoiadores Fornecedores, será calculado o valor correspondente a 5% deste novo fornecimento para abatimento do Crédito Concurtal, até que este seja quitado integralmente. Na hipótese de a relação de fornecimento entre Recuperandas e Credores Apoiadores Fornecedores se encerrar antes do pagamento integral do Crédito Concurtal, o valor remanescente será pago na forma prevista na **Cláusula 6.2**.

#### **6.3.1. Credores Apoiadores Clientes.**

Os Credores Apoiadores Clientes poderão optar por receber por seus Créditos Concurtais conforme previsão da **Cláusulas 6.2 e 6.3**, ou da seguinte forma: a cada nova prestação de serviços por qualquer empresa integrante do Grupo Esdeva, será calculado o valor correspondente a 10% sobre o valor do respectivo serviço para abatimento do Crédito Concurtal, até que este seja quitado integralmente. Na hipótese de a relação comercial entre Recuperandas e Credores Apoiadores Clientes se encerrar antes do pagamento integral do Crédito Concurtal, o valor remanescente será pago na forma prevista nas **Cláusulas 6.2 e 6.3**.

#### **6.4. CREDITORES EXTRA-CONCURSAIS ADERENTES.**

Os Credores Extraconcurtais que desejarem receber os seus Créditos Extraconcurtais na forma deste Plano – ou seja, que optarem por se tornar Credores Extraconcurtais Aderentes – poderão fazê-lo, desde que comuniquem expressamente às Recuperandas, na forma da **Cláusula 8.5**, no prazo de 30 Dias Corridos contados da Homologação Judicial



do Plano, abdicando de qualquer ação judicial, incidente e/ou recurso neste aspecto. Neste caso, os Credores Extraconcursais Aderentes poderão receber pela totalidade ou parte de seus Créditos na forma prevista na **Cláusula 5.6**, e/ou com o produto da alienação, dação, permuta e adjudicação de ativos, desde que tenha sido respeitado o artigo 50, § 1º da LFRE, e que os bens em questão não sejam essenciais às atividades das Recuperandas conforme prazo e valor que vierem a ser acordados entre o Grupo Esdeva e o respectivo Credor, mediante quitação ou amortização do crédito, conforme o caso, e/ou devolução da diferença.

Os Credores Extraconcursais Aderentes, para efeito de pagamento de créditos, terão tratamento equivalente ao dispensado aos Credores Concursais conforme enquadramento que lhes venha a ser atribuído e se sujeitarão a todos os efeitos deste Plano, renunciando, quando aplicável, a qualquer discussão referente ao valor, natureza e classificação do crédito, não possuindo, ainda, direito de arrependimento para retornar à condição originária de Credor Extraconcursal, salvo em caso de descumprimento do Plano e decretação de falência, hipótese em que serão preservados todos os direitos e garantias concedidas pelas Recuperandas anteriormente à Data do Pedido de Recuperação Judicial.

#### **6.5. DA ADMINISTRAÇÃO DO PASSIVO FISCAL.**

O Grupo Esdeva está autorizado a transacionar e/ou parcelar os débitos relativos a dívidas de natureza fiscal, na forma da legislação aplicável, devendo atender às condições exigidas pelas autoridades competentes nos termos das normas aplicáveis, inclusive quanto à manutenção e/ou apresentação de garantias. A eventual transação e/ou o parcelamento reger-se-ão pelos seus termos e pela legislação e regulamentação aplicável, especialmente no que diz respeito às condições e requisitos para sua celebração e hipóteses e efeitos de eventual rescisão.

#### **6.6. CRÉDITOS EM MOEDA ESTRANGEIRA.**

Créditos relacionados em moeda estrangeira serão mantidos na moeda original para todos os fins de direito, em conformidade com o disposto no artigo 50, § 2º, da LFRE. Para pagamento dos Créditos os Créditos em moeda estrangeira serão convertidos em reais com base na cotação de fechamento da taxa de venda de câmbio de reais por Dólares dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil por meio do sistema PTAX Venda ou outro meio pelo qual o Banco Central passe a divulgar tal taxa de

câmbio, na data que seja 2 Dias Úteis imediatamente anterior à data em que tal conversão é necessária.

#### **6.7. MULTAS E ENCARGOS FINANCEIROS.**

Salvo nos casos expressamente previstos neste Plano, não serão exigíveis multas por inadimplemento em relação ao Crédito Concursal e não incidirão juros e/ou correção monetária sobre o valor dos Créditos, a partir da Data do Pedido até a última parcela devida.

#### **6.8. CRÉDITOS ILÍQUIDOS.**

Todos os Créditos Ilíquidos, inclusive aqueles que também vierem a ser classificados como Créditos Retardatários, serão pagos nos termos da **Cláusula 6** acima, de acordo com a classificação do Crédito Ilíquido, com o termo inicial para a contagem dos prazos de carência e de pagamento contado a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a alteração ou inclusão do respectivo Crédito, observadas as regras de habilitação de crédito previstas no artigo 9º e seguintes da LFRE.

Por fim, havendo a constituição/liquidação de créditos após o encerramento da Recuperação Judicial, cujo fato gerador seja anterior à Data do Pedido de Recuperação Judicial, a contagem dos prazos de carência e de pagamento será a partir da inclusão de seu crédito através da retificação na Lista de Credores, nos termos do artigo 10, §6º, da LFRE, não sendo cabível, em qualquer hipótese, o prosseguimento de execução individual por parte do credor.

#### **6.9. CRÉDITOS RETARDATÁRIOS.**

Todos os Créditos Retardatários, serão pagos nos termos da **Cláusula 6**, de acordo com a classificação do Crédito Retardatário, com o termo inicial para a contagem dos prazos de carência e de pagamento contado a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a alteração ou inclusão no respectivo Crédito, observadas as regras de habilitação de crédito previstas no artigo 9º e seguintes da LFRE.

Nas hipóteses de serem reconhecidos novos Créditos Concurtais ou serem alterados Créditos Concurtais reconhecidos na Lista de Credores por decisão do Juízo da Recuperação transitada em julgado determinando a inclusão ou alteração de tais créditos

na Lista de Credores, tais novos Créditos ou o valor alterado de Créditos reconhecidos serão pagos na forma prevista neste Plano, a partir do trânsito em julgado da referida decisão. Para fins desta cláusula, o Credor deverá notificar as Recuperandas, na forma da **Cláusula 8.5**, quando do trânsito em julgado da decisão judicial que houver reconhecido seu novo Crédito ou a alteração do Crédito reconhecido.

#### **6.10. REDUÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO.**

Nas hipóteses em que for ajuizada impugnação de crédito pelas Recuperandas e/ou pelo Credor Concursal visando a redução do seu crédito, as Recuperandas farão o pagamento do valor incontroverso na forma prevista neste Plano. O valor controvertido, se for o caso, será pago após o trânsito em julgado da decisão que resolver o referido incidente processual.

#### **6.11. CESSÃO DE CRÉDITOS.**

Nos termos do artigo 290 do Código Civil, as cessões de Créditos somente terão eficácia perante as Recuperandas caso estas sejam devidamente notificadas e/ou as referidas cessões sejam comunicadas ao Administrador Judicial, sob pena de ineficácia da cessão e do pagamento efetuado ao credor originário ser considerado plenamente válido, não podendo o credor cessionário reclamar quaisquer valores das Recuperandas ou alegar descumprimento do Plano.

#### **6.12. FORMA DE PAGAMENTO.**

Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos para a conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (“DOC”), transferência eletrônica disponível (“TED”), ou, ainda, por PIX ou outra forma acordada entre as partes. As Recuperandas poderão contratar Agente de Pagamento para a efetivação de tais pagamentos aos Credores. O comprovante de compensação bancária do valor creditado a cada Credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

Os Credores devem informar suas respectivas contas bancárias ou PIX para esse fim, mediante comunicação por escrito endereçada às Recuperandas, conforme aplicável, nos termos da **Cláusula 8.5**, com cópia para o Administrador Judicial, no prazo mínimo de 60 dias anteriores ao início dos pagamentos de sua respectiva classe. Caso o Credor não

envie a referida comunicação em tempo hábil para que as Recuperandas possam realizar o respectivo pagamento na data prevista por este Plano, as Recuperandas poderão efetuar o pagamento devido em até 30 Dias Corridos contados do recebimento da comunicação, e não estará configurado evento de descumprimento do Plano, tampouco causa de vencimento dos Créditos, mantendo-se a necessidade de observância às condições e prazos previstos neste Plano.

A conta bancária deverá ser obrigatoriamente de titularidade do Credor, salvo se as partes acordarem de maneira diversa. Caso o Credor altere as suas informações bancárias no curso da presente Recuperação Judicial, deverá formalizar, por escrito e mediante a confirmação de recebimento, a alteração perante as Recuperandas, sob pena de validade do pagamento realizado.

Em qualquer hipótese, não haverá a incidência de juros, multas, encargos moratórios e/ou incorrência em descumprimento deste Plano, caso os pagamentos devidos aos Credores deixem de ser realizados por falta de informação das contas bancárias ou PIX dos Credores Concursais.

## **7. EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO**

### **7.1. VINCULAÇÃO DO PLANO.**

As disposições contidas neste Plano vinculam as Recuperandas e os Credores a partir da Homologação Judicial do Plano, nos termos do artigo 59 da LFRE, e os seus respectivos cessionários e sucessores.

### **7.2. NOVAÇÃO.**

Este Plano implica a novação dos Créditos que serão pagos exclusivamente nas formas, prazos e condições estabelecidas neste Plano. Por força da referida novação, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, bem como outras obrigações, ainda que sejam compatíveis com as condições deste Plano, deixarão de ser aplicáveis e perderão sua eficácia, sendo substituídas pelas previsões contidas neste Plano.

### **7.3. RATIFICAÇÃO DOS ATOS.**

A aprovação do Plano representará a concordância e ratificação das Recuperandas e dos Credores de todos os atos praticados e obrigações contraídas no curso da Recuperação Judicial, incluindo, mas não se limitando, a todos os atos e todas as ações necessárias a integral implementação e consumação deste Plano e da Recuperação Judicial, cujos atos ficam expressamente autorizados, validados e ratificados para todos os fins de direito.

#### **7.4. EXTINÇÃO E SUSPENSÃO DAS AÇÕES, COM O CANCELAMENTO DAS CONSTRICÇÕES, NEGATIVAÇÕES E PROTESTOS.**

Por força da Homologação Judicial do Plano e a conseqüente novação dos Créditos, as garantias originalmente prestadas serão mantidas e sua exigibilidade será suspensa. Isto é, enquanto as Recuperandas estiverem adimplindo o Plano ficará suspensa a exigibilidade dos Créditos em face do grupo, acionistas, avalistas, fiadores, devedores solidários ou coobrigados de qualquer natureza. De outro lado, caso haja descumprimento do Plano e/ou vencimento e/ou inadimplemento das obrigações aqui relacionadas, as garantias mencionadas poderão ser novamente exigidas.

Os Credores também não mais poderão, **(i)** ajuizar ou prosseguir com ações judiciais ou procedimentos de qualquer tipo relacionado aos Créditos em face das Recuperandas, empresas coligadas, afiliadas, outras sociedades sob controle comum, ou avalistas, coobrigados de regresso e/ou fiadores; **(ii)** executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada aos Créditos contra as Recuperandas, empresas coligadas, afiliadas, outras sociedades sob controle comum, ou avalistas, coobrigados de regresso e/ou fiadores; **(iii)** penhorar, bloquear ou arrestar quaisquer bens das Recuperandas, empresas coligadas, afiliadas, outras sociedades sob controle comum, ou de avalistas, coobrigados de regresso e/ou fiadores para satisfazer seus Créditos ou praticar qualquer outro ato construtivo contra tais bens; **(iv)** criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos das Recuperandas para assegurar o pagamento de seus Créditos Concursais ou Extraconcursais Aderentes; e **(v)** buscar a satisfação de seus Créditos por quaisquer outros meios em face das Recuperandas, empresas coligadas, afiliadas e outras sociedades sob controle comum.

Para fins de clareza, quando aplicável, todas as ações e execuções judiciais em curso contra o Grupo Esdeva relativas a créditos submetidos à Recuperação Judicial deverão ser extintas em razão da novação disposta no artigo 59 da LFRE e nos artigos 487 e 924, III, do CPC, mediante simples petição ao juízo competente, não devendo, em qualquer caso, haver condenação em honorários advocatícios. O Grupo Esdeva não responderá

pelas custas dos processos em que tenha tomado parte no polo passivo, inclusive em incidentes de habilitação/impugnação de crédito, nos termos do artigo 5º, II da LFRE, e as partes responderão, cada uma, pelos honorários dos seus respectivos patronos, inclusive honorários de sucumbência.

#### **7.5. COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS.**

Caso as Recuperandas e os Credores sejam, ao mesmo tempo, devedores e credores entre si, os Créditos poderão ser compensados, conforme os critérios de conveniência e oportunidade, desde que atendidos os requisitos do artigo 369 do Código Civil e os recursos não sejam essenciais à recomposição do fluxo de caixa do Grupo Esdeva.

#### **7.6. QUITAÇÃO.**

Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano acarretarão de forma automática, e independentemente de qualquer formalidade adicional, a quitação plena, irrevogável e irretratável dos Créditos, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações.

A quitação integral dos Créditos na forma prevista neste Plano implica na liberação e renúncia a todos e quaisquer Créditos, não podendo mais os referidos Credores reclamá-los contra as Recuperandas, seus Diretores, Gestores, Conselheiros, sócios, agentes, funcionários, representantes, fiadores, avalistas, garantidores, sucessores e/ou cessionários.

#### **7.7. ADITAMENTOS, ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES DO PLANO.**

Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostas a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aceitos pelas Recuperandas e aprovados pela Assembleia de Credores, nos termos da LFRE. Aditamentos posteriores ao Plano, desde que aprovados nos termos da LFRE, obrigam todos os credores a eles sujeitos, independentemente da expressa concordância destes com aditamentos posteriores.

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **8.1. DESCUMPRIMENTO DO PLANO.**

O Plano não será considerado descumprido a menos que o Credor tenha notificado por escrito as Recuperandas, na forma da **Cláusula 8.5**, especificando o evento de descumprimento previsto e requerendo a purga da mora no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação. Neste caso, o Plano não será considerado descumprido e a recuperação judicial não será convolada em falência se **(i)** a mora for purgada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação; ou **(ii)** houver a convocação de uma Assembleia de Credores no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação, e uma emenda, alteração ou modificação do Plano que saneie ou supra tal descumprimento seja aprovada pela maioria dos credores presentes, sob o princípio da empresa insculpido no artigo 47 da LFRE.

## **8.2. CONTRATOS EXISTENTES E CONFLITOS.**

Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações previstas nos contratos celebrados com qualquer Credor anteriormente à data de assinatura deste Plano, as previsões deste Plano prevalecerão.

## **8.3. MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE.**

Durante todo o período em que estiver em Recuperação Judicial, as Recuperandas poderão desenvolver suas atividades normalmente e exercer todos os atos adequados ao cumprimento de seu objeto social, sem que haja necessidade de prévia autorização da Assembleia de Credores ou do Juízo da Recuperação.

## **8.4. ANEXOS.**

Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem partes dele integrantes. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer Anexo, este Plano prevalecerá.

## **8.5. COMUNICAÇÕES.**

Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações às Recuperandas, para que sejam eficazes, deverão ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas somente quando **(i)** enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por *courier*, e efetivamente entregues ou **(ii)** enviadas por *fac-símile*, *e-mail* ou outros

meios, quando acusado o seu recebimento expresso pelos representantes das Recuperandas. As comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma, exceto se de outra forma expressamente prevista neste Plano, ou, ainda, de outra forma que venha a ser informada pelas Recuperandas aos Credores:

**ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**

Avenida Brasil, nº 1.405, Poço Rico, Juiz de Fora/MG, CEP 36.020-110

A/C: Departamento Financeiro

E-mail: [recuperacaojudicial@esdeva.com.br](mailto:recuperacaojudicial@esdeva.com.br)

**8.6. ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

A Recuperação Judicial será encerrada a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, a requerimento das Recuperandas, desde que todas as obrigações do Plano que se vencerem em até 2 anos após a Homologação Judicial do Plano sejam cumpridas, nos termos do artigo 63 da LFRE.

**8.7. DATA DO PAGAMENTO.**

Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano estar prevista para ser realizada ou satisfeita em um dia que não seja um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação poderá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.

**8.8. DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO.**

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano deve permanecer válido e eficaz, salvo se, a critério dos Credores reunidos em Assembleia de Credores for deliberado que tal invalidade parcial do Plano compromete a capacidade de seu cumprimento, caso em que, por simples declaração, poderão restituir as Partes ao estado anterior.

**8.9. LEI APLICÁVEL.**

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.



## 8.10. ELEIÇÃO DE FORO.

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação.

Juiz de Fora/MG, 30 de maio de 2022.

MARCOS FREITAS NEVES:43726852620 Assinado de forma digital por MARCOS FREITAS NEVES:43726852620

SUZANA FREITAS NEVES  
SCAPIM CUNHA:52987370644 Assinado de forma digital por SUZANA FREITAS NEVES SCAPIM CUNHA:52987370644

MARCOS FREITAS  
NEVES:43726852620 Assinado de forma digital por MARCOS FREITAS NEVES:43726852620

**ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.  
– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA  
LTDA. – EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

MARCIA FREITAS  
NEVES:45351082691 Assinado de forma digital por MARCIA FREITAS NEVES:45351082691

SUZANA FREITAS NEVES  
SCAPIM CUNHA:52987370644 Assinado de forma digital por SUZANA FREITAS NEVES SCAPIM CUNHA:52987370644

MARCOS FREITAS  
NEVES:43726852620 Assinado de forma digital por MARCOS FREITAS NEVES:43726852620

SUZANA FREITAS NEVES SCAPIM  
CUNHA:52987370644 Assinado de forma digital por SUZANA FREITAS NEVES SCAPIM CUNHA:52987370644

**SOLAR COMUNICAÇÕES S.A. – EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**SOLAR EMPREENDIMENTOS LTDA. –  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

SUZANA FREITAS NEVES SCAPIM  
CUNHA:52987370644 Assinado de forma digital por SUZANA FREITAS NEVES SCAPIM CUNHA:52987370644

MARCIA FREITAS  
NEVES:45351082691 Assinado de forma digital por MARCIA FREITAS NEVES:45351082691

SUZANA FREITAS NEVES SCAPIM  
CUNHA:52987370644 Assinado de forma digital por SUZANA FREITAS NEVES SCAPIM CUNHA:52987370644

**SMA INVESTIMENTOS LTDA. – EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**TRADE BUSINESS PARTICIPAÇÕES  
LTDA. – EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

MARCOS FREITAS  
NEVES:43726852620 Assinado de forma digital por MARCOS FREITAS NEVES:43726852620

**ANDROMEDA EDITORES LTDA.  
– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

## **Anexo I: Definições**

**“Administrador Judicial”**: administrador judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, nos termos do Capítulo II, Seção III, da LFRE, Paoli Balbino & Barros Administradora Judicial, inscrito no CNPJ sob o nº 31.841.449/0001-06, representado pelo Dr. Otávio de Paoli Balbino, inscrito na OAB/MG sob o nº 123.643, e Inocêncio de Paulo Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ sob o nº 12.849.880/0001-54, representado pelo Dr. Dimídio Inocêncio de Paula, inscrito na OAB/MG sob o nº 26.226.

**“Andromeda”**: Andromeda Editores Ltda. – Em recuperação judicial, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.089.287/0001-48, com sede na Avenida Paulista, nº 726, 13º Andar, Conjunto 1.303, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.310-910.

**“Aprovação do Plano”**: Aprovação do Plano na Assembleia de Credores. Para os efeitos do Plano, considera-se que a Aprovação do Plano ocorre na data da Assembleia de Credores que votar o Plano, ainda que o Plano não seja aprovado por todas as classes de Credores. Na hipótese de ausência ou desistência de objeções, ou no caso de o Plano não ser aprovado por todas as classes de credores, nos termos do artigo 45 da LFRE, a data da Aprovação do Plano coincidirá com a decisão que homologar judicialmente o Plano, nos termos do artigo 58, *caput* e §1º, da LFRE, respectivamente.

**“Assembleia Geral de Credores”** ou **“AGC”**: Assembleia a ser instalada nos termos e para as finalidades especificadas nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFRE.

**“Classes”**: Categorias nas quais se classificam os Créditos Concurtais das Recuperandas de acordo com a natureza dos Créditos Concurtais, conforme o previsto no artigo 41, da LFRE.

**“Crédito”** ou **“Créditos”**: todos os créditos devidos pelo Grupo Esdeva, estejam ou não relacionados na Lista de Credores.

**“Créditos Concurtais”**: são os créditos e obrigações detidos pelos Credores contra o Grupo Esdeva, ou pelos quais as Recuperandas possam vir a responder por qualquer tipo de coobrigação, sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto ou não de disputa judicial ou procedimento arbitral, existentes na Data do Pedido ou cujo fato gerador seja anterior ou coincidente com a Data do Pedido, ou que decorram de contratos, instrumentos ou obrigações existentes na Data do Pedido,

sujeitos à Recuperação Judicial no montante estabelecido na Lista de Credores e que, em razão disso, podem ser alterados por este Plano, nos termos da LFRE.

**“Créditos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte”**: são os Créditos detidos por Credores Concursais constituídos sob a forma de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme definidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme previsto no artigo 41, inciso IV, da LFRE.

**“Créditos Extraconcursais”**: são os Créditos que não se sujeitam à Recuperação Judicial, nos termos dos artigos 49, §§ 3º e 4º, e 67 da LFRE, bem como os créditos que apenas venham a existir após a Data do Pedido ou cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido, ou que decorram de contratos, instrumentos ou obrigações posteriores à Data do Pedido.

**“Créditos Extraconcursais Aderentes”**: são os Créditos de Credores Extraconcursais que resolverem aderir aos termos deste Plano, recebendo seus Créditos Extraconcursais nas formas e prazos aqui dispostos. Isto é, para efeito de pagamento dos Créditos, terão tratamento equivalente ao dispensado aos Créditos Concursais, conforme enquadramento que lhes venha a ser atribuído e se sujeitarão a todos os efeitos deste Plano.

**“Créditos Ilíquidos”**: são os Créditos detidos pelos Credores contra as Recuperandas, sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, objeto ou não de disputa judicial ou administrativa ou procedimento arbitral, iniciados ou não, derivados de quaisquer relações jurídicas e contratos existentes antes da Data do Pedido, ainda que liquidados até a Homologação Judicial do Plano, incluindo serviços já prestados e pendentes de medição, cuja existência e/ou valores sejam ou venham a ser questionados pelas Recuperandas.

**“Créditos Quirografários”**: são os Créditos quirografários, conforme previstos nos artigos 41, inciso III, e 83, inciso VI, da LFRE.

**“Créditos Trabalhistas”**: são os créditos e direitos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho anteriores à Data do Pedido, nos termos do artigo 41, inciso I, e 83, inciso I, da LFRE, reconhecidos pelas Recuperandas ou fixados por sentença judicial transitada em julgado movida por seus funcionários ou ex-funcionários.

“**Credor**” ou “**Credores**”: são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores.

“**Credores Apoiadores**”: tem o significado atribuído na **Cláusula 4.7**, tratando-se de credor ou grupo de credores, inclusive fornecedores, instituições financeiras, *factorings* e, até mesmo, clientes do Grupo Esdeva, que tenham créditos habilitados na presente Recuperação Judicial, mesmo que sua classificação definitiva – inclusive como eventual credor extraconcursal e/ou extraconcursal aderente – ainda dependa de verificação e confirmação pelo Administrador Judicial ou pelo Juízo da Recuperação, que opte por assumir posição de contribuição às Recuperandas através da concessão de novas linhas de créditos, adiantamento e liberação de novos recursos, liberação total ou parcial de garantias – desde que com o consentimento das Recuperandas, fornecimento continuado de matéria-prima, bens e serviços em condições competitivas, manutenção de contratos e viabilização de novas contratações das atividades desenvolvidas sociedades do Grupo Esdeva, ou qualquer outro tipo de concessão ou transação que venha a ajudar na superação da crise, os quais terão o tratamento previsto nos artigos 67, parágrafo único, 84 e 149 da LFRE e demais disposições legais aplicáveis, com objetivo de equalizar a estrutura de capital das Recuperandas.

“**Credores Apoiadores Clientes**”: são os Credores Apoiadores que mantém relação comercial com o Grupo Esdeva, na qualidade de consumidores dos serviços prestados pelas Recuperandas, na forma definida na **Cláusula 5.3**.

“**Credores Apoiadores Fornecedores**”: são os Credores Apoiadores que se enquadram como fornecedores de bens e/ou serviços das Recuperandas, instituições financeiras e outros interessados.

“**Credores Concursais**”: são os Credores titulares de Créditos Concursais.

“**Credores Extraconcursais**”: são os Credores titulares de Créditos Extraconcursais.

“**Credores Extraconcursais Aderentes**”: são os Credores que resolverem aderir aos termos deste Plano, recebendo seus Créditos Extraconcursais nas formas e prazos aqui dispostos.

“**Credores Ilíquidos**”: são os Credores titulares de Créditos Ilíquidos.

**“Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte”**: são os Credores Concursais titulares de Créditos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**“Credores Quirografários”**: são os Credores Concursais titulares de Créditos Quirografários.

**“Credores Retardatários”**: são os Credores que, em razão da apresentação de habilitações retardatárias, ou mediante qualquer outro incidente, ofício, determinação judicial ou requerimento de qualquer natureza formulado com a mesma finalidade, forem incluídos na Lista de Credores após o decurso do prazo de 10 (dez) dias contados da publicação na imprensa oficial do Edital a que se refere o artigo 7º, § 2º, da LFRE.

**“Credores Trabalhistas”**: são os Credores Concursais titulares de Créditos Trabalhistas.

**“Data do Pedido”**: é o dia 9 de março de 2022, data em que as Recuperandas distribuíram o pedido cautelar preparatório do pedido de Recuperação Judicial.

**“Dia Corrido”**: para fins deste Plano, Dia Corrido será qualquer dia, de modo que os prazos contados em Dias Corridos não sejam suspensos ou interrompidos, à exceção do dia do vencimento.

**“Dia Útil”**: para fins deste Plano, Dia Útil será qualquer dia que não seja sábado, domingo, feriado nacional, feriado no Estado de Minas Gerais ou feriado municipal na Cidade de Juiz de Fora ou que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na Cidade de Juiz de Fora.

**“Edigráfica”**: Edigráfica Gráfica e Editora Ltda. – em recuperação judicial, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.218.430/0001-35, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 345 - parte, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.042-235

**“Edital de Credores”**: é o edital previsto no § 1º do artigo 52, da LFRE.

**“Esdeva”**: Esdeva Indústria Gráfica Ltda. – em recuperação judicial, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.153.081/0001-62, com sede na Avenida Brasil, nº 1.405, Poço Rico, Juiz de Fora/MG, CEP 36.020-110.

**“EXM Partners”**: empresa de consultoria especializada em reestruturação empresarial, que hoje auxilia o Grupo Esdeva em seu projeto de reestruturação.

**“Grupo Esdeva”**: são as sociedades requerentes da Recuperação Judicial, mais especificamente, Esdeva, Edigráfica, Solar Comunicações, Solar Empreendimentos, SMA, Trade e Andromeda.

**“Homologação Judicial do Plano”**: é data do trânsito em julgado da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial e conceder a Recuperação Judicial, nos termos do caput do artigo 58 e/ou do artigo 58, 1º da LFRE, caso não haja recursos ou, ainda, a data da decisão de segunda instância que negar eventual pedido de efeito suspensivo formulado em sede de recurso.

**“Juízo da Recuperação”**: é Juízo da Vara de Sucessões, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

**“Laudos”**: são (i) o laudo econômico-financeiro que demonstra a viabilidade econômica deste Plano, nos termos dos artigos 53, incisos II e III, da LFRE; e (ii) o laudo de avaliação de seus bens e ativos, nos termos do artigo 53, inciso III, da LFRE; ambos anexos a este Plano como **Anexos II e III**.

**“Lei nº 11.101/2005” ou “LFRE”**: é a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, considerando as atualizações feitas pela Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020.

**“Lista de Credores”**: é a relação consolidada de credores das Recuperandas elaborada pelo Administrador Judicial e aditada de tempos em tempos pelo trânsito em julgado de decisões do Juízo da Recuperação reconhecendo novos Créditos Concurtais ou alterando a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concurtais listados.

**“Plano”**: é este plano de recuperação judicial, conforme aditado, modificado ou alterado.

**“Recuperação Judicial”**: é o processo de recuperação judicial do Grupo Esdeva, autuado sob o nº 5009901-51.2022.8.13.0145, em trâmite perante o Juízo da Recuperação.

**“Recuperandas”**: são as sociedades integrantes do Grupo Esdeva.

**“Solar Comunicações”**: Solar Comunicações S.A. – Em recuperação judicial, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.561.725/0001-29, com sede na Alameda Pássaros da Polônia, nº 35, Santa Luzia, Juiz de Fora/MG, CEP 36.030-770.

**“Solar Empreendimentos”**: Solar Empreendimentos Ltda. – Em recuperação judicial, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.148.115/0001-20, com sede na Rua Halfeld, nº 513, sala 317, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.010-001.

**“SMA”**: SMA Investimentos Ltda. – Em recuperação judicial, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.441.289/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 353, Loja 132, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.010-110.

**“Trade”**: Trade Business Participações Ltda. – Em recuperação judicial (**“TRADE”**), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.210.906/0001-69, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 353, Loja 132, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.010-110.

**“Unidade Produtiva Isolada”** ou **“UPI”**: parcela do patrimônio do Grupo Esdeva composta por bens corpóreos e incorpóreos, direitos e obrigações, que poderá ser destacada para alienação nos termos do artigo 60 da LFRE.

**ANEXO 07**

**COTAÇÕES DE APOIO/COMPLEMENTARES**



Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**

Ref.: **EX-2022-143-COT-02-0**  
Data: **29/05/2022**

Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

## PARQUE INDUSTRIAL

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
<b>Grampeadeira com 07 bolsas - Muller Martini</b>							
	 AC Máquinas	ID: 22610 Grampeadeira Muller Martini 1509, anos 80	usado	115.000,00	 AC Máquinas	11 99967 1209 11 3021 5035	São Paulo, SP
	 AC Máquinas	ID: 976 Alceadeira Muller Martini 335, ano 1992	usado	150.000,00	 AC Máquinas	11 99967 1209 11 3021 5035	São Paulo, SP
	 CWB Máquinas e Equipamentos Gráficos	Alceadeira / Grampeadeira Muller Martini 335	usado	150.000,00	 CWB Máquinas e Equipamentos Gráficos	41 99641-1374	Curitiba / PR
	 Máquinas Gráficas	CÓD.: 21091 ALCEADEIRA / GRAMPEADEIRA / TRILATERAL MARCA MULLER MARTINI MOD. 1509	usado	60.000,00	 Máquinas Gráficas	(11) 3230-9222 (11) 97515-4789 (11) 96349-9066	Grande SP
<b>Média</b>				<b>118.750,00</b>			

	 Máquinas Gráficas	CÓD.: 18055 DOBRADEIRA HORIZON MODELO AFC 74-4 AKT	usado	90.000,00	 Máquinas Gráficas	(11) 3230-9222 (11) 97515-4789 (11) 96349-9066	Grande SP
	 Cybelle Lima Máquinas Gráficas	CÓD. 1618 – Dobradeira Horizon AFC - 744, ano 2007	usado	190.000,00	 Cybelle Lima Máquinas Gráficas	(11) 97213-6883	Grande SP
	 Qualiset	Acabamentos - Dobradeira horizon	usado	<b>Não retornou</b>	 Qualiset	(11) 9.8823-6336 (11) 9.4118-0178	Grande SP
	 Brasil Equipamentos Gráficos	Cód.: 2432 Tipo: Dobradeiras Marca: Dobradeira de Folhas Marca HORIZON Modelo AFC 566 AKT Formato: 558x850 mm	usado	50.000,00	 Brasil Equipamentos Gráficos	(11) 2693.3169 (11) 999-846-813 (11) 951-655-949	São Paulo - SP
	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Acabamento Dobradeira - Usada no estado Horizon - AFC 566 AKT - 2010 <del>Preço original: USD 20.000,00</del> <del>Preço vendido: USD 31.038,25</del>	usado	108.241,74	 David Balter - CGO France	+33 6 34 25 67 33	Mer - França
	 AC Máquinas	ID: 17943 Dobradeira Hercules, RZ 724-4KL	usado	235.000,00	 AC Máquinas	11 99967 1209 11 3021 5035	São Paulo, SP
<b>Média</b>				<b>134.648,35</b>			

Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-02-0**  
Data: **29/05/2022**

## PARQUE INDUSTRIAL

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado

### Dobradeira MBO

		Dobradeira MBO T 500 - dois estágios	usado	75.000,00		(11) 3230-9222 (11) 97515-4789 (11) 96349-9066	Grande SP
		CÓD.: 1527 – Dobradeira MBO, Mod. K 66/4 KZR ano 2001, com Rotary	usado	110.000,00		(11) 97213-6883	Grande SP
		CÓD.: 1332 – Dobradeira MBO Mod. K 760 KL (vivas), ano 2011	usado	<b>Não retornou</b>		(11) 97213-6883	Grande SP

**Média 92.500,00**

### Guilhotina Automática - marca: Guarani - modelo: CND82

		CÓD.: 19309 GUILHOTINA AUTOMÁTICA GUARANI CND/82 - 82 CM	usado	75.000,00		(11) 3230-9222 (11) 97515-4789 (11) 96349-9066	Grande SP
		CÓD.: 21126 GUILHOTINA AUTOMÁTICA GUARANI MOD. CND 82	usado	55.000,00		(11) 3230-9222 (11) 97515-4789 (11) 96349-9066	Grande SP
		Vendo - Máquina Gráfica - Acabado Guillotina - Usada modernizada Guarani - CND 82 - 2000	usado	50.000,00		11 2671 5761 11 99358 5453 11 99358 5453	São Paulo - SP

**Média 60.000,00**

### Poligraph Zirkon 66

		ZIRKON RO-66, 1978/2007, 35'000 EUR	usado	189.315,00		site	
-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------	-------	------------	---------------------------------------------------------------------------------------	------	--

**Média 189.315,00**

### Komori - Lithrone II 40 - LII-240

		Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet 02 Cores Folha - Usada no estado Komori - L 240 P 1/1 - 1995 <del>PREÇO USD 34.500,00</del> Proprietário: 100 - * USD 34.500,00	usado	177.502,50		+54 911 6286 2259 +54 911 3595 9518	Buenos Aires - Argentina
		Komori L 240   1995 Used Machine for sale Komori L II 240 Year:1995 2 color Perfection 1 1 <del>PREÇO USD 70.000,00</del>	usado	360.150,00		00359-899-863051	Europe Eastern

Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**

Ref.: **EX-2022-143-COT-02-0**  
Data: **29/05/2022**

Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**



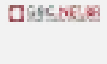

## PARQUE INDUSTRIAL

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 ExaPro.Fra	Offset deux couleurs Komori LII-240 Fabricant Komori Modèle LII-240 Année 2003 Número de produit P210610099	usado	<b>Não retornou</b>	 ExaPro.Fra	Site	Mongólia
<b>Média</b>				<b>268.826,25</b>			



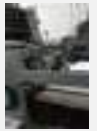
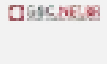



### Komori I - Lithrone II 40 - L-440

	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet 04 Cores Folha - Usada no estado Komori - L 440 - 1988 <small>Preço: EUR 175.000,00 Preço convertido USD -&gt; USD 34.810,91</small>	usado	189.423,00	 CSG	+39 393 9572036 +39 577 23 60 16	Siena - SI - Itália
	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet 04 Cores Folha - Usada no estado Komori - L 440 - 1995 <small>Preço: USD 109.000,00 Preço convertido USD -&gt; USD 109.000,00</small>	usado	560.805,00	 VERMAQ	+54 911 6286 2259 +54 911 3595 9518	Buenos Aires - Argentina
	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet 04 Cores Folha - Usada no estado Komori - L 440 - 1996 <small>Preço: EUR 230.000,00 Preço convertido USD -&gt; USD 46.566,25</small>	usado	230.000,00	Manna Máquinas	11 99633 2190	São Paulo - SP - Brasil
<b>Média</b>				<b>326.742,67</b>			

### Heidelberg - Speedmaster - SM-102-8 P5 - S

	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet 08 Cores Folha - Usada no estado Heidelberg - SM 102-8P5 - 1995 <small>Preço: EUR 800.000,00 Preço convertido USD -&gt; USD 161.000,38</small>	usado	800.000,00	INT TRADE	+55 11 97208 4842 +55 11 95161 3845	São Paulo - SP - Brasil
	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet 08 Cores Folha - Usada no estado Heidelberg - SM 102-8PS - 2002 <small>Preço: EUR 1.165.000,00 Preço convertido USD -&gt; USD 236.161,05</small>	usado	1.163.598,60	 BGM	+48 601 161 494	Warsaw - Warszawa - Polónia
	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet 08 Cores Folha - Usada no estado Heidelberg - SM 102-8P-S Spiess Roll Feeder - 2001 <small>Preço: EUR 175.000,00 Preço convertido USD -&gt; USD 184.088,57</small>	usado	947.115,11	 Geron Graphic Ma	+972 52 6405544	Holon - HL - Israel
<b>Média</b>				<b>970.237,90</b>			

### Heidelberg - Speedmaster - 102 ZP

	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet 02 Cores Folha - Usada no estado Heidelberg - SM 102 ZP - 1993 <small>Preço: EUR 25.000,00 Preço convertido USD -&gt; USD 26.247,88</small>	usado	135.302,18	Abduct Machinery	+44 1163261100 +44 7879936082	Ipswich - Suffolk - Reino Unido
	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet 02 Cores Folha - Usada no estado Heidelberg - SM 102 ZP - 1990	usado	145.000,00	INT TRADE	+55 11 97208 4842 +55 11 95161 3845	São Paulo - SP - Brasil
	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet 02 Cores Folha - Usada no estado Heidelberg - SM 102 ZP - 1992 <small>Preço: EUR 60.000,00 Preço convertido USD -&gt; USD 63.114,71</small>	usado	324.725,18	 Alcon Srl	+39 3315753738	Rome - Itália
<b>Média</b>				<b>201.675,79</b>			

## PARQUE INDUSTRIAL

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado

### Goss - M600

		Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet Bobina - Usada no estado Goss - M600 C - 2004 <small>Preço: USD 300.000,00 Preço convertido: R\$ - R\$ 300.000,00</small>	usado	2.572.500,00	Nick	+380 503317117	Kiev - Kiev - Ucrânia
		Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet Bobina - Usada no estado Heidelberg - M 600 - 2003 <small>Preço: EUR 450.000,00 Preço convertido: USD - R\$ 473.360,33</small>	usado	2.435.438,90	 Centmayer Christof - CDV	+49 152 29659944	Augsburg - Bayern - Alemanha
		Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet Bobina - Usada no estado Heidelberg - M 600 - 2003 <small>Preço: EUR 300.000,00 Preço convertido: USD - R\$ 309.730,50</small>	usado	2.056.592,84	 Centmayer Christof - CDV	+49 152 29659944	Augsburg - Bayern - Alemanha

**Média 2.354.843,91**

### Trendsetter formato grande - Kodak - Trendsetter VLF

		2009 Kodak Trendsetter VLF 5880 Computer to Plate System \$80,000.00 obo	usado	411.600,00		Site	Charlotte, NC, EUA
		Trendsetter VLF all sizes \$36,600.00	usado	188.307,00		800 - 207 - 2175 908 - 317 - 8203	Mountainside, New Jersey, EUA

**Média 299.953,50**

### Reveladora de chapa - Kodak - Magnus VLF

		2005 Kodak Magnus VLF 5183 with 4 Cassette MCU \$99,000.00 X Speed TH3 Head	usado	509.355,00		Site	Charlotte, NC, EUA
		2009 Kodak Magnus VLF Stock number: 99672 Listing ID:70056717 <small>R\$ 363.947 BRL</small>	usado	363.947,00		Site	Dobrich, Bulgaria
		Kodak mMagnus VLF 6383 CTP for sale year 2009 Listing ID: 69937746 <small>R\$ 347.837 BRL</small>	usado	347.837,00		Site	United Kingdom

**Média 407.046,33**

### Processadora de chapa - Kodak

		odak Polychrome Graphics Category:Plate Processors Manufacturer:Kodak Model:Mercury-850 Year:2005 <small>Preço: USD 18.931,50</small>	usado	18.931,50			Denmark
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-----------	--	--	---------






**Média 18.931,50**











Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-02-0**  
Data: **29/05/2022**

## PARQUE INDUSTRIAL

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
<b>IMPRESSORA DIGITAL INDIGO PRESS 5500</b>							
	 GBC	For sale - Graphic Machine - Press Digital - Used "As-Is" HP - Indigo 5500 upgrade 5600 - 2008 <b>Price: EUR 250,000.00</b> <b>Converted into: USD - USD 300,308.93</b>	usado	250.000,00	INT TRADE	+55 11 97208 4842 +55 11 95161 3845	São Paulo - SP - Brasil
	 GBC	For sale - Graphic Machine - Press Digital - Used "As-Is" HP - Indigo 5000 - 2010 <b>Price: BRL 260,000.00</b> <b>Converted into: USD - USD 52,321.28</b>	usado	260.000,00	INT TRADE	+55 11 97208 4842 +55 11 95161 3845	São Paulo - SP - Brasil
	 Pressdepó	HP Indigo Press 5500   Unkn. Used Machine for sale <b>Price: EUR 30,080 LOT</b>	usado	162.270,00	 Graphotrade Ltd	Site	Bulgária
<b>Média</b>				<b>224.090,00</b>			

<b>IMPRESSORA DIGITAL INDIGO BID WASHER</b>							
	 PPD	HP Hp Indigo Bid Washer Offer ID #: 67 <b>Price in Euros: € 3,000.00</b>	usado	16.227,00	 PPD	Site	UK
	 ebay	Horse Power Indigo lance Arruela-Prensa tipográfica Digital Série 3000-5000 Peças De Tinta Lavadora <b>Price: US \$2199,00</b>	usado	11.313,86	bidonindustrial	Site	West Covina, California, EUA
	 Machinio	HP Hp Indigo Bid Washer Listing ID:54385619 <b>R\$ 15.638 BRL</b>	usado	15.638,00	 Machinio	Site	United Kingdom
<b>Média</b>				<b>14.392,95</b>			

<b>SISTEMA BOMBA DE TINTA ROTATIVAS - LINCOLN - 84808</b>							
	 ebay	Lincoln 84808 Air Motor eBay Product ID (ePID) 1736744140 <b>US \$5 958,75</b>	novo	30.657,77	plccenter	Site	
	 ebay	Lincoln 84808 Air Motor eBay Product ID (ePID) 1736744140 <b>US \$4 500,00</b>	novo	23.152,50	boyd-industrial	Site	
	 Anco Tech	OCCASION MOTOR 8" MODEL 84808 SKU 6030050	novo	14.117,49	 Anco Tech	+31 (0)72-561 65 53	SH Heerhugowaard
<b>Média</b>				<b>22.642,59</b>			


Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-02-0**  
Data: **29/05/2022**

## PARQUE INDUSTRIAL




Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado

### COMPRESSOR INGERSOLL 340KW

	 MachineryLine	Compressor fixo INGERSOLL RAND SCHORCH Ano2005 Horas de utilização25000 m/h Peso líquido2700 kg Machineryline IDJL23917 <b>€ 12.000</b>	usado	64.908,00	 RTC Group	+31 6 53858217	Holanda
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	---------


**Média 64.908,00**

### IMPRESSORA OFFSET ROTATIVA COLDSET DGM 530

	 Machinio	Usado IMPRESSORA OFFSET ROTATIVA COLDSET DGM 430 em Região Sudeste do Brasil, Brasil Número de estoque: 19678 ID de listagem: 48359708 Preço: R\$ 993.821,00	usado	993.821,00	 Machinio	Site	Região Sudeste do Brasil, Brasil
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----------------------------------

**Média 993.821,00**

### ESTEIRA TRANSPORTADORA

	 Mercado Livre	Esteira Transportadora 3 Metros R\$ 15.999,00 3 metros = R\$ 8.666,33/m	novo	8.666,33	ESTEIRA TRANSPORTADORA	Site	Itatiba, São Paulo
	 Casa do Datador	Esteira Transportadora Para Datadores Inkjet - Modelo AI200 R\$ 6.500,00 2 metros R\$ 3.250,00/m	novo	3.250,00	 Casa do Datador	(11) 2358-7549	Guarulhos - SP
	 Cetro Máquinas	Esteira Transportadora para Datadores Inkjet - 1,5 metro R\$ 3.900,00 1,5 metros R\$ 2.600,00/m	novo	2.600,00	 Cetro Máquinas	0800 202 8500 (11) 3514-2600	Bauru-SP

**Média R\$/m 4.838,78**

### AGFA SelectSet Avantra 20

	 Machinio	1994 AGFA SelectSet Avantra 25 Listing ID:69060109 <b>R\$ 8.472 BRL</b>	usado	8.472,00	 Machinio	Site	Stuttgart, Germany
-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------	-------	----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------	------	--------------------




**Média 8.472,00**

### Chiller Recirculante Thermo Scientific Thermoflex 1400

	 Marshall Scientific	Thermo Scientific Thermoflex 1400 Recirculating Chiller <b>Our Price : \$2,995.00 (Tax-Free)</b>	usado	20.554,28	 Marshall Scientific	603-601-8511	Hampton, NH, USA
-------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	------------------

**Média 20.554,28**

### Resfriador Recirculante Lytron MCS




	 Re-Tooled	Lytron MCS Modular Cooling System Recirculating Chiller Cooler Cryo MCS40G01 Lytron	usado	2.701,13	 Re-Tooled	423-475-7161	GRAYSVILLE, TN, USA
-------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------	-------	----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	---------------------

**Média 2.701,13**

## PARQUE INDUSTRIAL

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado

### BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L 3 TORNEIRAS INOX ESCOVADO

	 Lider	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L 3 TORNEIRAS INOX ESCOVADO LIDER (LE)	novo	2.499,90	 Lider	(31) 3524-3200	Belo Horizonte/MG
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------	------	----------	----------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	-------------------






**Média 2.499,90**

### Medidor de tensão Continental

	 Reiff	CONTI® VSM 1 966,58 €	novo	5.228,23	 Reiff	+49 7121 323-0	Reutlingen, Germany
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------	------	----------	----------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	---------------------





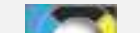
**Média 5.228,23**

### Bolero - Muller Martini

	 GBC	For sale - Graphic Machine - Postpress Perfect Binder - Used "As-Is" Muller Martini - Bolero 27 Units - 2008 Price: USD 370,000.00 Converted price USD = USD 370,000.00	usado	1.903.650,00	INT TRADE	+55 11 97208 4842 +55 11 95161 3845	São Paulo - SP - Brasil
	 GBC	For sale - Graphic Machine - Postpress Perfect Binder - Used "As-Is" Muller Martini - Bolero B8 - 2007 Price: EUR 650,000.00 Converted price USD = USD 694,907.35	usado	3.572.725,82	 Alcon Srl	+39 3315753738	Rome - Itália







**Média 2.738.187,91**

### Corona - Muller Martini

	 GBC	For sale - Graphic Machine - Postpress Perfect Binder - Used "As-Is" Muller Martini - Corona 16 Units - 2001 Price: USD 380,000.00 Converted price USD = USD 380,000.00	usado	1.440.600,00	INT TRADE	+55 11 97208 4842 +55 11 95161 3845	São Paulo - SP - Brasil
	 PressDEPO	Muller Martini Corona C 13 perfect binding line   2006 Used Machine for sale Price: EUR 490,000 LOT	novo	2.650.410,00	 Graph4print PLtd	Site	Bulgaria

**Média 2.045.505,00**

### Dobradeira Heidelberg Stahlfolder















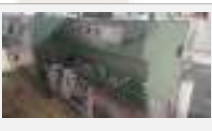
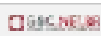

	 PressDEPO	Heidelberg Stahlfolder KH 66-6 BCUH   2005 Used Machine for sale Price: EUR 20,000 LOT	novo	108.180,00	 Neomash	Site	Bulgaria
	 GBC	For sale - Graphic Machine - Postpress Folder - Used checked Stahl - RFH-82 Doblad. - 2005 Price: USD 10,500.00 Converted price USD = USD 10,500.00	usado	100.327,50	 VERMAQ	+54 911 6286 2259 +54 911 3595 9518	Buenos Aires - Argentina

**Média 104.253,75**

Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-02-0**  
Data: **29/05/2022**

## PARQUE INDUSTRIAL

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
<b>Dobradeira Heidelberg Stahlfolder TI-52</b>							
	 GBC	For sale - Graphic Machine - Postpress Folder - Used "As-Is" Heidelberg Stahlfolder - TI 52/4 - 2006 <del>Price: EUR 30,000.00</del> Converted price USD -> USD 32,049.77	usado	164.895,04	 Alcon Srl	+39 3315753738	Rome - Itália
<b>Média</b>				<b>164.895,04</b>			
<b>Dobradeira Stahl RD-78-T</b>							
	 GBC	For sale - Graphic Machine - Postpress Folder - Used "As-Is" Stahl - RD 78 T6 Pack03 - 1997 <del>Price: EUR 8,000.00</del> Converted price USD -> USD 8,546.55	usado	43.972,00	 CSG	+39 393 9572036 +39 577 23 60 16	Siena - SI - Itália
	 pressXchange.com	Stahl RD-78-T-6 + 2nd station MAD-66/4-T + knife unit gate folding, and almost new Gluing unit Hss Price: €10000.00	usado	54.090,00	 pressXchange.com	Site	Denmark
<b>Média</b>				<b>49.031,00</b>			
<b>Dobradeira Stahl KH-78</b>							
	 GBC	For sale - Graphic Machine - Postpress Folder - Used "As-Is" Stahl - K 78 - 2008 <del>Price: BRL 55,000.00</del> Converted price USD -> USD 11,400.86	usado	58.657,42	 Latam	+55 11 99251 1210	São Paulo - SP - Brazil
<b>Média</b>				<b>58.657,42</b>			
<b>Prima Plus - Muller Martini</b>							
	 GBC	For sale - Graphic Machine - Postpress Book Line - Used "As-Is" Muller Martini - Prima - 1998 <del>Price: EUR 30,000.00</del> Converted price USD -> USD 32,049.77	usado	164.895,04	De Ranieri Imp Exp	+39 33 8613 6347	Milano - Lombardia - Italy
	 GBC	For sale - Graphic Machine - Postpress Saddle Stitcher - Used "As-Is" Muller Martini - Prima - 2000 <del>Price: EUR 32,000.00</del> Converted price USD -> USD 34,166.21	usado	175.888,05	 David Balter - CGO France	+33 6 34 25 67 33	Mer - França
<b>Média</b>				<b>170.391,54</b>			



Cliente: **Grupo Esdeva**  
 Proprietário: **Grupo Esdeva**  
 Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-02-0**  
 Data: **29/05/2022**

## PARQUE INDUSTRIAL

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado

### Sitma

	 The Machine Market	Sitma 950E Poly-Papermatic Wrapping Line for Polythene or Paper  <b>E25,000</b>	usado	150.350,00	 The Machine Market	Site	United Kingdom
-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------	-------	------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----------------

**Média 150.350,00**

Cliente: **Grupo Esdeva**  
 Proprietário: **Grupo Esdeva**  
 Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-03-0**  
 Data: **29/01/1900**

## MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 Mercado Livre	Esteira Transportadora 3 Metros R\$ 15.999,00 3 metros = R\$ 8.666,33/m	novo	8.666,33	ESTEIRA TRANSPORTADORA	Site	Itatiba, São Paulo
	 Casa do Datador	Esteira Transportadora Para Datadores Inkjet - Modelo AI200 R\$ 6.500,00 2 metros R\$ 3.250,00/m	novo	3.250,00	 Casa do Datador	(11) 2358-7549	Guarulhos - SP
	 Cetro Máquinas	Esteira Transportadora para Datadores Inkjet - 1,5 metro R\$ 3.900,00 1,5 metros R\$ 2.600,00/m	novo	2.600,00	 Cetro Máquinas	0800 202 8500 (11) 3514-2600	Bauru-SP
<b>Média</b>				<b>R\$/m 4.838,78</b>			



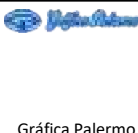

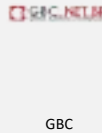


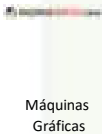


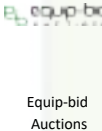
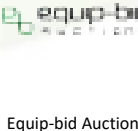


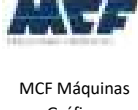









Caixa Plastica Organizadora Container 61 litros							
	 Loja do Mecânico	Caixa Organizadora 61L Preta - LAR PLASTICOS-1658 COD. 2680289	novo	55,82	 Loja do Mecânico	11 3508-9979	Franca, SP
	 Copafer	Caixa Organizadora Preta - LAR PLÁSTICOS Código Copafér: 12969	novo	68,65	 Copafer	(11) 3512-5959	Santo André - SP
	 TNA Plast	Caixa de Plástico Fechada Sem Tampa - 61 Litros	novo	68,99	 TNA Plast	11 3197-8810	Atibaia/SP
<b>Média</b>				<b>64,49</b>			

Serrilhadeira BMS A. Baumhak							
	 Máquinas Gráficas	CÓD.: 21082 SERRILHADEIRA A. BAUMHAK BMS 665	usado	9.500,00	 Máquinas Gráficas	(11) 3230-9222 (11) 97515-4789 (11) 96349-9066	Grande SP
	 Gráfica Palermo	[Máquina à Venda   CÓD SB680] Serrilhadeira Automática 68 cm - Marca: A. Baumhak - BMS 680	usado	4.400,00	 Gráfica Palermo	(11) 97693-3657 (11) 97693-3657	Grande SP
	 Machinio	Usado Serrilhadeira automática Baumhak 66 em São Paulo, Brasil ID de listagem: 42153944	usado	3.500,00	 Machinio	Site	São Paulo, Brasil
<b>Média</b>				<b>5.800,00</b>			

Cliente: **Grupo Esdeva**  
 Proprietário: **Grupo Esdeva**  
 Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-03-0**  
 Data: **29/01/1900**

## MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
<b>Grampeadeira Miruna</b>							
	 Gráfica Palermo	Grampeadeira - Marca: Miruna Mod3	usado	4.000,00	 Gráfica Palermo	(11) 97693-3657 (11) 97693-3657	Grande SP
	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Acabamento Grampeadeira - Usada revisada Miruna - Miruna 3 - 1987	usado	6.500,00	 Bela Vista Offset	11 2671 5761 11 99358 5453 11 99358 5453	São Paulo - SP
	 Máquinas Gráficas	CÓD.: 20261 GRAMPEADEIRA MIRUNA SÃO PAULO	usado	3.800,00	 Máquinas Gráficas	(11) 3230-9222 (11) 97515-4789 (11) 96349-9066	Minas Gerais
<b>Média</b>				<b>4.766,67</b>			
<b>Máquina de corte de canto - marca: ODM</b>							
	 Equip-bid Auctions	ODM Corner Cutter Model 85Lot #5904 Item: 1f9f-1444942	usado	385,88	 Equip-bid Auctions	Site	Kansas City, MO
<b>Média</b>				<b>385,88</b>			
<b>Coladeira MCF 450</b>							
	 MCF Máquinas Gráficas	Coladeira MCF 450	nova	<b>Não retornou</b>	 MCF Máquinas Gráficas	(41) 3328-0380 (41) 99249-1654	Curitiba - PR
<b>Média</b>				<b>#DIV/0!</b>			
<b>Smasher XXL - ODM</b>							
	 Vendaxo	Machine Id-0006484 - ODM Smasher XXL Módulo 36 Máquina De Revestimento	usado	78.718,50	 Vendaxo	+91 7669584239	Flórida, Estados Unidos
<b>Média</b>				<b>78.718,50</b>			
<b>Casemaking System - ODM</b>							
	 WireBids	Lot #25: ODM RP Casemaking System - Click Here for Video! SOLD BY: Boggs Graphics Equipment WIREBIDS ID #WB29817	nova	154.350,00	 WireBids	1-888-229-5733	Cleveland, OH
<b>Média</b>				<b>154.350,00</b>			
<b>Suporte Aplicador de Fita Adesiva 70mm</b>							
	 SupplyPack	Aplicador Dispensador Manual de Fita Adesiva 70 MM	novo	169,92	 SupplyPack	(19) 3617-2061 (19) 4104-2060	RIO CLARO - SP


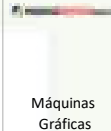


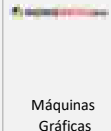
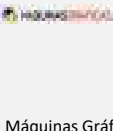
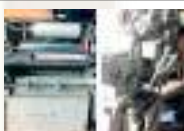
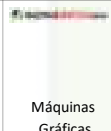
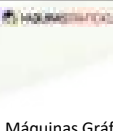
Cliente: **Grupo Esdeva**  
 Proprietário: **Grupo Esdeva**  
 Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-03-0**  
 Data: **29/01/1900**


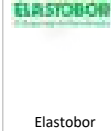

## MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 Fitasul	Suporte Aplicador de Fita Adesiva 70mm Código: 1603	novo	79,91	 Fitasul	(41) 3033-3790 (41) 99263-6642	Pinhais, PR
<b>Média</b>				<b>124,92</b>			

### Plastificadora / Laminadora 80cm - ASMR - PL80

	 Máquinas Gráficas	CÓD.: 20021 PLASTIFICADORA / LAMINADORA MARCA ASMR PL 80 - 80 CM	usado	18.000,00	 Máquinas Gráficas	(11) 3230-9222 (11) 97515-4789 (11) 96349-9066	Grande SP
	 Máquinas Gráficas	CÓD.: 21074 PLASTIFICADORA / LAMINADORA ASMR MOD. PL 80	usado	25.000,00	 Máquinas Gráficas	(11) 3230-9222 (11) 97515-4789 (11) 96349-9066	Grande SP
	 Máquinas Gráficas	CÓD.: 20850 PLASTIFICADORA / LAMINADORA MARCA ASMR MOD. PL 80	usado	19.000,00	 Máquinas Gráficas	(11) 3230-9222 (11) 97515-4789 (11) 96349-9066	Grande SP
<b>Média</b>				<b>20.666,67</b>			

### Suporte Manual para Fita de Arquear

	 Elastobor	Suporte Manual Magus para Fita de Arquear CÓDIGO: 75007 MAGUS	novo	749,90	 Elastobor	(11) 5525-9744	São Paulo/SP
<b>Média</b>				<b>749,90</b>			

### Seladora Conjugada L Delta Pack

	 Mercado Livre	Seladora Conjugada L Delta Pack Para Embalagem Plástica	usado	2.299,00	CDVMOBELLIAUT OPEÇAS	Site	Carazinho, Rio Grande Do Sul
	 Mercado Livre	Seladora Conjugada Termo Encolhível 50x40	usado	2.250,00	IMPÉRIOCABRAL	Site	Taboão Da Serra, São Paulo
<b>Média</b>				<b>2.274,50</b>			

### Guilhotina Automática - marca: Guarani - modelo: CND82









	 Máquinas Gráficas	CÓD.: 19309 GUILHOTINA AUTOMÁTICA GUARANI CND/82 - 82 CM	usado	75.000,00	 Máquinas Gráficas	(11) 3230-9222 (11) 97515-4789 (11) 96349-9066	Grande SP
	 Máquinas Gráficas	CÓD.: 21126 GUILHOTINA AUTOMÁTICA GUARANI MOD. CND 82	usado	55.000,00	 Máquinas Gráficas	(11) 3230-9222 (11) 97515-4789 (11) 96349-9066	Grande SP




Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**



Ref.: **EX-2022-143-COT-03-0**  
Data: **29/01/1900**

## MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Acabado Guillotina - Usada modernizada Guarani - CND 82 - 2000	usado	50.000,00	 Bela Vista Offset	11 2671 5761 11 99358 5453 11 99358 5453	São Paulo - SP
<b>Média</b>				<b>60.000,00</b>			

Secador de ar comprimido 20 PCM - marca: SMC - modelo: IDF4E							
	 Zaffa Compressores	Secador de ar comprimido 020 PCM 220 volts - IDF4E-20 - SMC	novo	3.391,12	 Zaffa Compressores	(11) 4066-4060	DIADEMA-SP
	 Mercado Livre	Kit Secador De Ar Comprimido + Filtros Idf4e-20 Smc	novo	4.762,00	MDAUTOMACAO.COM	Site	Guarulhos, São Paulo
	 Comp Line	Secador de ar comprimido 020 PCM 220 volts - IDF4E-20 - SMC	novo	3.399,00	 Comp Line	(11) 2143.3087 (11) 99965.2671	São Paulo - SP
<b>Média</b>				<b>3.850,71</b>			

Bourg Booklet Maker (BM-e) - marca: C.P. Bourg - modelo: AGR-PA / TR							
	 Pulse	Bourg Booklet Maker (BM-e) marca: C.P. Bourg modelo: AGR-PA / TR	usado	30.000,00	 Pulse	11 2305-7888 11 99131-0483	São Paulo - SP
<b>Média</b>				<b>30.000,00</b>			

LAMINADORA E PLASTIFICADORA PDFM 360MINI							
	 Macplastic	LAMINADORA E PLASTIFICADORA BOPP DIGITAL MPL360 Marca: Macplastic Modelo:MPL340	novo	3.790,00	 Macplastic	(11) 3833-9188	São Paulo - SP
	 Mercado Livre	Plastificadora Termolaminadora Bopp Tm 360	novo	3.449,82	SUPRI1000 ODAL	Site	Barueri, São Paulo
<b>Média</b>				<b>3.619,91</b>			

Aspirador Vomega Omega Plus							
	 Atrix	Omega Plus Vacuum VACOMEGA	novo	1.491,07	 Atrix	1 (800) 222-6154	Burnsville, MN, USA
	 Jensen	Atrix International VACOMEGA220 Omega Plus Vacuum 220V	novo	1.491,07	 Jensen	1-800-229-4771	Tewksbury, MA, USA
<b>Média</b>				<b>1.491,07</b>			



Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-03-0**  
Data: **29/01/1900**

## MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS


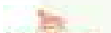

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado

### Transformador Autotrafo Trifásico 30Kva - Minuzzi

	 magalu	Transformador Trifásico Minuzzi Centrium ENERGY 3000TTC003 Potencia 30KVA 20KW C/CAIXA de Protecao IP21 Código afe755geaj	novo	8.842,00	Bits & Bytes	Site	
-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----------	--------------	------	--



**Média 8.842,00**

### Guincho Hidráulico 3 Ton

	 Loja do Mecânico	Guincho Hidráulico 3 Ton. com Prolongador e Rodas em PU - RIBEIRO-RG0009 COD. 1503165 RIBEIRO	novo	5.799,90	 Loja do Mecânico	11 3508-9979	Franca, SP
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------	------	----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	------------

**Média 5.799,90**

### Guincho Hidráulico 300kg

	 Loja do Mecânico	Guincho Hidráulico 500Kg - FORTG-GHU-12 COD. 44388 FORTG	novo	1.499,90	 Loja do Mecânico	11 3508-9979	Franca, SP
------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------	------	----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	------------









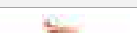
**Média 1.499,90**

### Bebedouro Industrial 100 litros

	 Aquamax	Bebedouro Industrial 100 Litros AQUAMAX (Kit de Instalação + Filtro)	novo	2.203,95	 Aquamax	(44) 99944-2399 (44) 3027-4299	MARINGÁ/PR
	 Cânovas	Bebedouro Industrial 100L RESIST em Inox com 3 Torneiras	novo	2.622,72	 Cânovas	(17) 3213-9511 (17) 99615-0480	São José do Rio Preto - SP
	 Loja do Bebedouro	Bebedouro + Filtro Purificador Industrial 100 Litros de Coluna Frisbel Marca: FRISBEL Modelo:100 Litros Frisbel	novo	2.399,90	 Loja do Bebedouro	(31) 2342-1469 (31) 99102-5664	BELO HORIZONTE/MG

**Média 2.408,86**

### Carro Armazém 200Kg

	 Ferramentas Kennedy	Carro Armazém de Aço G11 200Kg Bumafer Marca: BUMAFER Cód: 37825	novo	339,89	 Ferramentas Kennedy	41 3314-1880	CURITIBA / PR
	 Palácio das Ferramentas	Carrinho para Carga 200 KG Pneu com Câmara CCP200 FERCAR Ferrcar	novo	456,80	 Palácio das Ferramentas	Site	Franca/SP
	 Loja do Mecânico	Carrinho de Carga Armazém Capacidade 200Kg com Roda Borracha - CARROLEVE-CRARM200STE7A COD. 2501191 CARROLEVE	novo	349,90	 Loja do Mecânico	11 3508-9979	Franca, SP

**Média 382,20**



Cliente: **Grupo Esdeva**  
 Proprietário: **Grupo Esdeva**  
 Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-03-0**  
 Data: **29/01/1900**

## MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado

Bebedouro Industrial 100 litros							
		Bebedouro Industrial 100 Litros AQUAMAX (Kit de Instalação + Filtro)	novo	2.203,95		(44) 99944-2399 (44) 3027-4299	MARINGÁ/PR
		Bebedouro Industrial 100L RESIST em Inox com 3 Torneiras	novo	2.622,72		(17) 3213-9511 (17) 99615-0480	São José do Rio Preto - SP
		Bebedouro + Filtro Purificador Industrial 100 Litros de Coluna Frisbel Bebedouros Marca: FRISBEL Modelo:100 Litros Frisbel	novo	2.399,90		(31) 2342-1469 (31) 99102-5664	BELO HORIZONTE/MG

**Média 2.408,86**

Empilhadeira Hidráulica Manual 1 TON Elevação 1,6M Garfo 560 MM - marca: Palettrans - modelo: LM-1016							
		Empilhadeira Hidráulica Manual 1 TON Elevação 1,6M Garfo 560 MM LM-1016 PALETRANS Palettrans	nova	7.191,49		Site	Franca/SP

**Média 7.191,49**

Transpalete hidráulico manual 2 toneladas, roda simples, largura do garfo 680 mm							
		Transpalete Manual 2500Kg 680 x 1150 mm com Roda Simples de Nylon - PALETRANS-TM-2500-RSN-680 COD. 2347148 PALETRANS	novo	2.392,00		11 3508-9979	Franca, SP
		Palettrans(Cód.TM2500RS-N) Transpalete hidráulico garfo largo 2.500 kg 680 x 1150 mm - TM2500RS-N	novo	2.392,00		(11) 2795-8844	São Paulo/SP
		Transpalete Hidráulico 2500 kg - TM 2500 SRef: 19025 - Carrinho Hidráulico 2500 kg - Rodas Simples Nylon	novo	2.392,00		(17) 4009-5456 0800 810-5400	São José do Rio Preto - SP

**Média 2.392,00**

Transpalete hidráulico manual 2 toneladas, roda simples, largura do garfo 525 mm							
		Transpalete hidráulico roda dupla de poliuretano 550 x 1150 mm 2000 Kg - NTDP550 - Tander Profissional Código: 101000089	novo	899,10		(11) 3195-6658	São Bernardo do Campo - SP
		Transpalete Manual 2500Kg 525 x 1150 mm com Roda Simples em PU - PALETRANS-TM-2500-RSP-525 COD. 2347151 PALETRANS	novo	2.392,00		11 3508-9979	Franca, SP

Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-03-0**  
Data: **29/01/1900**

## MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
		Palettrans(Cód.TM2500RS-EN) Transpaleta hidráulico garfo estreito 2.500 kg 525 x 1150 mm - TM2500RS-EM	novo	2.392,00		(11) 2795-8844	São Paulo/SP
<b>Média</b>				<b>1.894,37</b>			

### Carro Armazém 200Kg

		Carro Armazém de Aço G11 200Kg Bumafer Marca: BUMAFER Cód: 37825	novo	339,89		41 3314-1880	CURITIBA / PR
		Carrinho para Carga 200 KG Pneu com Câmara CCP200 FERCAR Fercar	novo	456,80		Site	Franca/SP
		Carrinho de Carga Armazém Capacidade 200Kg com Roda Borracha - CARROLEVE-CRARM200STE7A COD. 2501191 CARROLEVE	novo	349,90		11 3508-9979	Franca, SP
<b>Média</b>				<b>382,20</b>			

### Carrinho para Blocos

		Carrinho porta palets ou carrinho para blocosCod.: GML 160 P/C	novo	941,02		(11) 4063-7772 (11) 96573-9308	Extrema - MG
		Carro Armazém Para Bloco De Concreto Em Obras	novo	650,00	DG CARRINHOS	Site	São Paulo, São Paulo
		Carrinho porta palets ou carrinho para blocos GML 160 P/C	novo	941,02		(11) 3403-3084 (11) 3403-3082 (11)3403-3083 (11) 98170-0264	Bragança Paulista - SP
<b>Média</b>				<b>844,01</b>			

### Moto Esmeril 1/2HP 127V 60Hz 400W





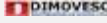







		Politriz De Bancada Worker 1/2hp 400w - Promoção	novo	299,90	AQUALUZCONSTRUÇÃO	Site	Almirante Tamandaré, Paraná
		Moto Esmeril de Bancada 6" 1/2Hp 400W Worker Marca: WORKER Cód: 149012	novo	248,99		41 3314-1880	CURITIBA / PR
		Motoesmeril De Bancada 152mm 400w 1/2hp Worker 127v Ou 220v	novo	378,00	BR100 FERRAMENTAS	Site	Colombo, Paraná
<b>Média</b>				<b>308,96</b>			




Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-04-0**  
Data: **29/05/2022**

## MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
<b>Armário Alto de aço 2 portas</b>							
	 Máxima Móveis	Armário De Aço Para Escritório 90cm Largura Chapa 26 Novo	novo	499,00	 Máxima Móveis	11 4159-3513	Grande SP
	 Dimovesc	Armário de Aço 2 portas 198 cm x 90 cm Código do Produto: 40240	novo	620,50	 Dimovesc	48 3247-3999	São José - SC
	 Acimaq	Armário de Aço 198X90X40 Com 2 Portas e 4 Prateleiras AP402SL Chapa 26 Cor Cinza Cristal - PANDIN	novo	764,70	 Acimaq	(27) 2124-5200	Cariacica - ES
	 Max	Armário de aço - 02 portas de abrir Marca: amapa Modelo:PA 70   80   90   120	novo	666,28	 Max	(11) 3522-8530	Osasco - SP
<b>Média</b>				<b>637,62</b>			

<b>Armário Roupeiro de Aço 4 Portas</b>							
	 Mercado Livre	Armário Roupeiro De Aço 4 Portas Grande Vestiário Academia.	novo	639,99	MOVI8730477	Site	São Paulo, São Paulo
	 EQUIPASHOP	ROUPEIRO ARMÁRIO DE AÇO PARA VESTIÁRIO COM 4 PORTAS E 02 COLUNAS Marca: Pandin Modelo: GRP 502-4 Referência: 453-04	novo	976,58	 EQUIPASHOP	(11) 3522-8530 (11) 3522-8530.	São Paulo - SP
	 Máxima Móveis	Roupeiro de aço 4 portas G armário para vestiário chapa 26 pitão para cadeado	novo	880,00	 Máxima Móveis	11 4159-3513	Grande SP
<b>Média</b>				<b>832,19</b>			

<b>Armário Roupeiro de Aço 6 Portas</b>							
	 Máxima Móveis	Roupeiro de aço 6 portas G armário para vestiário chapa 26 pitão para cadeado	novo	1.195,00	 Máxima Móveis	11 4159-3513	Grande SP
	 EQUIPASHOP	ROUPEIRO DE AÇO - ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO - 6 A 15 PORTAS - 03 CORPOS - PANDIN Marca: Pandin Modelo: GRP503 Referência: 937	novo	1.406,89	 EQUIPASHOP	(11) 3522-8530 (11) 3522-8530.	São Paulo - SP
	 Mercado Livre	Armário Roupeiro De Aço 6 Portas Grandes Cinza P/ Vestiário	novo	1.345,50	CRCAMPOS ARMAZENAMENTO	Site	São Paulo, São Paulo
<b>Média</b>				<b>1.315,80</b>			

Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**






Ref.: **EX-2022-143-COT-04-0**  
Data: **29/05/2022**

## MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
<b>Armário Roupeiro de Aço 8 Portas</b>							
	 Máxima Móveis	Roupeiro de aço 8 portas G armário para vestiário chapa 26 pitão para cadeado	novo	1.495,00	 Máxima Móveis	11 4159-3513	Grande SP
	 EQUIPASHOP	ROUPEIRO DE AÇO - ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO - 8 A 20 PORTAS - 04 CORPOS - PANDIN Marca: Pandin Modelo:GRP504	novo	2.146,47	 EQUIPASHOP	(11) 3522-8530 (11) 3522-8530.	São Paulo - SP
	 Mercado Livre	Armário Roupeiro Em Aço 8 Portas Grandes P/ Vestiário Cinza	novo	1.372,20	CRCAMPOS ARMAZENAMENTO	Site	São Paulo, São Paulo
				<b>1.671,22</b>			

<b>Armário alto em madeira 2 portas</b>							
	 Oceano B2B	Armário Alto Pandin Madeira 2 Portas Cinza Cod: OCN20697 Sku: 041961	novo	692,99	 Oceano B2B	Site	SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
	 mjoffice	Armário Diretor 2 Portas	novo	800,00	 mjoffice	(21) 2652-6253 / 975626937	Duque de Caxias / RJ
	 Millacomercio	ARMÁRIO ALTO DIRETOR COM PORTAS - LINHA ONE 0 Outros produtos Milla Moveis Modelo: ADCP-01	novo	775,36	 Millacomercio	11 3995-2450 21 4063-7098	Sumaré -SP
				<b>756,12</b>			




<b>Armário médio em madeira 2 portas</b>							
	 Carrefour	Carrefour Armário Médio 2 Portas - 1,10 X 0,75 X 0,38 Cinza.o Armário Médio Duas Portas	novo	695,25	 Carrefour	Site	
				<b>695,25</b>			

<b>Armário estante alto 02 portas + 02 vãos</b>							
	 Flexmob	Armário de Escritório Estante Misto com Prateleira e 02 Portas Baixas - Lexus - GebbWork SKU: GBLX040XX	novo	866,00	 Flexmob	27 3080-2121 27 99962-0373	Serra-ES
	 Mercado Livre	Armário Estante Escritório 2 Portas Baixa Home Office	novo	610,00	HALO MÓVEIS	Site	São Paulo, São Paulo







Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-04-0**  
Data: **29/05/2022**








## MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 pratmax	Armário Multiuso Escritório Standard 35P Estante 2 Portas Home Office MDF Branco Pratmax Código: 1084	novo	663,34	 pratmax	(35) 3291-7934	Alfenas - MG
				<b>713,11</b>			

### Armário baixo em madeira 2 portas

	 Mercado Livre	Armário Baixo Fechado 74x80x42, Fd15, Varias Cores	novo	259,00	SHOPD.LOJAS	SITE	Ituverava-SP
	 Mercado Livre	Armário Baixo Para Escritório 2 Portas - Várias Cores	novo	289,99	FLEXMOV MOVEIS	site	Guarulhos-SP
	 Mercado Livre	Armário Baixo 2 Portas Fechado Móveis Escritório Home Office	novo	249,99	WFS-MÓVEIS-PARA-ESCRITÓRIO	site	São Paulo-SP
				<b>266,33</b>			

### Armário baixo em madeira 3 portas

	 Grapol	Armário Baixo 3 Portas - Tampo 25mm - Costas 15mm - 1200mm x 480mm x 740mm 481274AB3P-C763-R46	novo	747,30	 Grapol	(54) 3712-3055 (54) 99257-5119	Erechim - Rs
	 Mercado Livre	Armário Baixo 3 Portas Fechado Home Office 18 Mm Promoção	novo	559,00	WFS-MÓVEIS-PARA-ESCRITÓRIO	Site	São Paulo, São Paulo
	 Mercado Livre	Armário Baixo 3 Portas Fechado Escritório 18 Mm Mad Oferta	novo	660,00	WFS-MÓVEIS-PARA-ESCRITÓRIO	Site	São Paulo, São Paulo
				<b>655,43</b>			

### Gaveteiro com 3 Gavetas C/ Rodízios

	 Marabraz	Gaveteiro com 3 Gavetas C/ Rodízios Home-Belmax - Branco	novo	169,00	 Marabraz	(11) 4447-9000	São Paulo-SP
	 Mobly	Gaveteiro Home 3 GV Branco SKU: 734225	novo	196,68	 Mobly	(11) 4933-0341	São Paulo - SP
	 Mobly	Gaveteiro Maia I 3 GV Preto SKU: 580941	novo	287,41	 Mobly	(11) 4933-0341	São Paulo - SP
				<b>217,70</b>			

Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-04-0**  
Data: **29/05/2022**

## MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
		Gaveteiro Volante 4 Gavetas 15mm - 467mm x 420mm x 688mm Ref.: 335020215-R11-C190	novo	462,37		(54) 3712-3055 (54) 99257-5119	Erechim - Rs
		Gaveteiro New City 4 GV Calvi e Preto SKU: 706699	novo	410,28		(11) 4933-0341	São Paulo - SP
		GAVETEIRO 4 GAVETAS COM RODÍZIOS - CORREDIÇA TELESCÓPICA 40 CM Marca: Stoffel Modelo:Office Referência: 342	novo	439,90		(51) 3582-6950 51 998635725	Novo Hamburgo - RS

**437,52**

Gaveteiro com 5 Gav							
		Gaveteiro 5 Gavetas Mansell Branco ID: 888871478	novo	552,16		Site	
		Gaveteiro Móvel 5 Gavetas - SM Beta Código kj76523313	novo	459,00		Site	
		476Cômada Emas 5 GV Branca SKU: 707416	novo	476,09		(11) 4933-0341	São Paulo - SP

**495,75**

Gaveteiro com 2 Gavetas + 1 Gaveta Pasta Suspensa C/ Rodízios							
		Gaveteiro Volante 3 Gavetas 15mm - 467mm x 420mm x 688mm Ref.: 335020115-R11-C190	novo	430,83		(54) 3712-3055 (54) 99257-5119	Erechim - Rs
		Gaveteiro volante 3 Gavetas M15	novo	380,00		(11) 4901-6045	Santo André - SP
		Gaveteiro Opus 3 GV Cinza SKU: 840608	novo	388,92		(11) 4933-0341	São Paulo - SP

**399,92**

Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-04-0**  
Data: **29/05/2022**







## MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
<b>Gaveteiro com 2 Gavetas Pasta Suspensa C/ Rodízios</b>							
	 Grapol	Gaveteiro Volante 2 Gavetas 15mm (para pasta suspensa) - 467mm x 420mm x 688mm Ref.: 335020015-R11-C190	novo	399,29	 Grapol	(54) 3712-3055 (54) 99257-5119	Erechim - Rs
	 Stoffel	GAVETEIRO ARQUIVO 2 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM RODÍZIOS - CORREDIÇA TELESCÓPICA 40 CM Marca: Stoffel Modelo:Office Referência: 340	novo	349,00	 Stoffel	(51) 3582-6950 51 998635725	Novo Hamburgo - RS
	 ABC Office	Gaveteiro Volante 2 Gavetas P/pasta M15	novo	370,00	 ABC Office	(11) 4901-6045	Santo André - SP







**372,76**

<b>Arquivo de Aço 4 Gavetas</b>							
	 Mercado Livre	Arquivo De Aço Junior Com 4 Gavetas Patim Cinza	novo	558,75	MOVEISSUPREME	Site	Mogi Mirim, São Paulo
	 Mobly	Armário Arquivo 4 GV Cinza SKU: 840612	novo	678,17	 Mobly	(11) 4933-0341	São Paulo - SP
	 Ultra	Arquivo de Aço 4 Gavetas Cinza - ULTRA Móveis Referência: ARQ04JCUZU	novo	721,90	 Ultra	(19) 3862-5969 (19) 99626-2877	

**652,94**

<b>Arquivo de Madeira 4 Gavetas</b>							
	 Grapol	Arquivo 4 Gavetas 15mm - 467mm x 420mm x 1265mm REF.: 335030015-R11-C190	novo	679,35	 Grapol	(54) 3712-3055 (54) 99257-5119	Erechim - Rs
	 Mobly	Armário Arquivo 4 GV Cinza SKU: 840612	novo	720,87	 Mobly	(11) 4933-0341	São Paulo - SP




**700,11**

<b>Arquivo de Aço 2 Gavetas</b>							
	 Americanas.com	Arquivo De Aço 2 Gavetas Home Office Cinza - ULTRA Móveis	novo	524,90	 Americanas.com	Site	
	 Mercado Livre	ARQUIVO DE AÇO 2 GAVETAS SKU: 26	novo	683,00	 Valle Móveis	(12) 3204-3045 (12) 3204-3043 (12) 3204-3045	São José dos Campos/SP

Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-04-0**  
Data: **29/05/2022**

## MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 Floradas Office	Arquivo de aço 2 gavetas chapa 26 com rolamentos Referência 1028	novo	679,00	 Floradas Office	(012) 3204-5808	São José dos Campos-SP
				<b>628,97</b>			








### Prateleira de aço, baixa, com largura 30cm

	 Calldan	Estante de aço cinza 99x92x30 3 bandejas chapa 26	novo	312,00	 Calldan	19 3623-3342	São João Da Boa Vista -SP
	 Max Móveis	ESTANTE MINI FLEX 03 BANDEJAS COD 369	novo	169,00	 Max Móveis	(31) 3278-2500 (31) 97587-1918	Belo Horizonte - MG
				<b>Média 240,50</b>			

### Prateleira de aço com 6 bandejas

	 Máxima Móveis	estante de aço cinza 6 prateleiras 30cm	novo	175,00	 Máxima Móveis	11 4159-3513	Grande SP
	 Dimovesc	Estante de Aço com 6 prateleiras 30 cm Código do Produto: LAEA02	novo	150,00	 Dimovesc	48 3247-3999	São José - SC
	 Deltec Móveis	Estante De Aço Modular Seis Prateleiras Deltec Móveis	novo	189,90	 Deltec Móveis	(54) 3771-1512	Garibaldi/RS
	 Max	Estante de Aço 30 cm x 1,98 m com 6 bandejas Estoque: 100 Marca: amapa Modelo:estante de aço	novo	195,00	 Max	(11) 3522-8530	Osasco - SP
				<b>Média 177,48</b>			

### Prateleira de aço com largura 60cm

	 Mercado Livre	Estante De Aço 60cm - Industrial Reforçada 540kg 4 Bandejas	novo	466,89	GUSTAVONEVESDEC ARVALHOCOM	Site	São Paulo, São Paulo
	 Mercado Livre	Estante Prateleira De Aço 60cm - Industrial Reforçada 540kg	novo	515,86	GUSTAVONEVESDEC ARVALHOCOM	Site	São Paulo, São Paulo
	 Dimovesc	Estante de Aço 60cm Código do Produto: 35098	novo	581,00	 Dimovesc	(48) 3343-8644	São José - SC






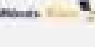
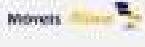


Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-04-0**  
Data: **29/05/2022**

## MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 Max Móveis	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS 58 CM (22/18) - 1,98X0,92X0,58M - AMAPÁ COD 510	novo	698,00	 Max Móveis	(31) 3278-2500 (31) 97587-1918	Belo Horizonte - MG
<b>Média</b>				<b>565,44</b>			

### Mesa formicada com 3 gavetas

	 Maiart	Mesa Economica com 3 gavetas 1,50 x 0,60 Marca: Maiart Modelo:M-200-150-G2 Referência: 130	novo	495,00	 Maiart	(18) 3521-1584 (18) 99622-2187	Adamantina - SP
	 Móveis Milani	Mesa Economica com 3 gavetas 1,50 x 0,60 Referência: 130	novo	550,00	 Móveis Milani	(18) 99622-2187 (18) 3521-4907	Adamantina - SP
	 MJ Office Store	Mesa de Escritório c/ 3 Gavetas 1,20x0,60x0,74	novo	570,00	 MJ Office Store	(21) 2652-6253 (21) 975626937	Duque de Caxias / RJ
<b>Média</b>				<b>538,33</b>			

### Mesa formicada com 2 gavetas

	 Máxima Móveis	mesa de escritório nova 1,20 x 0,60	novo	250,00	 Máxima Móveis	11 4159-3513	Grande SP
	 Deltec Móveis	Mesa Para Escritório Retangular Duas Gavetas Com Chave	novo	179,90	 Deltec Móveis	(54) 3771-1512	Garibaldi/RS
	 Calldan	Mesa de escritório 1,35 com gaveta linha Lux Marca: Calldan Modelo:Mesa linha Lux 1,35 com gaveta Referência: MSLUXGV40.6CRTL	novo	245,10	 Calldan	(19) 3623-3342	São João Da Boa Vista -SP
	 Siltan Flex	Mesa Reta em Madeira de 120 x 60 cm com 2 gavetas	novo	260,00	 Siltan Flex	(11) 3209-6233	São Paulo - SP
<b>Média</b>				<b>233,75</b>			

### Mesa angular

	 Grapol	Mesa Angular Pé Tubular 15mm - 1200mm x 1200mm x 750mm Ref.: 332010015-R11-C190	novo	672,38	 Grapol	(54) 3712-3055 (54) 99257-5119	Erechim - Rs
	 Grapol	Mesa Angular Pé Tubular 15mm - 1200mm x 1400mm x 750mm Ref.: 332010115-R11-C190	novo	712,00	 Grapol	(54) 3712-3055 (54) 99257-5119	Erechim - Rs
<b>Média</b>				<b>692,19</b>			





Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-04-0**  
Data: **29/05/2022**

## MÓVEIS E UTENSÍLIOS









Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado

### Mesa formicada sem gavetas

	 Mercado Livre	Mesa Economica 0,80 X 0,60 Branco/cinza	novo	220,00	MAIARTMVEISPARA ESCRITRIO	Site	Adamantina, São Paulo
	 Mercado Livre	Mesa Reta Escritorio120x060 Para Escritório Cristal	novo	208,00	PRONTOSOCORROD ACADEIRA	Site	Barueri, São Paulo





**Média 214,00**

### Mesa redonda formicada de reunião

	 Mercado Livre	Mesa Redonda Para Reunião Escritório 120cm Mobilux Móveis	novo	299,00	MOBILUX	Site	Americana, São Paulo
	 Máxima Móveis	mesa para reunião redonda 1,20m de diâmetro	novo	475,68	 Máxima Móveis	11 4159-3513	Grande SP
	 Grapol	Mesa Reunião Redonda Pé Tubular 15mm - Ø1200mm x 750mm 333020315-R11-C190	novo	549,98	 Grapol	(54) 3712-3055 (54) 99257-5119	Erechim - Rs





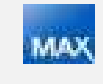

**Média 441,55**

### Cadeira plástica tipo concha

	 Mercado Livre	Concha Plástica Cadeira Concha Marfinit - Original	usado	74,90	CLEIDEFAZOLIN	Site	Peruíbe, São Paulo
	 Mercado Livre	Duas Cadeiras Marfinit Plástica Empilhável Resistente Azul	novo	49,90	RONALDOFAZOLIN	Site	Peruíbe, São Paulo

**Média 62,40**

### Cadeira fixa palito

	 Máxima Móveis	cadeira para escritório fixa modelo cliente - palito	novo	110,00	 Máxima Móveis	11 4159-3513	Grande SP
	 Max	Cadeira Secretaria Fixa Pé Palito - L Duplo Estoque: 100 Marca: Maxshop Modelo:office	novo	102,00	 Max	(11) 3522-8530	Osasco - SP



Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-04-0**  
Data: **29/05/2022**

## MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 WFS	Cadeira Secretária Fixa Home Office Aproximação 4 Pés Código: A2TAPW2WC Marca: WFS Móveis	novo	109,90	 WFS	(11) 3966-0191	São Paulo, SP
	 Work Office	Cadeira Secretária Fixa Palito	novo	95,00	 Work Office	(11) 9 4505-9133	São Paulo, SP
<b>Média</b>				<b>104,23</b>			

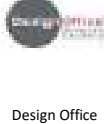
### Cadeira com rodizio c/ braço em tecido

	 Shop Cadeiras	Cadeira Diretor Giratória Braços Tecido Preto Código: 2375 Marca: Shopcadeiras	novo	363,00	 Shop Cadeiras	(19) 3806-2614 (19) 99967-7467	Mogi Mirim, SP
	 Indústria das Cadeiras	Cadeira Diretor Base Giratória e Regulagem de Altura J.Serrano IZ90 - PretaSKU-I24I024120125	novo	516,03	 Indústria das Cadeiras	0800 607 47 77 (41) 3097 4777	Pinhais/PR
	 Mercado Livre	Cadeira Giratória Diretor Com Braços Reguláveis Preto	novo	427,00	 ULTRAMOVEISCORP ORATIVO	(19) 3862-5969	Mogi Mirim-SP
				<b>435,34</b>			

### Cadeira encosto alto, com rodizio c/ braço em tecido

	 Mercado Livre	Cadeira Diretor Sem Braços Tecido J Serrano	novo	428,00	 DNS	11 945192168	São Paulo - SP
	 Americanas.com	Cadeira Diretor Operativa Tecido Preto - ULTRA Móveis	novo	438,80	 Americanas.com	Site	
	 Mercado Livre	Cadeira Giratória Escritório Diretor Relax Tecido Preto	novo	372,90	 ULTRAMOVEISCORP ORATIVO	(19) 3862-5969	Mogi Mirim-SP
				<b>413,23</b>			




### Longarina com 3 lugares, c/ braço em tecido

	 Design Office	CADEIRA EXECUTIVA EM LONGARINA COM 3 LUGARES LINHA ROBUST COR AZUL Código: DO000229	novo	2.430,85	 Design Office	(11) 3972-0560 (11) 96594-5565	São Paulo, SP
				<b>2.430,85</b>			

Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-04-0**  
Data: **29/05/2022**

## MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
<b>Longarina com 3 lugares, s/ braço em tecido</b>							
	 Design Office	CADEIRA EXECUTIVA EM LONGARINA COM 3 LUGARES LINHA ROBUST AZUL Código: DO000230	novo	1.604,36	 Design Office	(11) 3972-0560 (11) 96594-5565	São Paulo, SP

**1.604,36**






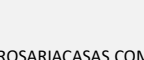
<b>Longarina Secretária com 3 lugares, s/ braço, em tecido</b>							
	 Ideaflex	Longarina Secretária 3 Lugares Tecido Preto Ideaflex Código: AG435S10	novo	453,60	 Ideaflex	(19) 3806-2614 (19) 99806-7467	Mogi Mirim, SP
	 madeiramadeira	Longarina Secretária 3 Lugares Tecido Azul com Preto Azul ID: 3392409	novo	491,40	 madeiramadeira	Site	Curitiba - PR
	 Cadeira Brasil	Longarina 3 Lugares Secretária Ravan RVS14 Cód: RVS14	novo	563,66	 Cadeira Brasil	19 3362-3494 19 99874-5090	Mogi Guaçu - SP

**502,89**

<b>Bebedouro de Água de Coluna</b>							
	 UniLar	Bebedouro de Água de Coluna Esmaltec EGC35B Refrigerado por Compressor Branco 220V Código do Produto #687126	novo	527,99	 UniLar	(48) 99653-5566 (48) 3245-4242	Santo Amaro da Imperatriz – SC
	 Americanas.com	Bebedouro de Coluna EGC35B Branco - Esmaltec 220V	novo	696,57	 Americanas.com	Site	
	 Bemol	Bebedouro De Coluna Esmaltec Sistema Easy Open Branco - EGC35B ESMALTEC Referência: 147922	novo	816,00	 Bemol	(92) 98452-2238	Manaus-AM

**Média**

**680,19**

<b>Refrigerador Consul 240 litros</b>							
	 Usado Brasil	Geladeira Consul 240	novo	350,00	 Usado Brasil	Site	Trindade - GO
	 Mercado Livre	Geladeira Consul 240 Litros Branca Em Santo Amaro Sp	novo	450,00	 ROSARIACASAS.COM .BR	Site	São Paulo, São Paulo

Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-04-0**  
Data: **29/05/2022**

## MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 OLX	Geladeira Consul 240 litro branca cód. 896457720	novo	400,00	Maria Luciana	(85) 98721-3913	Fortaleza-CE
<b>Média</b>				<b>400,00</b>			

Ventilador de parede 60cm							
	 Leroy Merlin	Ventilador de Parede 60cm Bivolt Preto Tufão Loren Sid Cód. 89494363	novo	259,90	 Leroy Merlin	Site	
	 Tuan	VENTILADOR OSCILANTE PRETO DE PAREDE TRON Marca: Tron Modelo: Parede Referência: 435155	novo	375,05	 Tuan	(12) 3633-1311 (12) 3634-6500 (12) 99720 1264	Taubaté - SP
	 Ventisol	Ventilador de Parede Preto 60cm Bivolt Comercial 200W Ventisol	novo	299,00	 Ventisol	(48) 2107.9500	
<b>Média</b>				<b>311,32</b>			



Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-05-0**  
Data: **29/05/2022**

## EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado

### Servidor IBM

	 MS Server	Servidor IBM X3400 – Intel Xeon QuadCore – Servidor usado com garantia MEMORIA RAM 16 Gb	usado	2.500,00	 MS Server	(11) 4858-5358	Santo André - SP
	 Altatech	Servidor IBM System X3200 M3 X3430 - 7328C2U	usado	11.150,00	 Altatech	(43) 2105-1002 (11) 4063-1002 (21) 4063-7063	Londrina - PR

**Média 6.825,00**

### Servidor IBM Sistem X 3650

	 Mercado Livre	Servidor Ibm X3650 2 Intel Quadcore E5310 2tb Sata 32 Gbram (Recondicionado)	usado	2.780,00	ROSEMBERGTRIANO N	Site	Rio De Janeiro, Rio De Janeiro
	 Mercado Livre	Servidor Ibm X3650 2 Intel Quadcore E5310 16gb Ram Sas Sata (Recondicionado)	usado	1.780,00	ROSEMBERGTRIANO N	Site	Rio De Janeiro, Rio De Janeiro

**Média 2.280,00**

### Servidor Dell POWER Edge R230

	 Altatech	210-AEXC-2NZR Dell Servidor PowerEdge Rack R230 Intel Xeon E3-1220v6 3.0GHz 4C (1x proc.), 8GB RAM, 2x 2TB HD SATA, DVD, 1x Fonte 250W (sem sistema operacional)	usado	8.150,00	 Altatech	(43) 2105-1002 (11) 4063-1002 (21) 4063-7063	Londrina - PR
	 Mercado Livre	Servidor R230 Intel Xeon Cpu E3-1220 V6 3.0ghz	usado	4.152,00	CANAL DISTRIBUIDORA	Site	Campinas, São Paulo
	 NET Computadores	OWHDJ0 SERVIDOR DELL POWEREDGE R230 XEON E3 1220 V6 8GB INTEL XEON E3-1220 V6 3GHZ, 8GB DDR4 2400MHZ ECC, 6 PORTAS GIGABIT, FONTE 250W, SEM HDS	usado	4.152,98	 NET Computadores	(19) 3483-4607 (19) 3481-2667	

**Média 5.484,99**

### Servidor Dell POWER Edge R730

 	 MS Server	Dell POWER Edge R730 – Intel Xeon E5-2630 v3 2.4 Ghz – Servidor Semi-novo com garantia MEMORIA RAM 64 Gb	usado	23.900,00	 MS Server	(11) 4858-5358	Santo André - SP
	 Mercado Livre	Servidor Dell Poweredge R730 Seminovo Xd 2,5 Ten-core 32gb	novo	37.999,00	BR2TI22	Site	Santo André, São Paulo

**Média 30.949,50**





Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-05-0**  
Data: **29/05/2022**

## EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado

### Servidor Dell POWER Edge T320

	 MS Server	Dell POWER Edge T310 – Intel Xeon X3460 – Servidor Semi-novo com garantia MEMORIA RAM 32 Gb	usado	5.800,00	 MS Server	(11) 4858-5358	Santo André - SP
	 Mercado Livre	Servidor Dell Poweredge T320 Intel E5-2403 Hd 16tb 32gb Ram	usado	8.903,14	GALAXY SERVER	Site	São Paulo, São Paulo

**Média 7.351,57**

### Servidor Dell POWER Edge T420

	 MS Server	Dell POWER Edge T420 – Intel Xeon QuadCore 2.2 Ghz – Servidor semi-novo com garantia MEMORIA RAM 16 Gb	usado	5.850,00	 MS Server	(11) 4858-5358	Santo André - SP
	 Mercado Livre	Servidor Dell Power Edge T420 2xeon E5-2420 Sixcore 32gb	usado	9.973,00	GALAXY SERVER	Site	São Paulo, São Paulo



**Média 7.911,50**

### Servidor Dell POWER Edge T620

	 MS Server	Dell POWER Edge T620 – Intel Xeon E5-2620 v3 – Servidor semi-novo com garantia MEMORIA RAM 16 Gb	usado	6.850,00	 MS Server	(11) 4858-5358	Santo André - SP
	 Mercado Livre	Servidor Dell Poweredge T620	usado	10.999,24	T124H.	Site	São Paulo, São Paulo

**Média 8.924,62**

### Servidor SonicWall TZ 300
















	 Mercado Livre	Sonicwall Tz300 Usado Sem Licença (transferível)	usado	1.900,00	ROOTS-SP	Site	São Paulo, São Paulo
	 Mercado Livre	Dell Sonicwall Tz300	usado	2.500,00	JAMASUHMII	Site	Dourados, Mato Grosso Do Sul
	 Mercado Livre	Firewall Sonicwall Tz 300 Apl28-0b4	usado	3.500,00	MARINA.F.AL	Site	São Paulo, São Paulo





**Média 2.633,33**


Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-05-0**  
Data: **29/05/2022**

## EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 Enjoei	desktop dell dell	usado	659,99	 Enjoei	Site	
	 Enjoei	pc desktop dell gx620 completo dell	usado	609,99	 Enjoei	Site	
	 Enjoei	pc computador dell intel core 2 duo 8gb 120ssd 500hd wiifii bluetooth hdmi pctv + teclado e mouse dell	usado	906,99	 Enjoei	Site	
	 Extra Bit	Cpu Dell Optiplex 330 / 360 / 755 / 760 Intel Core 2 Duo 1.6Ghz 4Gb Ddr2 Hd 160Gb Dvd-R Código: 371	usado	642,71	 Extra Bit	(11) 3338-0714	São Paulo - SP
	 Enjoei	computador samsung #63277055	usado	621,99	 Enjoei	Site	
<b>Média</b>				<b>688,33</b>			

Estabilizador 500Va - marca: RCG							
		Estabilizador De Voltagem 500 W Bivolt Rcg Energetic Iii	novo	180,99	RICA42968101	Site	Belo Horizonte, Minas Gerais
		Protetor Estabilizador Energia 500va 300w Monovolt Compacto	novo	126,11	JJASCARENHAS	Site	Garça, São Paulo
<b>Média</b>				<b>153,55</b>			

Nobreak 600Va - marca: SMS							
	 Kalunga	Nobreak Station II ust 600va 4 tomadas bivolt 27395 SMS CX 1 UN Código: 446896	novo	448,90	 Kalunga	Site	
	 Mercado Livre	UPS SMS Station II 600 600VA entrada de 115V/127V e saída de 115V preto	novo	513,90	MEGABYTE MAGAZINE	Site	Lençóis Paulista, São Paulo.
<b>Média</b>				<b>481,40</b>			









Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-05-0**  
Data: **29/05/2022**

## EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
<b>Nobreak 1500va</b>							
	 Kalunga	Nobreak Manager Net4+ 1500va 5 tomadas 115v 27297 SMS CX 1 UN Código: 446813	novo	1.184,10	 Kalunga	Site	
	 Mercado Livre	Novo   290 vendidos No break SMS Net 4+ 1400 1400VA entrada de 115V/127V/220V e saída de 115V preto	novo	1.133,90	ONLINESHOPPINGLTD DA	Site	Uberlândia, Minas Gerais
<b>Média</b>				<b>1.159,00</b>			

<b>Nobreak SMS Power Sinus II / Power Vision II - 2400va</b>							
	 MegaTec	Nobreak Power Sinus II 2400VA Senoidal SMS SMS	novo	3.580,00	 MegaTec	(62) 3275-6159 (62) 98456-3999	Goiânia-GO
	 Americanas	Nobreak 2200Va Mono sms Power Vision ii	novo	2.798,66	 Americanas	Site	
<b>Média</b>				<b>3.189,33</b>			






















<b>Nobreak 3200va</b>							
	 Kabum	Nobreak Senoidal SMS 3200VA Power Sinus Bivolt 27872	novo	4.979,90	 Kabum	Site	
	 Kabum	Nobreak TS Shara UPS Profissional, 3200VA, 2 Baterias Internas, Entrada Bivolt Automática, Semi-Senoidal, Indicador LED, USB - 4451	novo	2.759,90	 Kabum	Site	
	 Kalunga	Nobreak Power Sinus Senoidal 3200va 10 tomadas bivolt 27872 SMS CX 1 UN CX 1 UN Código: 446910	novo	5.386,14	 Kalunga	Site	
	 NET Computadores	27872 SMS NOBREAK SENOIDAL 3200VA POWER SINUS NG, ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V	novo	5.359,90	 NET Computadores	(19) 3483-4607 (19) 3481-2667	
<b>Média</b>				<b>4.621,46</b>			

<b>Nobreak 5 Kva</b>							
	 Mercado Livre	Estabilizador Eletrônico 5kva Energybraz	novo	3.890,00	CLAUDIOS_FARIA	Site	Rio De Janeiro, Rio De Janeiro
<b>Média</b>				<b>3.890,00</b>			

Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-05-0**  
Data: **29/05/2022**

## EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
<b>Nobreak 10Kva</b>							
	 Energia Extra	Nobreak 10kVA (10000VA) - Monofásico, Série RT 220v Marca: Delta	usado	21.338,30	 Energia Extra	(11) 2359-6651 (11) 98610-6903	São Paulo - SP
<b>Média</b>				<b>21.338,30</b>			
<b>Nobreak 30Kva</b>							
	 Mercado Livre	Nobreak Online Dupla Conversão 30kva Lmt3330 Ups Logmaster	usado	32.980,00	COLORADO816	Site	Porto Alegre, Rio Grande Do Sul
	 Mercado Livre	Nobreak Eaton Powerware Pw9355 30kva Torre Ups	usado	55.000,00	CEUMAMARIA	Site	Osasco, São Paulo
<b>Média</b>				<b>43.990,00</b>			
<b>Auto Transformador Universal 127/220VAC E 220/127VAC 500VA</b>							
	 MegaTec	Auto Transformador Universal 127/220VAC E 220/127VAC 500VA HOBBY Preto HAYONIK Hayonik	novo	121,50	 MegaTec	(62) 3275-6159 (62) 98456-3999	Goiânia-GO
	 MundoMax	Autotrafo Universal 500VA Lite HAYONIK HAYONIK Referência: 63611	novo	114,30	 MundoMax	(43) 3377-6686	Ibiporã / PR
<b>Média</b>				<b>117,90</b>			
<b>Switch 16 portas</b>							
	 AZTech	SWITCH GERENCIÁVEL 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 TL-SG3216 T2600G-18TS 2 PORTAS SFP Código: HYMG4RXA Marca: TP Link	novo	1.318,24	 AZTech	(16) 3262-2225 (16) 99333-5601	Itápolis, SP
	 AZTech	SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL DE 16 PORTAS TP-LINK TL-SG116E 10/100/1000 EASYSMART Código: SF2HYA9WF Marca: TP Link	novo	875,60	 AZTech	(16) 3262-2225 (16) 99333-5601	Itápolis, SP
<b>Média</b>				<b>1.096,92</b>			
<b>Switch 24 portas</b>							
	 Mercado Livre	Switch Dell Powerconnect 2824 24 Portas Usado	usado	450,00	XD-INFORMATICA	Site	Itaquaquecetuba, São Paulo



Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-05-0**  
Data: **29/05/2022**





## EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 Mercado Livre	Switch Dell Powerconnect 5324 - 24 Portas 24 10/100/1000base	usado	499,90	REIVA_SHOP	Site	Juiz De Fora, Minas Gerais
<b>Média</b>				<b>474,95</b>			





### Switch 48 portas

	 AZTech	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL TP-LINK T1600G-52TS (TL-SG2452) Código: 6935364021375 Marca: TP Link	novo	3.589,52	 AZTech	(16) 3262-2225 (16) 99333-5601	Itápolis, SP
	 AZTech	SWITCH 48 PORTAS 10/100 + 4 PORTAS GIGABIT TP-LINK TL-SL2452 Código: 6935364020477 Marca: TP Link	novo	3.291,20	 AZTech	(16) 3262-2225 (16) 99333-5601	Itápolis, SP
	 Atera	Switch HP 1920-48G JG927A 48 portas Gigabit + 4 SFP Nosso Código: JG927A	novo	4.201,00	 Atera	11 2272-2255 11 99653-6135	São Paulo - SP
<b>Média</b>				<b>3.693,91</b>			



### Patch Panel Gigalan Cat6 24 Portas Furukawa

	 Mercado Livre	Patch Panel Gigalan Cat6 24 Portas Furukawa Novo Original	novo	1.470,32	HR2TECH	Site	Rio De Janeiro, Rio De Janeiro
	 Mercado Livre	Patch Panel Gigalan Cat.6 24p 35030162 T568a/b Furuwaka	novo	1.200,00	SKYTECINFORMÁTICA	Site	São Paulo, São Paulo
<b>Média</b>				<b>1.335,16</b>			

### Modem - Arris - TG862

	 Mercado Livre	Modem Arris Tg862 Original Internet Wi Fi Ads Cabo	usado	450,00	JEANMONEGO	Site	Xanxerê, Santa Catarina
	 Mercado Livre	Modem Arris Tg862 Original Internet Wi Fi Favorito	usado	200,00	LOJINHA_ANDRESSA	Site	São Paulo, São Paulo
<b>Média</b>				<b>325,00</b>			

### Monitor 17 Polegadas

	 Mercado Livre	Monitor Dell 17 Polegadas - Acompanha Os Cabos	Novo	498,10	SPTECH INFORMÁTICA	Site	São Paulo., SP
-------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------	------	--------	--------------------	------	----------------







Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-05-0**  
Data: **29/05/2022**










## EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 Mercado Livre	Monitor 17 Dell Quadrado #mais Barato	Novo	500,00	SPTECH INFORMÁTICA	Site	São Paulo., SP
<b>Média</b>				<b>499,05</b>			



### Notebooks

	 Mercado Livre	Notebook Dell Latitude Intel Core I5 8gb Ssd240gb E Garantia	usado	1.899,00	CAMUFLAGEM INFORMÁTICA	site	São Paulo, SP
	 Mercado Livre	Notebook Lenovo Thinkpad I5 4gb 500gb Win 7 Pro Garantia	usado	1.999,00	HelpSETinfo	(11) 3926-7413	São Paulo,SP
	 Mercado Livre	Notebook Positivo Intel 4gb 500gb Hdmi Wifi Bluetooth Win 10	usado	1.298,00	HelpSETinfo	(11) 3926-7413	São Paulo,SP
<b>Média</b>				<b>1.732,00</b>			




### HD Externo 1Tb

	 Kabum	HD Externo Seagate Portátil Expansion 1TB, USB 3.0, Preto - STEA1000400	Novo	339,90	 Kabum	Site	
	 Submarino	Hd Externo 1tb Portátil Western Digital Wd Elements Se Usb 3	novo	297,59	 Submarino	Site	
	 InfoMaxy	HD EXTERNO 1TB SEAGATE EXPANSION USB 3.0 E 2.0 PRETO	novo	499,99	 InfoMaxy	51-3056 2272 51- 99921 8081	Santa Cruz do Sul-RS
<b>Média</b>				<b>379,16</b>			

### Digitro - BXS/20

	 Mercado Livre	Central Pabx Mod. Ngc Evolution Digitro Plataforma De Voz	usado	1.400,00	JOSEWELLITON_ROD	Site	Osasco, São Paulo
<b>Média</b>				<b>1.400,00</b>			

### NVR Intelbras




	 TudoForte	NVR Intelbras IP NVD 3208 P com 08 Entradas PoE, Protocolo Onvif e Aplicativo pelo Celular Código: 9412 Marca: Intelbras	novo	1.582,15	 TudoForte	(11) 3522-8255	São José do Rio Preto - SP
<b>Média</b>				<b>1.582,15</b>			


Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-05-0**  
Data: **29/05/2022**

## EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA




Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado

DVR Intelbras MHDX 1116 Multi HD de 16 Canais 1080p Lite							
		DVR Intelbras MHDX 1116 Multi HD de 16 Canais 1080p Lite + 2 Canais 6Mp IP Código: 2575 Marca: Intelbras	novo	1.220,10		(11) 3522-8255	São José do Rio Preto - SP
	TudoForte				TudoForte		
<b>Média</b>				<b>1.220,10</b>			

Mini Rack Desmontavel de Parede 4u							
		MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV 4U X 570MM PRETO TEXTURIZADO Marca: Pier Telecom Modelo: 4U X 570mm Referência: MRW0457	novo	467,55		(13) 3345-6015 (13) 3345-6012	Santos - SP
		Mini Rack de Parede 4U x 470mm Código: RFMRDP4U470 Marca: RackFort	novo	337,72		(41) 4103-1717 (41) 99957-1771 (41) 4103-1717	Curitiba, PR
	Rack Fort				Rack Fort		
<b>Média</b>				<b>402,64</b>			

Mini Rack Desmontavel de Parede 12u							
		Mini Rack 12u X 570mm Desmontável Sem Solda C/ Nf	novo	475,00	RPL NETWORK	Site	Curitiba, Paraná
		Mini Rack 19 12u 400mm Plus Acrílica Fechadura Max Eletron	novo	425,65	MAGNUM DISTRIBUIDORA	Site	Natal, Rio Grande Do Norte
	Mercado Livre						
<b>Média</b>				<b>450,33</b>			

Rack de Piso 44u							
		Rack de Piso 44U por 670mm Preto Marca: Central Network Cód: 5349	novo	2.470,00		(11) 3334-3710 (11) 3334-3720	SÃO PAULO - SP
		Rack Fechado 44U SKU: 1234569430124 PROFUNDIDADE: 600mm	novo	2.930,29		(41) 3514-5150	Guaramirim - SC
	Central Cabos				Central Cabos		
	Racks para Servidor				Racks para Servidor		
<b>Média</b>				<b>2.700,15</b>			

Impressora para Cartão PVC - Evolis - Badgy200							
		IMPRESSORA CRACHÁ/ CARTÃO PVC USB SP 55 DATACARD Referência 800.07.01.01	usado	2.000,00		(11) 4615-1871 (11) 4615-1872 (11) 94881-0023 (11) 982777932 (11) 94389-2071	Cotia - SP
	Fênix				Fênix		

Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **Grupo Esdeva**  
Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-05-0**  
Data: **29/05/2022**




## EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 Mercado Livre	Impressora De Cartões E Crachá Colorida Datacard Sp55 Plus	usado	3.559,00	MV3AUTOMACAO	Site	Itapeperica Da Serra, São Paulo
<b>Média</b>				<b>2.779,50</b>			

### Etiquetadora Zebra GC420t

	 Automatizando	Impressora Térmica de Etiquetas Zebra GC420T	novo	1.649,00	 Automatizando	11 3018-1990 0800 580 0569	São Paulo / SP
	 ZIP Automação	Impressora Térmica de Etiquetas Zebra Nova GC420t com Etiquetas	novo	1.440,12	 ZIP Automação	(11) 94532-4152 (11) 4673-0528 (21) 3900-6675 (31) 3500-7887	São Paulo / SP
	 Impressoras Mooca	IMPRESSORA DE ETIQUETAS ZEBRA GC420T GC 420 GC 420T SEMI-NOVA Código: 3PHMJBRPS Marca: ZEBRA	novo	1.499,00	 Impressoras Mooca	11 3018-1990 0800 580 0569	São Paulo / SP
<b>Média</b>				<b>1.529,37</b>			

### Impressora Laser Colorida - Brother - HL-3140CW

	 Loja Brother	Impressora laser/LED cores WiFi - Brother HL-3140CW Ref: HL3140CW   Marca: Brother   EAN: 4977766717847	novo	1.067,58	 Loja Brother	Site	
<b>Média</b>				<b>1.067,58</b>			

### Impressora Brother Laser Monocromática HL-L5102DW

	 Syma	IMPRESSORA LASER BROTHER HL-L5102DW	novo	2.839,03	 Syma	44. 4009-9090 44. 3025-9090	Maringá-PR
	 Brother	Impressora Laser HL-L5102DW, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão USB, 110v- Brother CX 1 UN Código: 213047	novo	2.330,10	 Brother	Site	São Paulo - SP
<b>Média</b>				<b>2.584,57</b>			

### Impressora Multifuncional Laser DCP-L5502DN, Monocromática



	 Brother	Impressora Multifuncional Laser DCP-L5502DN, Monocromática, Impressão Duplex, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v - Brother CX 1 UN Código: 220535	novo	3.860,10	 Brother	Site	São Paulo - SP
	 Americanas	Impressora brother multifuncional laser monocromatica DCP-L5652-DN (duplex/rede)	novo	4.996,00	 Americanas	Site	
<b>Média</b>				<b>4.428,05</b>			




Cliente: **Grupo Esdeva**  
 Proprietário: **Grupo Esdeva**  
 Local: **Avenida Brasil, 1405 - Poço Rico - Juiz de Fora - MG**

Ref.: **EX-2022-143-COT-05-0**  
 Data: **29/05/2022**

## EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado

Impressora laser colorida LexMark C532n							
	 Mercado Livre	Impressora Lexmark C532n C532 Laser Colorida Com Toner	usado	280,00	TECHLAND INFORMATICA	Site	São Paulo, São Paulo
<b>Média</b>				<b>280,00</b>			

Terminal Inteligente TI 4245i / TI5000 - Intelbras							
	 Patron	Terminal Inteligente TI 4245i / TI5000 - Intelbras Outros produtos INTELBRAS Modelo: TI 4245i/TI5000	novo	1.269,00	 Patron	( 11 ) 2911-6633 ( 11 ) 2916-6587	São Paulo, SP
<b>Média</b>				<b>1.269,00</b>			



**ANEXO 08**

**LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO**



# PARQUE INDUSTRIAL

## EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA











## ESDEVA – CAJAMAR/SP







A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'E' or a similar character, located in the bottom right corner of the page.

## TRADE BUSINESS



## ESDEVA – JUIZ DE FORA/MG









A handwritten signature or mark in black ink, consisting of a large, stylized letter 'O' with a horizontal line through it.



# MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS





















A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.







A handwritten signature or mark, possibly a scribble, is located in the bottom right corner of the page.

























A handwritten signature or mark in black ink, consisting of a large, stylized loop.





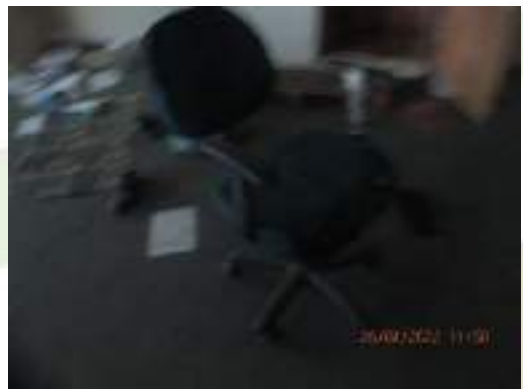




A handwritten signature or mark in black ink, consisting of a stylized, circular shape with a vertical line extending downwards from the right side.



# MÓVEIS E UTENSÍLIOS





A handwritten signature or mark in black ink, consisting of a stylized, circular shape with a vertical line extending downwards.





A handwritten signature or mark in black ink, consisting of a stylized 'E' or similar shape.





A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.







# EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA







A handwritten signature or mark in black ink, consisting of a stylized, circular shape with a vertical line extending upwards.





A handwritten signature or mark in black ink, consisting of a stylized, circular shape with a vertical line extending upwards.





A handwritten signature in black ink.

# EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAL



1



Handwritten signature or mark.





A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, circular shape.

# EQUIPAMENTOS SEGURANÇA



A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'E' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.

# VEÍCULOS LEVES - UTILITÁRIOS

PLACA **OPM-4076**



**Anexo IV: Laudo de Avaliação de Ativos da Edigráfica (garantia do pagamento dos Créditos Trabalhistas)**

# **ESDEVA**

## **SOLUÇÕES INTEGRADAS**

# **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

DE PROPRIEDADE DA  
**EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA**  
**- em Recuperação Judicial**

**CNPJ Nº 04.218.430/0001-35**  
Rua Nova Jerusalém, 345 – Bonsucesso  
Rio de Janeiro / RJ

Elaborado por:  
**MARCCLO HENRIQUE**  
*Engenheiro Civil – CREA n° 0685046690*

**MARCELO HENRIQUE**, engenheiro civil, CREA n° 068.5046690; com escritório na Rua Hélio Pinto Cardoso n° 430, casa 47, bairro Jardim Zara, Fone: (16) 3101-1711, em Ribeirão Preto – SP, atuando a mais de vinte anos na comarca de Ribeirão Preto e região, atendendo solicitação EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA - em Recuperação Judicial, elaboraram o presente

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**





## ÍNDICE

<b>Laudo de Avaliação de Imobilizado.</b> . . . . .	<b>04</b>
<b>01 – Objetivo.</b> . . . . .	<b>05</b>
01.01 – Bens integrantes do Imobilizado. . . . .	05
<b>02 – Critérios de Ajuste e Considerações.</b> . . . . .	<b>05</b>
<b>03 – Conceituação.</b> . . . . .	<b>05</b>
<b>04 – Considerações Preliminares.</b> . . . . .	<b>06</b>
<b>05 – Descrição dos Bens do Imobilizado.</b> . . . . .	<b>07</b>
05.01 – Descrição dos Bens. . . . .	07
<b>06 – Avaliação.</b> . . . . .	<b>07</b>
06.01 – Cálculo dos Valores. . . . .	07
06.02 – Valor Total do Imobilizado. . . . .	10
<b>07 – Conclusão.</b> . . . . .	<b>10</b>
<b>08 – Termo de Encerramento.</b> . . . . .	<b>10</b>
<b>Anexos</b>	
Anexo 01 – Cotações de Apoio/Complementares	
Anexo 02 – Levantamento Fotográfico	

# LAUDO DE AVALIAÇÃO

Parque Industrial:

Relação de bens imobilizados com valor de mercado

**Solicitante:**

EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA - em Recuperação Judicial

**Proprietário:**

EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA - em Recuperação Judicial

Data: 30 de maio de 2022.

## 01 – OBJETIVO

O objeto do presente trabalho é a determinação do justo, real e atual valor de todos os bens físicos, a saber: Parque Industrial de propriedade da EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA - em Recuperação Judicial, conforme segue:

### 01.01 – Bens integrantes do Imobilizado:

De acordo com as informações recebidas da EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA - em Recuperação Judicial, foram verificados todos os bens pertencentes à empresa, de acordo com relação abaixo.

- Parque Industrial

## 02 – CRITÉRIOS DE AJUTE E CONSIDERAÇÕES

No processo de ajuste para a determinação do valor de mercado foram obedecidos os ditames do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia e da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, sem, contudo, deixar de considerar as peculiaridades regionais e a finalidade a que o trabalho se destina.

No ajuste de valor das máquinas e equipamentos adotamos o método de custos (comparativo direto e quantificação) com pesquisa de valores junto aos fabricantes e revendedores dos bens em estado de novo/usado ou similar ao analisado, complementando, quando necessário, o estudo com a aplicação de percentuais corretivos em função da idade aparente dos bens em análise, estado de conservação, qualidade da manutenção empregada e vida útil remanescente, elementos disponíveis na literatura técnica sobre o assunto. Quanto aos normativos específicos da ciência do ajuste a valor presente, obrigamo-nos a seguir os preceitos da NBR 14.653, que regulamenta os procedimentos gerais, imóveis urbanos e rurais, máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral, sendo obrigatória a sua aplicação em todas as manifestações escritas em trabalhos que caracterizam valorização de complexos industriais.

Cabe esclarecer que de conformidade com as normas e por força de lei, esta atividade é da exclusiva responsabilidade e competência de profissionais e empresas legalmente habilitadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, sendo, portanto, legalmente vedado a outros profissionais atuarem nesta área.

É também importante afirmar que neste trabalho assume-se que as informações obtidas de terceiros foram dadas de boa fé e são confiáveis, que são legais a título de propriedade e que as dimensões constantes na documentação apresentada são exatas ou apresentam aproximações em graus admissíveis de modo a não interferir de forma decisiva na definição dos valores atribuídos.

Para o cálculo da depreciação foram levados em consideração diversos fatores que enumeramos a seguir:

- Vida Útil técnica do bem avaliado
- Ciclo de uso por turno de trabalho
- Critérios de processos preventivos
- Critérios de processos corretivos
- Estado geral de conservação
- Idade efetiva
  - Reflete na condição relacionada com a idade (nível de deterioração) dos bens em serviço e sua capacidade para cumprir com as demandas operacionais para as quais foi projetada e preparada. É a idade indicada para a condição atual do ativo e, por tanto, reconhece a renovação parcial realizada através de casos de processos substancial, reconstrução e substituição rumo ao ativo original.

## 03 – CONCEITUAÇÃO

Ajustar a valor presente é uma operação técnica que requer conhecimento teórico e vivência profissional. Como esta atividade nada mais é que a medição de uma magnitude econômica deverá

necessariamente ser embasada por uma metodologia tal que, mesmo de forma subjetiva, indique um caminho lógico e mantenha um comportamento racional que se reflita na maior aproximação possível do valor de mercado, mesmo que consideremos os eventuais erros que a falibilidade humana admite cometer dentro. De uma razoável faixa de tolerância.

Sendo assim o que se espera é que em caso de bens similares transacionados numa mesma época e num sistema de livre concorrência, por certo a cada transação corresponderá um valor específico. Entretanto, se as negociações obedecem a uma metodologia objetiva, certamente as diversas transações apresentarão valores próximos.

O valor atribuído pode ser definido como o preço que o bem avaliando poderia alcançar quando colocado à venda, em prazo razoável, com o vendedor desejando, embora não estando obrigado a vendê-lo, e o comprador adquirindo-o com total conhecimento dos usos e finalidades para os quais o bem poderá ser destinado, sem, contudo, estar obrigado a realizar a compra. Em suma, valor de mercado é o resultado de uma negociação à vista, e definido pelo IBAPE – Instituto Brasileiro de Perícia de Engenharia, como:

“O valor pelo qual se realiza uma compra e venda entre partes desejosas, mas não obrigadas à transação, ambas perfeitamente conhecedoras do bem e do mercado e admitindo prazo razoável para que se encontrem”.

#### 04 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- O signatário informa que foi realizada vistoria na **EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA** - em Recuperação Judicial, nos dias 26 e 27 de abril de 2022, ocasião em que foi realizado o levantamento fotográfico apresentado no Anexo 02 deste laudo;
- Esta Avaliação está definida pela ABNT NBRs 14.653, como avaliação de rigor normal.
- Com o propósito de expressar nossa opinião a respeito do Valor de Mercado em Uso para os mesmos, em atendimento à Legislação no tocante à:
  - Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução no Valor Recuperável dos Ativos e a Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 36
  - Deliberação CVM nº 527, de 01/11/2007
  - Lei 11.638, de 28/12/2007
  - Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado e a Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 16
  - Deliberação CVM nº 583, de 31/07/2009

- Vistoria

A aplicação do método de reposição exigiu um minucioso levantamento e caracterização do conjunto de elementos objeto da avaliação, objetivando uma apreciação crítica e para tanto observamos o seguinte roteiro:

- Relacionamento da aparência, limpeza, operacionalidade geral, unidades componentes e eficiência operacional do conjunto.
- Plena caracterização dos detalhes originais dos equipamentos relacionados, tais como:
  - Designação
  - Fabricante
  - Modelo
  - Tipo
  - Número e série
  - Data de fabricação
  - Número e tipo de motores
  - Equipamentos periféricos
  - Produção nominal

- Visualização geral mediante comparação da aferição global, obtida no levantamento definindo parâmetros de
  - Idade aparente
  - Fator de depreciação
- O presente relatório obedece criteriosamente os princípios fundamentais descritos a seguir:
  - O AVALIADOR não tem inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste relatório e tampouco dela auferem qualquer vantagem.
  - Os honorários profissionais dos AVALIADORES não estão, de forma alguma, sujeitos as conclusões deste relatório.
  - O relatório foi elaborado pelos AVALIADORES e ninguém mais, a não ser pelos próprios Profissionais envolvidos no trabalho, prepararam as análises e respectivas conclusões.
  - No presente relatório assumem-se como corretas as informações obtidas de terceiros, pessoas físicas entidades ou empresas, sendo que as fontes das mesmas estão contidas no referido relatório.
  - As análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos efetuados no transcorrer do trabalho.
  - O AVALIADOR assume total responsabilidade sobre a matéria de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia, incluídas as implícitas, para o exercício de suas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
  - Para efeito de apuração do valor de mercado dos bens, consideraram-se os mesmos livres de ônus/gravames de qualquer natureza.

## 05 – DESCRIÇÃO DOS BENS DO IMOBILIZADO

### 05.01 – DESCRIÇÃO DOS BENS

#### 05.01.01 – Parque Industrial

Apesar do tempo de paralisação da empresa, os equipamentos componentes do Parque Industrial se encontram em bom estado de conservação, mas serão necessárias manutenções, para que fiquem aptas para sua utilização novamente.

## 06 – AVALIAÇÃO

### 06.01 – Cálculo dos valores

Abaixo seguem as relações dos Bens por grupos já com valor final, ou seja, já depreciado ou de mercado, e também seguimos os critérios já definidos anteriormente.

#### 06.01.01 – Parque Industrial

Descrição				Valor Unitário	Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
Nome	Marca	Modelo	Ano		%	Valor	
<b>EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA</b>							<b>6.647.377,52</b>
Esteira Transportadora	Euromax	4000x400mm		19.355,12	50%	9.677,56	9.677,56
Speedmaster 8 CORES	Heidelberg	SM-102-8 P5 - S	2000	970.237,90	10%	97.023,79	873.214,11
Speedmaster		SM-102-8 P5 - S	2000				
Komori 4 Cores				326.742,67	10%	32.674,27	294.068,40
Lithrone II 40		L-440					

Descrição				Valor Unitário	Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
Nome	Marca	Modelo	Ano		%	Valor	
Speedmaster 2 CORES	Heidelberg	102 ZP		201.675,79	10%	20.167,58	181.508,21
Speedmaster		102 ZP					
Zirkon 66				189.315,00	5%	9.465,75	179.849,25
Dobradeira		641.07	1981				
Porta Bobina		4042-7					
Unidade 01		642	1979				
Unidade 02		642	1980				
Infeed		645	1981				
Zirkon 066		R066					
Grampeadeira 07 - 08 bolsas	Muller Martini			118.750,00	5%	5.937,50	112.812,50
Bolsa 01		279	78/78				
Bolsa 02		279	78/78				
Bolsa 03		279	78/78				
Bolsa 04		279	78/78				
Bolsa 05		279	78/78				
Bolsa 06		279	78/78				
Bolsa 07		279	78/78				
Bolsa 08		279	78/78				
Encapadeira		1294					
Sistema de Grampo		235/08					
Trilateral		0251.0400					
Grampeadeira 09 - 07 bolsas	Muller Martini			118.750,00	5%	5.937,50	112.812,50
Bolsa 01		0345.0400	2008				
Bolsa 02		0345.0400	1997				
Bolsa 03		0345.0400	1997				
Bolsa 04		0279.0401	1997				
Bolsa 05		0279.0401	1997				
Bolsa 06		0345.0400	1997				
Bolsa 07		0345.0400	1997				
Encapadeira			1997				
Sistema de Grampo		0300.0405/08	1997				
Trilateral		360.0405/04	1997				
Stacker		7525.0400	1997				
Dobradeira	Horizon	AFC-744 AKT		171.620,87	50%	85.810,44	85.810,44
Dobradeira	Horizon	AFC-744 AKT					
Stacker Press		PST-40					
Knife Unit		MKU -54					
Grampeadeira 05 - 06 bolsas	Muller Martini			118.750,00	5%	5.937,50	112.812,50
Bolsa 01		0370.0400	1995				
Bolsa 02		0370.0400					
Bolsa 03		0370.0401	2002				
Bolsa 04		0370.0401	2002				
Bolsa 05		0370.0400	1995				
Bolsa 06		0370.0400	1995				
Encapadeira		15290416	1995				
Sistema de Grampo		0390.0400	1995				
Trilateral		-	-				
Stacker		310 CS-14	1995				
Guilhotina automática	Guarany	CND82		60.000,00	5%	3.000,00	57.000,00
Grampeadeira 10 - 08 bolsas	Muller Martini			118.750,00	5%	5.937,50	112.812,50
Bolsa 01		0370.0401	1997				
Bolsa 02		0370.0401	1997				
Bolsa 03		0370.0401	1996-04				



Descrição				Valor Unitário	Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
Nome	Marca	Modelo	Ano		%	Valor	
Bolsa 04		0370.0401	1996-04				
Bolsa 05		0370.0401	1996-04				
Bolsa 06		0370.0401	1996-04				
Bolsa 07		0370.0401	1996-04				
Bolsa 08		SEM BOLSA					
Encapadeira		1529.0416	1996				
Sistema de Grampo		0390.0400	1996				
Trilateral		0360.04.01	1996				
Stacker		310CS-14	1996				
Grampeadeira 08 - 08 bolsas	Muller Martini			118.750,00	5%	5.937,50	112.812,50
Bolsa 01		279	78/78				
Bolsa 02		279	78/78				
Bolsa 03		279	78/78				
Bolsa 04		279	78/78				
Bolsa 05		279	78/78				
Bolsa 06		279	78/78				
Bolsa 07		279	78/78				
Bolsa 08		279	78/78				
Encapadeira		1294					
Sistema de Grampo		235/08					
Trilateral			80/79				
Komori 2 Cores				268.826,25	10%	26.882,63	241.943,63
Lithrone II 40		LII-240					
M600	Goss	M600	2008	2.354.843,91	10%	235.484,39	2.119.359,52
Dobradeira		M600	2008				
Porta Bobina		SH40-L1-102R	2008				
Dobrador de Chapa		VR008105	2008				
Euroman I				1.000.000,00	10%	100.000,00	900.000,00
Dobradeira		KFN-SC	2006				
Chillroll		WEB GUIDE E + L					
Secador		DDIII 10.8. 1066	2006				
Porta bobina							
Unidade 04		ISC-DE/AL 5718	2006				
Unidade 03		ISC-DE/AL 5718	2006				
Unidade 02		ISC-DE/AL 5718	2006				
Unidade 01		ISC-DE/AL 5718	2006				
Empacotadeira Shrink	Weldotron	2225		36.000,00	10%	3.600,00	32.400,00
Empacotadeira Shrink	Weldotron	2225		24.000,00	10%	2.400,00	21.600,00
Empacotadeira Shrink	Weldotron	2225		24.000,00	10%	2.400,00	21.600,00
Forno Empacotadeira Shrink	Weldotron	7310		24.000,00	10%	2.400,00	21.600,00
Reveladora de chapa	Kodak	Magnus VLF		407.046,33	10%	40.704,63	366.341,70
Processadora de chapa	Kodak	TS-PSBF-R130		18.931,50	5%	946,58	17.984,93
Processadora de chapa	Kodak			18.931,50	5%	946,58	17.984,93
Trendsetter formato grande	Kodak	Trendsett VLF		299.953,50	73%	218.966,06	80.987,45
Trendsetter formato grande	Kodak			299.953,50	80%	239.962,80	59.990,70
Trendsetter folha inteira	Kodak			299.953,50	80%	239.962,80	59.990,70
Secador de chapa / forno	Kodak	SPC-60-HTS/109		24.000,00	10%	2.400,00	21.600,00
Forno de processamento de chapa	Kodak			24.000,00	10%	2.400,00	21.600,00
Aplicador de solução na chapa	Kodak			12.000,00	10%	1.200,00	10.800,00
Impressora Digital	HP	Indigo press 5500		224.090,00	40%	89.636,00	134.454,00
Impressora Digital	HP	Indigo Bidwasher		14.392,95	10%	1.439,30	12.953,66
Sistema de Abastecimento de Tinta				30.000,00	10%	3.000,00	27.000,00

Descrição				Valor Unitário	Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
Nome	Marca	Modelo	Ano		%	Valor	
Sistema Bomba de tinta rotativas	Lincoln	84808		22.642,59	40%	9.057,04	13.585,55
Reservatório de tinta rotativas	Huber Group			32.500,00	23%	7.475,00	25.025,00
Forno de processamento de chapa	Kodak			12.000,00	10%	1.200,00	10.800,00
Compressor	Ingersoll	340kw		64.908,00	95%	61.662,60	3.245,40
Furador de chapa	Nela H	M600		4.000,00	20%	800,00	3.200,00
Compositor de Imagem	Agfa	SelectSet Avantra 20		8.472,00	15%	1.270,80	7.201,20
Aparador de três facas	Challenge	CMT 330		102.800,00	10%	10.280,00	92.520,00
Aparador de três facas	Müller Martini	Zenith S	2011	62.687,44	10%	6.268,74	56.418,70
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>6.647.377,52</b>

## 06.02 – Valores Totais do Imobilizado

06.02.01 – Parque Industrial. ....	R\$	6.647.377,52
=====		
Total. ....	R\$	6.647.377,52

Arredondando, temos => **V<sub>TI</sub> = R\$ 6.650.000,00**

## 07 – CONCLUSÃO

Em virtude do exposto no presente trabalho o signatário atribui, aos bens e imóveis inicialmente identificados, e para o mês de **Maio de 2.022**, os seguintes valores:

**R\$ 6.650.000,00** (Seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

## 08 – TERMO DE ENCERRAMENTO

O Presente laudo foi escrito em dez (10) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, com exceção desta última, que está assinada e datada. Segue ainda, anexos Cotações de Apoio/Complementares (Anexo 01) e Levantamento Fotográfico (Anexo 02).

Ribeirão Preto, 30 de maio de 2022.

  
**Marcello Henrique**  
 Engenheiro Civil  
 CREA nº 0685046690



**ANEXOS**

**ANEXO 01**



















**COTAÇÕES DE APOIO/COMPLEMENTARES**

Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA**  
Local: **Rua Nova Jerusalém, 345 – Bonsucesso - Rio de Janeiro / RJ**

Ref.: **EX-2022-143-COT-B-02-0**  
Data: **19/05/2022**

## PARQUE INDUSTRIAL





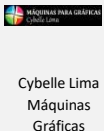




Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
<b>Grampeadeira com 07 bolsas - Muller Martini</b>							
	 AC Máquinas	ID: 22610 Grampeadeira Muller Martini 1509, anos 80	usado	115.000,00	 AC Máquinas	11 99967 1209 11 3021 5035	São Paulo, SP
	 AC Máquinas	ID: 976 Alceadeira Muller Martini 335, ano 1992	usado	150.000,00	 AC Máquinas	11 99967 1209 11 3021 5035	São Paulo, SP
	 CWB Máquinas e Equipamentos Gráficos	Alceadeira / Grampeadeira Muller Martini 335	usado	150.000,00	 CWB Máquinas e Equipamentos Gráficos	41 99641-1374	Curitiba / PR
	 Máquinas Gráficas	CÓD.: 21091 ALCEADEIRA / GRAMPEADEIRA / TRILATERAL MARCA MULLER MARTINI MOD. 1509	usado	60.000,00	 Máquinas Gráficas	(11) 3230-9222 (11) 97515-4789 (11) 96349-9066	Grande SP
<b>Média</b>				<b>118.750,00</b>			

<b>Dobreadeira Horizon</b>							
	 Máquinas Gráficas	CÓD.: 18055 DOBRADEIRA HORIZON MODELO AFC 74-4 AKT	usado	90.000,00	 Máquinas Gráficas	(11) 3230-9222 (11) 97515-4789 (11) 96349-9066	Grande SP
	 Cybelle Lima Máquinas Gráficas	CÓD. 1618 – Dobreadeira Horizon AFC - 744, ano 2007	usado	190.000,00	 Cybelle Lima Máquinas Gráficas	(11) 97213-6883	Grande SP
	 Qualiset	Acabamentos - Dobreadeira horizon	usado	<b>Não retornou</b>	 Qualiset	(11) 9.8823-6336 (11) 9.4118-0178	Grande SP
	 Brasil Equipamentos Gráficos	Cód.: 2432 Tipo: Dobreadeiras Marca: Dobreadeira de Folhas Marca HORIZON Modelo AFC 566 AKT Formato: 558x850 mm	usado	50.000,00	 Brasil Equipamentos Gráficos	(11) 2693.3169 (11) 999-846-813 (11) 951-655-949	São Paulo - SP
	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Acabamento Dobreadeira - Usada no estado Horizon - AFC 566 AKT - 2010 Preço <b>EUR 20,000.00</b> Preço convertido: <b>USD - USD 21,038.24</b>	usado	108.241,74	 David Balter - CGO France	+33 6 34 25 67 33	Mer - França
	 AC Máquinas	ID: 17943 Dobreadeira Hercules, RZ 724-4KL	usado	235.000,00	 AC Máquinas	11 99967 1209 11 3021 5035	São Paulo, SP
<b>Média</b>				<b>134.648,35</b>			

Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA**  
Local: **Rua Nova Jerusalém, 345 – Bonsucesso - Rio de Janeiro / RJ**

Ref.: **EX-2022-143-COT-B-02-0**  
Data: **19/05/2022**

## PARQUE INDUSTRIAL

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
<b>Dobradeira MBO</b>							
	 Máquinas Gráficas	Dobradeira MBO T 500 - dois estágios	usado	75.000,00	 Máquinas Gráficas	(11) 3230-9222 (11) 97515-4789 (11) 96349-9066	Grande SP
	 Cybelle Lima Máquinas Gráficas	CÓD. 1527 – Dobradeira MBO, Mod. K 66/4 KZR ano 2001, com Rotary	usado	110.000,00	 Cybelle Lima Máquinas Gráficas	(11) 97213-6883	Grande SP
	 Cybelle Lima Máquinas Gráficas	CÓD. 1332 – Dobradeira MBO Mod. K 760 KL (vivas), ano 2011	usado	<b>Não retornou</b>	 Cybelle Lima Máquinas Gráficas	(11) 97213-6883	Grande SP
<b>Média</b>				<b>92.500,00</b>			

<b>Guilhotina Automática - marca: Guarani - modelo: CND82</b>							
	 Máquinas Gráficas	CÓD.: 19309 GUILHOTINA AUTOMÁTICA GUARANI CND/82 - 82 CM	usado	75.000,00	 Máquinas Gráficas	(11) 3230-9222 (11) 97515-4789 (11) 96349-9066	Grande SP
	 Máquinas Gráficas	CÓD.: 21126 GUILHOTINA AUTOMÁTICA GUARANI MOD. CND 82	usado	55.000,00	 Máquinas Gráficas	(11) 3230-9222 (11) 97515-4789 (11) 96349-9066	Grande SP
	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Acabado Guillotina - Usada modernizada Guarani - CND 82 - 2000	usado	50.000,00	 Bela Vista Offset	11 2671 5761 11 99358 5453 11 99358 5453	São Paulo - SP
<b>Média</b>				<b>60.000,00</b>			

<b>Poligraph Zirkon 66</b>							
	WEB-Machines	ZIRKON RO-66, 1978/2007, 35'000 EUR	usado	189.315,00	WEB-Machines	site	
<b>Média</b>				<b>189.315,00</b>			


<b>Komori - Lithrone II 40 - LII-240</b>							
	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Impressora Offset 02 Cores Folha - Usada no estado Komori - L 240 P 1/1 - 1995 Preço USD 34,500.00 Preço convertido USD - USD 34,500.00	usado	177.502,50	 VERMAQ	+54 911 6286 2259 +54 911 3595 9518	Buenos Aires - Argentina
	 Pressdepó	Komori L 240   1995 Used Machine for sale Komori L II 240 Year:1995 2 color Perfector 1 1 Price: USD 70,000 LOT	usado	360.150,00	 Graph-Aprint Plus	00359-899-863051	Europe Eastern



Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA**  
Local: **Rua Nova Jerusalém, 345 – Bonsucesso - Rio de Janeiro / RJ**

Ref.: **EX-2022-143-COT-B-02-0**  
Data: **19/05/2022**

## PARQUE INDUSTRIAL

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 ExaPro.Fra	Offset deux couleurs Komori LII-240 Fabricant Komori Modèle LII-240 Année 2003 Numéro de produit P210610099	usado	<b>Não retornou</b>	 ExaPro.Fra	Site	Mongólia
<b>Média</b>				<b>268.826,25</b>			


### Komori I - Lithrone II 40 - L-440

	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet 04 Cores Folha - Usada no estado Komori - L 440 - 1988 Preço <b>EUR 35,000.00</b> Preço convertido USD - > <b>USD 36,816.91</b>	usado	189.423,00	 C.S.G. di Ancarani A. & C. S.a.s. CSG	+39 393 9572036 +39 577 23 60 16	Siena - SI - Itália
	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet 04 Cores Folha - Usada no estado Komori - L 440 - 1995 Preço <b>USD 109,000.00</b> Preço convertido USD - > <b>USD 109,000.00</b>	usado	560.805,00	 VERMAQ MÁQUINAS GRÁFICAS	+54 911 6286 2259 +54 911 3595 9518	Buenos Aires - Argentina
	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet 04 Cores Folha - Usada no estado Komori - L 440 - 1996 Preço <b>BRL 230,000.00</b> Preço convertido USD - > <b>USD 46,566.25</b>	usado	230.000,00	Manna Máquinas	11 99633 2190	São Paulo - SP - Brasil
<b>Média</b>				<b>326.742,67</b>			

### Heidelberg - Speedmaster - SM-102-8 P5 - S

	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet 08 Cores Folha - Usada no estado Heidelberg - SM 102-8P5 - 1995 Preço <b>BRL 800,000.00</b> Preço convertido USD - > <b>USD 161,969.58</b>	usado	800.000,00	INT TRADE	+55 11 97208 4842 +55 11 95161 3845	São Paulo - SP - Brasil
	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet 08 Cores Folha - Usada no estado Heidelberg - SM 102-8PS - 2002 Preço <b>EUR 215,000.00</b> Preço convertido USD - > <b>USD 226,161.05</b>	usado	1.163.598,60	 BGM	+48 601 161 494	Warsaw - Warszawa - Polónia
	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet 08 Cores Folha - Usada no estado Heidelberg - SM 102-8P-S Spiess Roll Feeder - 2001 Preço <b>EUR 175,000.00</b> Preço convertido USD - > <b>USD 184,084.57</b>	usado	947.115,11	 Geron Graphic Ma	+972 52 6405544	Holon - HL - Israel
<b>Média</b>				<b>970.237,90</b>			

### Heidelberg - Speedmaster - 102 ZP

	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet 02 Cores Folha - Usada no estado Heidelberg - SM 102 ZP - 1993 Preço <b>EUR 25,000.00</b> Preço convertido USD - > <b>USD 26,297.80</b>	usado	135.302,18	Abduct Machinery	+44 1163261100 +44 7879936082	Ipswich - Suffolk - Reino Unido
	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet 02 Cores Folha - Usada no estado Heidelberg - SM 102 ZP - 1990	usado	145.000,00	INT TRADE	+55 11 97208 4842 +55 11 95161 3845	São Paulo - SP - Brasil
	 GBC	Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet 02 Cores Folha - Usada no estado Heidelberg - SM 102 ZP - 1992 Preço <b>EUR 60,000.00</b> Preço convertido USD - > <b>USD 63,114.71</b>	usado	324.725,18	 ALCON ALL PRINTING SOLUTIONS Alcon Srl	+39 3315753738	Rome - Itália
<b>Média</b>				<b>201.675,79</b>			

Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA**  
Local: **Rua Nova Jerusalém, 345 – Bonsucesso - Rio de Janeiro / RJ**

Ref.: **EX-2022-143-COT-B-02-0**  
Data: **19/05/2022**

## PARQUE INDUSTRIAL



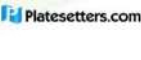



Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado

### Goss - M600

		Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet Bobina - Usada no estado Goss - M600 C - 2004 Preço <b>USD 500,000.00</b> Preço convertido USD - <b>USD 500,000.00</b>	usado	2.572.500,00	Nick	+380 503317117	Kiev - Kiev - Ucrânia
		Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet Bobina - Usada no estado Heidelberg - M 600 - 2003 Preço <b>EUR 450,000.00</b> Preço convertido USD - <b>USD 473,360.33</b>	usado	2.435.438,90	 Centmayer Christof - CDV	+49 152 29659944	Augsburg - Bayern - Alemanha
		Vendo - Máquina Gráfica - Impressora OffSet Bobina - Usada no estado Heidelberg - M 600 - 2003 Preço <b>EUR 380,000.00</b> Preço convertido USD - <b>USD 399,726.50</b>	usado	2.056.592,84	 Centmayer Christof - CDV	+49 152 29659944	Augsburg - Bayern - Alemanha



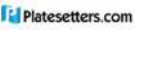






**Média 2.354.843,91**

### Trendsetter formato grande - Kodak - Trendsetter VLF

		2009 Kodak Trendsetter VLF 5880 Computer to Plate System \$80,000.00 obo	usado	411.600,00		Site	Charlotte, NC, EUA
		Trendsetter VLF all sizes \$36,600.00	usado	188.307,00		800 - 207 - 2175 908 - 317 - 8203	Mountainside, New Jersey, EUA

**Média 299.953,50**

### Reveladora de chapa - Kodak - Magnus VLF

		2005 Kodak Magnus VLF 5183 with 4 Cassette MCU \$99,000.00 X Speed TH3 Head	usado	509.355,00		Site	Charlotte, NC, EUA
		2009 Kodak Magnus VLF Stock number: 99672 Listing ID:70056717 <b>R\$ 363.947 BRL</b>	usado	363.947,00		Site	Dobrich, Bulgaria
		Kodak mMagnus VLF 6383 CTP for sale year 2009 Listing ID: 69937746 <b>R\$ 347.837 BRL</b>	usado	347.837,00		Site	United Kingdom

**Média 407.046,33**

### Processadora de chapa - Kodak






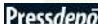

		odak Polychrome Graphics Category:Plate Processors Manufacturer:Kodak Model:Mercury-850 Year:2005 Price: €3500,00	usado	18.931,50		pressXchange.com	Denmark
-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-----------	---------------------------------------------------------------------------------------	------------------	---------









**Média 18.931,50**








Cliente: **Grupo Esdeva**  
Proprietário: **EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA**  
Local: **Rua Nova Jerusalém, 345 – Bonsucesso - Rio de Janeiro / RJ**

Ref.: **EX-2022-143-COT-B-02-0**  
Data: **19/05/2022**

## PARQUE INDUSTRIAL

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
<b>IMPRESSORA DIGITAL INDIGO PRESS 5500</b>							
	 GBC	For sale - Graphic Machine - Press Digital - Used "As-Is" HP - Indigo 5500 upgrade 5600 - 2008 Price <b>BRL 250,000.00</b> Converted price USD - USD 50,308.93	usado	250.000,00	INT TRADE	+55 11 97208 4842 +55 11 95161 3845	São Paulo - SP - Brasil
	 GBC	For sale - Graphic Machine - Press Digital - Used "As-Is" HP - Indigo 5000 - 2010 Price <b>BRL 260,000.00</b> Converted price USD - USD 52,321.28	usado	260.000,00	INT TRADE	+55 11 97208 4842 +55 11 95161 3845	São Paulo - SP - Brasil
	 Pressdepó	HP Indigo Press 5500   Unkn. Used Machine for sale Price: <b>EUR 30,000 LOT</b>	usado	162.270,00	 Graphotrade Ltd	Site	Bulgária
<b>Média</b>				<b>224.090,00</b>			

<b>IMPRESSORA DIGITAL INDIGO BID WASHER</b>							
	 PPD	HP Hp Indigo Bid Washer Offer ID #: 67 Price in Euros: <b>€ 3,000.00</b>	usado	16.227,00	 PPD	Site	UK
	 ebay	Horse Power Indigo lance Arruela-Prensa tipográfica Digital Série 3000-5000 Peças De Tinta Lavadora Preço: <b>US \$2 199,00</b>	usado	11.313,86	bidonindustrial	Site	West Covina, California, EUA
	 Machinio	HP Hp Indigo Bid Washer Listing ID:54385619 <b>R\$ 15.638 BRL</b>	usado	15.638,00	 Machinio	Site	United Kingdom
<b>Média</b>				<b>14.392,95</b>			

<b>SISTEMA BOMBA DE TINTA ROTATIVAS - LINCOLN - 84808</b>							
	 ebay	Lincoln 84808 Air Motor eBay Product ID (ePID) 1736744140 <b>US \$5 958,75</b>	novo	30.657,77	plccenter	Site	
	 ebay	Lincoln 84808 Air Motor eBay Product ID (ePID) 1736744140 <b>US \$4 500,00</b>	novo	23.152,50	boyd-industrial	Site	
	 Anco Tech	OCCASION MOTOR 8" MODEL 84808 SKU 6030050	novo	14.117,49	 Anco Tech	+31 (0)72-561 65 53	SH Heerhugowaard
<b>Média</b>				<b>22.642,59</b>			

Cliente: **Grupo Esdeva**  
 Proprietário: **EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA**  
 Local: **Rua Nova Jerusalém, 345 – Bonsucesso - Rio de Janeiro / RJ**

Ref.: **EX-2022-143-COT-B-02-0**  
 Data: **19/05/2022**

## PARQUE INDUSTRIAL

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
<b>COMPRESSOR INGERSOLL 340KW</b>							
	Machineryline	Compressor fixo INGERSOLL RAND SCHORCH Ano2005 Horas de utilização25000 m/h Peso líquido2700 kg Machineryline IDJL23917	usado	64.908,00		+31 6 53858217	Holanda
	MachineryLine	<b>€ 12.000</b>			RTC Group		
<b>Média</b>				<b>64.908,00</b>			



**ANEXO 02**

**LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO**



# PARQUE INDUSTRIAL

## EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA







A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'E' or a similar character, located in the bottom right corner of the page.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES, EMPRESARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE JUIZ DE FORA**

**Processo nº 5009901-51.2022.8.13.0145**

**ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. e Outros**, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vêm, por seus advogados abaixo assinados, expor e requerer a V. Exa. o que segue.

**(I)**

**Impossibilidade de pré-pagamento de dívida concursal.**  
**Observância ao princípio da paridade entre credores.**

1. Por meio de Notificação Extrajudicial, as Recuperandas foram cientificadas de que a sociedade *Santillana Del Pacífico S.A. de Ediciones* (“Santillana Chile”) promoveu o pagamento de valores devidos ao Grupo Esdeva à Editora Moderna Ltda. (“Moderna”) – empresa pertencente ao seu grupo econômico –, para liquidar dívida submetida aos efeitos da recuperação judicial (**doc. 01**), violando princípios basilares da Lei nº 11.101/05.

2. Inicialmente, cumpre esclarecer que tanto a Santillana Chile quanto a Moderna e a Santillana Educação Ltda. (“Santillana Brasil”) são parceiras comerciais do Grupo Esdeva. Em razão do surgimento de desavenças contratuais, as Partes formalizaram em janeiro deste ano acordo<sup>1</sup>, por meio do qual (i) a Esdeva e a Edigráfica reconheceram dever à Moderna e a Santillana Brasil o valor de R\$ 5.711.219,47, e (ii) a Santillana Chile reconheceu dever à Esdeva o montante de US\$ 1.043.526.34.

3. Diante do cenário calamitoso que se instaurou nos meses que antecederam o pedido de recuperação judicial, a Esdeva não conseguiu cumprir com as obrigações contratualmente assumidas e,

---

<sup>1</sup> As Recuperandas deixam de juntar a íntegra do acordo em razão da cláusula de confidencialidade. Entretanto, caso este MM. Juízo entenda necessário, as Recuperandas poderão exibir o documento em segredo de justiça ou diretamente ao Ilmo. Administrador Judicial, que poderá validar as informações aqui apresentadas.



considerando se tratar de crédito inegavelmente concursal (artigo 49, caput, da LFRE), habilitou a Moderna na lista de credores, na classe III, dos credores quirografários, com crédito no valor de R\$ 5.727.324,92.

4. Assim, causou surpresa às Recuperandas o recebimento da referida Notificação Extrajudicial, por meio da qual são apenas cientificadas pela Santillana do Chile que o pagamento do valor que lhe era devido (US\$ 1.043.526.34) foi efetuado diretamente à Moderna, diante do não cumprimento do acordo entabulado entre as Partes, o que, inclusive, configura pagamento privilegiado de credor, frisa-se, efetuado sem o consentimento do Grupo Esdeva.

5. Ante o exposto, as **Recuperandas requerem a intimação da Editora Moderna Ltda.**, para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, **devolva** à Esdeva o valor indevidamente recebido da Santillana Chile (no dia 20.04.2022), no total de US\$ 1.043.526.34, sob pena de violação aos princípios do *par conditio creditorum*, da isonomia entre os credores e da preservação da empresa, fixando-se, desde já, multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em caso de descumprimento da ordem judicial.

## (II)

### **Autorização para venda de bens inservíveis do ativo permanente.**

6. Como já informado a este MM. Juízo, o Grupo Esdeva vem desenvolvendo diversas ações para reforço do caixa e, recentemente, se deparou com determinados bens em desuso e que geram expressivos custos relativos à guarda e manutenção. Hoje, há uma série de equipamentos e máquinas que não estão sendo empregados na operação e que estão sujeitos à constante depreciação.

7. Como é sabido, a alienação de bens inservíveis, ou seja, que não estão sendo empregados diretamente nas atividades das Recuperandas, é a solução mais adequada para a maximização das receitas e preservação dos ativos. Inclusive, conforme laudos de avaliação que acompanham esta manifestação (**doc. 02**), a venda do referido maquinário pode significar a arrecadação de cerca de R\$ 6.000.000,00.

8. É importante esclarecer que a alienação desse ativo não implicará em quaisquer prejuízos aos credores, uma vez que a receita obtida será revertida para o cumprimento do Plano de Recuperação

Judicial e para recomposição do fluxo de caixa necessário à manutenção das atividades das Recuperandas, com a respectiva prestação de contas ao i. Administrador Judicial.

9. Cabe pontuar que o art. 66 da Lei nº 11.101/05 (“LFRE”) estabelece que a alienação de bens integrantes do ativo não circulante das sociedades devedoras, quando não for previsto no plano de recuperação judicial, deverá ser autorizada pelo Juízo da Recuperação, depois de ouvido o Comitê de Credores, cujas atribuições cabem ao Administrador Judicial nas hipóteses (como a dos autos) de não ter sido constituído o Comitê, na forma do art. 28 da LFRE.

10. Diante do exposto, as Recuperandas pugnam pela **intimação do i. Administrador Judicial para que se manifeste acerca do pedido de alienação do maquinário de propriedade da Edigráfica**, e, ato contínuo, **autorize a alienação dos referidos bens descritos nos laudos anexos** (vide doc. 02), na forma do art. 66 da LFRE.

### (III)

#### **Atendimento às demais determinações judiciais**

11. Por fim, cabe mencionar que, em 19.05.2022, as Recuperandas atravessaram petição nestes autos (ID nº 9464155670) requerendo que este MM. Juízo determinasse a suspensão de toda e qualquer medida de busca e apreensão engendrada contra as Recuperandas, diante da determinação proferida pelo MM. Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca (“Juízo da 2ª Vara Cível”), nos autos do processo nº 5020855-59.2022.8.13.0145.

12. Ocorre que, em 20.05.2022, o próprio Juízo da 2ª Vara Cível proferiu acertada decisão reconhecendo a essencialidade do bem objeto da lide e determinando o recolhimento imediato do mandado de busca e apreensão (**doc. 03**), de modo que o pedido formulado nestes autos (ID nº 9464155670) perdeu o objeto.

### (IV)

#### **Conclusão**

13. Ante o exposto, as Recuperandas requerem a V. Exa. que determine:

- (i) A intimação da Editora Moderna Ltda. por aviso de recebimento (as respectivas custas foram recolhidas por meio da guia de nº 0145.22.14824816-1 – **doc. 04**) e por e-mail expedido por esta i. Serventia, nos endereços abaixo indicados, para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, **devolva** à Esdeva o valor indevidamente recebido da Santillana Chile, no total de US\$ 1.043.526.34, sob pena de violação aos princípios do *par conditio creditorum*, da isonomia entre os credores e da preservação da empresa, fixando-se, desde já, multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em caso de descumprimento. Pugna-se, ainda, para que seja conferido efeitos de ofício à decisão; e

- **EDITORA MODERNA LTDA.**

Rua Padre Adelino, 758, Quarta Parada, CEP 03303-000, São Paulo/SP

[tfujiwara@santillana.com](mailto:tfujiwara@santillana.com)

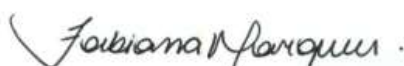
- (ii) A intimação do i. Administrador Judicial para que se manifeste acerca do pedido de alienação do maquinário descrito nos laudos anexos (vide doc. 02) e, ato contínuo, autorize a alienação dos referidos bens, na forma do art. 66 da LFRE.

14. Por fim, esclarece-se que o pedido de ID nº 9464155670 perdeu o objeto, uma vez que o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca proferiu decisão reconhecendo a essencialidade do bem objeto de ação indevidamente ajuizada e determinando o recolhimento imediato do mandado de busca e apreensão (vide doc. 03).

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2022.

**André Luiz Oliveira de Moraes**  
OAB/RJ 134.498

  
**Fabiana Marques Lima**  
OAB/RJ 169.829

**Ruan Carvalho Buarque de Holanda**  
OAB/RJ 186.561

  
**Camilla Carvalho de Oliveira**  
OAB/RJ 205.969